



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
E FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita da Cidade de Araruama, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

**CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º - A execução Orçamentária e Financeira para o presente exercício, obedecerá às Leis e Normas vigentes de Administração Financeira e Contabilidade Pública e, ao disposto no presente Decreto para todos os órgãos de Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A Execução Orçamentária observará os limites estabelecidos na Lei Orçamentária nº 2.527/2021 ou em seus créditos adicionais obedecidas à ordem de prioridade a seguir:

- I.** Despesas com Pessoal, Encargos Sociais e outros benefícios ao Servidor;
- II.** Precatórios e sentenças judiciais;
- III.** Obrigações tributárias contributivas;
- IV.** Serviços concessionados;
- V.** Dívida Pública;
- VI.** Compromissos assumidos em decorrências de termos de contrato, parcerias e contrapartida de convênios.

**CAPITULO II
DA EXECUÇÃO FINANCEIRA**

Art. 3º - Consoante ao que estabelece o Art. 8º da LC 101/2000, caberá à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para todo o exercício, até o dia 15 de janeiro de 2022, com base na projeção de fluxo de ingresso independente da fonte de recurso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo Único – O Cronograma previsto no Caput deste artigo será atualizado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento em razão do fluxo de ingresso de recurso financeiro, encaminhando-se ao Controle Interno até o dia 15 de cada mês.

Art. 4º - Os Órgãos solicitarão a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento a realização de despesa por meio de processo administrativo específico, o qual deverá ser instruído em sua inicial contendo, no mínimo, o objeto da despesa que se pretende realizar, seu valor estimado, a indicação do programa de trabalho, sua respectiva ficha e a devida justificativa, para análise, em seguida o mesmo será remetido ao gabinete para autorização.

Parágrafo Único - Em se tratando de despesas relacionadas a serviços públicos concessionados, caracterizada por dispensa ou inexigibilidade de licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, deverá ser indicado também o respectivo Credor.

Art. 5º - É de responsabilidade dos Secretários e Gestores dos Fundos e Autarquia, a adoção de ações voltadas à redução de despesa objetivando atender ao limite de créditos orçamentários, devendo, se necessário, suprimir ações e/ou rescindir contrato, na forma da Lei.

Art. 6º - As despesas referidas nos itens I a VI, do art. 2º deverão ser empenhadas nos limites dos créditos orçamentários disponíveis.

CAPITULO III
DAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO

Art. 7º - Os pagamentos das obrigações inscritas em Restos a Pagar processados do exercício de 2021 e anteriores, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município, obedecerão ao cronograma de desembolso instituído por ato conjunto da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Controladoria, com base nas disponibilidades financeiras em 31 de dezembro de 2021, observados as respectivas fontes de recursos.

Art. 8º - As obrigações inscritas em Restos a Pagar não processadas do exercício de 2021 e anteriores, não liquidadas até 30 de abril de 2022, deverão ter seus empenhos cancelados, no prazo máximo de trinta dias;

§ 1º– Excluem-se desse artigo os Convênios, Contratos de Repasse e Obras em Execução, função 08, função 10 e função 12.

§ 2º– Caberá ao Controle Interno do Município ordenar através de ato próprio o cumprimento do estabelecido no caput deste artigo, diretamente junto aos Serviços de Contabilidade de cada Órgão da Administração Direta e Indireta do Município.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 9º – As obrigações contraídas em exercícios anteriores a 2021 que não figurem com empenho inscrito em Restos à Pagar, findo o exercício de 2021, só serão empenhadas a conta da natureza de despesa 3.1.90.92 ou 3.3.90.92 se atendidas as condições estabelecidas no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - Os processos administrativos autuados que se enquadrem nas condições estabelecidas no caput deste artigo, deverão ser instruídos com parecer técnico emitido pelos respectivos controles internos de cada órgão, ou na falta deste por servidor devidamente designado pelo próprio gestor, juntando documentação contábil comprobatória que balize sua decisão pelo reconhecimento ou não da obrigação.

Art. 10 - As solicitações para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, deverão ser dirigidas à autoridade superior, acompanhadas de exposição de motivos.

Parágrafo Único – Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento a avaliação técnica de cada propositura, objetivando resguardar o cumprimento das ações em andamento.

Art. 11 – Os precatórios inscritos até 01 de julho de 2021 serão tratados na forma que estabelece o § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.

§ 1º - Caberá à Procuradoria Geral do Município fornecer à Secretaria Municipal Fazenda e Planejamento até o dia 31 de janeiro as informações concernentes aos precatórios a serem pagos no transcorrer do exercício de 2022, segregadas, no mínimo, por ordem cronológica de inscrição, processo administrativo de referência e valor individualizado do débito.

§ 2º - Caberá à Controladoria Geral do Município promover a atualização dos precatórios quando do seu pagamento pela Fazenda Municipal, solicitando, diretamente, ao serviço de contabilidade o registro contábil da respectiva liquidação da despesa.

§ 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, por ato próprio, estabelecer, observada a programação financeira, o cronograma de pagamento dos precatórios durante o exercício de 2022.

§ 4º - Caberá, ainda, à Procuradoria Geral do Município disponibilizar para o Setor de Contabilidade as informações dos precatórios autuados na administração no transcorrer do atual exercício, com riqueza de detalhes, possibilitando o respectivo registro em conta contábil específica.

§ 5º - Até o dia 21 de julho de 2022 a Procuradoria Geral do Município fornecerá à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento as informações a respeito dos montantes dos precatórios inscritos até 01 de julho do ano corrente, objetivando a consignação dos créditos orçamentários necessários no orçamento de 2023, para fazer frente ao seu pagamento.



**CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12 – Fica limitada a concessão de 05 (cinco) regimes de adiantamentos anuais, por Secretarias, Fundos e Autarquia, sem prejuízo das demais condições estabelecidas na Lei Municipal nº 1.801/2001.

Parágrafo único – Não será considerado no limite de que trata o caput deste artigo o regime de adiantamento voltado exclusivamente para custear as despesas relacionadas com viagens a outro ente da federação, quando em missão oficial para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

Art. 13 – A Secretaria Municipal de Administração fornecerá à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, até o dia 10 de cada mês, as informações concernentes à folha de pagamento e os respectivos encargos sociais gerados no mês anterior, viabilizando o acompanhamento da execução da despesa com pessoal e encargos em relação aos créditos orçamentários a estas consignados.

Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo não exime o Controle Interno do Município de acompanhar o cumprimento das metas de resultados e limite de gastos, na forma que trata a LC nº 101/2000 (LRF).

Art. 14 – A fiscalização das condições estabelecidas no presente decreto será exercida pelo respectivo controle interno de cada órgão, ou na falta deste por servidor devidamente designado pelo próprio gestor, observada a sua área de atuação.

Art. 15 – A Controladoria Geral do Município poderá a seu critério, editar instruções ou orientações normativas aplicáveis à Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, visando ajustar as rotinas para a adequação ao presente Decreto.

Art. 16 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2022.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

**DECRETO Nº 001
DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita da Cidade de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - A execução Orçamentária e Financeira para o presente exercício, obedecerá às Leis e Normas vigentes de Administração Financeira e Contabilidade Pública e, ao disposto no presente Decreto para todos os órgãos de Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A Execução Orçamentária observará os limites

estabelecidos na Lei Orçamentária nº 2.527/2021 ou em seus créditos adicionais obedecidas à ordem de prioridade a seguir.

I. Despesas com Pessoal, Encargos Sociais e outros benefícios ao Servidor;

II. Precatórios e sentenças judiciais;

III. Obrigações tributárias contributivas;

IV. Serviços concessionados;

V. Dívida Pública;

VI. Compromissos assumidos em decorrências de termos de contrato, parcerias e contrapartida de convênios.

CAPITULO II

DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Art. 3º - Consoante ao que estabelece o Art. 8º da LC 101/2000, caberá à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal do Desembolso para todo o exercício, até o dia 15 de janeiro de 2022, com base na projeção de fluxo de ingresso independente da

fonte de recurso.

Parágrafo Único - O Cronograma previsto no Caput deste artigo será atualizado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento em razão do fluxo de ingresso de recurso financeiro, encaminhando-se ao Controle Interno até o dia 15 de cada mês.

Art. 4º - Os Órgãos solicitarão a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento a realização de despesa por meio de processo administrativo específico, o qual deverá ser instruído em sua inicial contendo, no mínimo, o objeto da despesa que se pretende realizar, seu valor estimado, a indicação do programa de trabalho, sua respectiva ficha e a devida justificativa, para análise, em seguida o mesmo será remetido ao gabinete para autorização.

Parágrafo Único - Em se tratando de despesas relacionadas a serviços públicos concessionados, caracterizada por dispensa ou inexigibilidade de licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, deverá ser indicado também o respectivo Credor.

Art. 5º - É de responsabilidade dos Secretários e Gestores dos Fundos e Autarquia, a adoção de ações voltadas à redução de despesa objetivando atender ao limite de créditos orçamentários, devendo, se necessário, suprimir ações e/ou rescindir contrato, na forma da Lei.

Art. 6º - As despesas referidas nos itens I a VI, do

art. 2º deverão ser empenhadas nos limites dos créditos orçamentários disponíveis.

CAPITULO III

DAS OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO

Art. 7º - Os pagamentos das obrigações inscritas em Restos a Pagar processados do exercício de 2021 e anteriores, da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município, obedecerão ao cronograma de desembolso instituído por ato conjunto da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Controladoria, com base nas disponibilidades financeiras em 31 de dezembro de 2021, observados as respectivas fontes de recursos.

Art. 8º - As obrigações inscritas em Restos a Pagar não processadas do exercício de 2021 e anteriores, não liquidadas até 30 de abril de 2022, deverão ter seus empenhos cancelados, no prazo máximo de trinta dias.

§ 1º - Excluem-se desse artigo os Convênios, Contratos de Repasse e Obras em Execução, função 08, função 10 e função 12.

§ 2º - Caberá ao Controle Interno do Município ordenar através de ato próprio o cumprimento do estabelecido no caput deste artigo, diretamente junto aos Serviços de Contabilidade de cada Órgão da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 9º - As obrigações contraídas em exercícios anteriores a 2021 que não figurem com empenho inscrito em Restos a Pagar, findo o exercício de 2021, só serão empenhadas a conta da natureza de despesa 3.1.90.92 ou 3.3.90.92 se atendidas as condições estabelecidas no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - Os processos administrativos autuados que se enquadrem nas condições estabelecidas no caput deste artigo, deverão ser instruídos com parecer técnico emitido pelos respectivos controles internos de cada órgão, ou na falta deste por servidor devidamente designado pelo próprio gestor, juntando documentação contábil comprobatória que balize sua decisão pelo reconhecimento ou não da obrigação.

Art. 10 - As solicitações para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, deverão ser dirigidas à autoridade superior, acompanhadas de exposição de motivos.

Parágrafo Único - Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento a avaliação técnica de cada propositura, objetivando resguardar o cumprimento das ações em andamento.

Art. 11 - Os precatórios inscritos até 01 de julho de 2021 serão tratados na forma que estabelece o § 1º do artigo 100 da Constituição Federal.

§ 1º - Caberá à Procuradoria Geral do Município fornecer à Secretaria Municipal Fazenda e Planejamento até o dia 31 de janeiro as informações concernentes aos precatórios a serem pagos no transcorrer do exercício de 2022, segregadas, no mínimo, por ordem cronológica de inscrição, processo administrativo de referência e valor individualizado do débito.

§ 2º - Caberá à Controladoria Geral do Município promover a atualização dos precatórios quando do seu pagamento pela Fazenda Municipal, solicitando, diretamente, ao serviço de contabilidade o registro contábil da respectiva liquidação da despesa.

§ 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, por ato próprio, estabelecer, observada a programação financeira, o cronograma de pagamento dos precatórios durante o exercício de 2022.

§ 4º - Caberá, ainda, à Procuradoria Geral do Município disponibilizar para o Setor de Contabilidade as informações dos precatórios autuados na administração no transcorrer do atual exercício, com riqueza de detalhes, possibilitando o respectivo registro em conta contábil específica.

§ 5º - Até o dia 21 de julho de 2022 a Procuradoria Geral do Município fornecerá à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento as informações a respeito dos montantes dos precatórios inscritos até 01 de julho do ano corrente, objetivando a consignação dos créditos orçamentários necessários no orçamento de 2023, para fazer frente ao seu pagamento.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Fica limitada a concessão de 05 (cinco) regimes de adiantamentos anuais, por Secretarias, Fundos e Autarquia, sem prejuízo das demais condições estabele-

PAU 06

PAG 06

Edição Nº 958, 19 de janeiro de 2022

LOUIS

cidas na Lei Municipal nº 1.801/2001.

Parágrafo único – Não será considerado no limite de que trata o caput deste artigo o regime de adiantamento voltado exclusivamente para custear as despesas relacionadas com viagens a outro ente da federação, quando em missão oficial para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

Art. 13 – A Secretaria Municipal de Administração fornecerá à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, até o dia 10 de cada mês, as informações concernentes à folha de pagamento e os respectivos encargos sociais gerados no mês anterior, viabilizando o acompanhamento da execução da despesa com pessoal e encargos em relação aos créditos orçamentários a estas consignados.

Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo não exime o Controle Interno do Município de acompanhar o cumprimento das metas de resultados e limite de gastos, na forma que trata a LC nº 101/2000 (LRF).

Art. 14 – A fiscalização das condições estabelecidas no presente decreto será exercida pelo respectivo controle interno de cada órgão, ou na falta deste por servidor devidamente designado pelo próprio gestor, observada a sua área de atuação.

Art. 15 – A Controladoria Geral do Município poderá a seu critério, editar instruções ou orientações normativas aplicáveis à Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, visando ajustar as rotinas para a adequação ao presente Decreto.

Art. 16 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DESDOBRA AS RECEITAS PREVISTAS NA LEI 2.527/2021 (LOA 2022) EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO E ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

A Prefeita da Cidade de Araruama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, em conformidade com o disposto no Art.13 da Lei Complementar 101/2000 (LRF), o desdobramento das receitas previstas na Lei Municipal nº 2.527/2021 (LOA 2022) em metas bimestrais de arrecadação, na forma do ANEXO I deste decreto.

Art. 2º - Fica estabelecida, em conformidade com o disposto no Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 (LRF), a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, na forma do ANEXO II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

Anexo I do Decreto nº 002/2022 - Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais - Art. 13 da LC nº 04/05/2000 (LRF) - Exercício de 2022						
Descrição da Receita	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
I - RECEITAS CORRENTES						
Receita Tributária	84.162.043,00	84.162.043,00	74.219.993,25	74.219.993,25	74.219.993,25	74.219.993,25
Receita de Serviços	19.525.174	19.525.174	9.583.124	9.583.124	9.583.124	9.583.124
Transferências Correntes	10.294	10.294	10.294	10.294	10.294	10.294
Transferências da União	59.664.936	59.664.936	59.664.936	59.664.936	59.664.936	59.664.936
Cota parte do FPM	33.882.371	33.882.371	33.882.371	33.882.371	33.882.371	33.882.371
Transf. do ITR	8.277.725	8.277.725	8.277.725	8.277.725	8.277.725	8.277.725
Transf. da Compensação Financeira Exploração Recursos Minerais	12.196	12.196	12.196	12.196	12.196	12.196
Cota-parte Compensação Financeira de Recursos Minerais	17.049.100	17.049.100	17.049.100	17.049.100	17.049.100	17.049.100
Cota-parte Royalties Excedente Produção (Lei 9.748/97)	19.933	19.933	19.933	19.933	19.933	19.933
Cota-parte Royalties Excedente Produção	12.533.333	12.533.333	12.533.333	12.533.333	12.533.333	12.533.333
Cota-parte Royalties Excedente Produção	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333
FEP - Fundo Especial de Petróleo	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333
Transferências de Recursos do SUS - Fundo a Fundo	129.167	129.167	129.167	129.167	129.167	129.167
Transferências de Recursos do FNAS	5.507.007	5.507.007	5.507.007	5.507.007	5.507.007	5.507.007
Transferência de Recursos do FNDE	326.369	326.369	326.369	326.369	326.369	326.369
Transferência Financeira do ICMS Desoneração (LC 87/96)	2.642.511	2.642.511	2.642.511	2.642.511	2.642.511	2.642.511
Outras Transferências da União	28.827	28.827	28.827	28.827	28.827	28.827
Participação na Receita do Estado	38.636	38.636	38.636	38.636	38.636	38.636
Cota-Parte do ICMS	12.649.043	12.649.043	12.649.043	12.649.043	12.649.043	12.649.043
Cota-Parte do IPVA	7.432.578	7.432.578	7.432.578	7.432.578	7.432.578	7.432.578
Cota-Parte do IPI	4.118.077	4.118.077	1.029.519	1.029.519	1.029.519	1.029.519
Cota-Parte CIDE	159.466	159.466	159.466	159.466	159.466	159.466
Transferência Cota-Parte Compensação Financeira	44.282	44.282	44.282	44.282	44.282	44.282
Transferência Recursos Programa de Saúde - Fundo a Fundo	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000
Outras Transferência do Estado - Fundo a Fundo	2.304.917	2.304.917	2.304.917	2.304.917	2.304.917	2.304.917
Transferências Multigovernamentais	48.761	48.761	48.761	48.761	48.761	48.761
Transferência do FUNDEB	13.133.522	13.133.522	13.133.522	13.133.522	13.133.522	13.133.522
Outras Receitas Correntes	13.133.522	13.133.522	13.133.522	13.133.522	13.133.522	13.133.522
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	440.696	440.696	440.696	440.696	440.696	440.696
Multas Aplicadas em Tribunais de Contas	107.467	107.467	107.467	107.467	107.467	107.467
Indenizações e Restituições	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600
	3.467	3.467	3.467	3.467	3.467	3.467
	13.133.522	13.133.522	13.133.522	13.133.522	13.133.522	13.133.522
	13.133.522	13.133.522	13.133.522	13.133.522	13.133.522	13.133.522
	440.696	440.696	440.696	440.696	440.696	440.696
	107.467	107.467	107.467	107.467	107.467	107.467
	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600
	3.467	3.467	3.467	3.467	3.467	3.467
	465.204.059	465.204.059	465.204.059	465.204.059	465.204.059	465.204.059
	77.382.843	77.382.843	77.382.843	77.382.843	77.382.843	77.382.843
	61.764	61.764	61.764	61.764	61.764	61.764
	357.989.617	357.989.617	357.989.617	357.989.617	357.989.617	357.989.617
	203.294.225	203.294.225	203.294.225	203.294.225	203.294.225	203.294.225
	49.666.350	49.666.350	49.666.350	49.666.350	49.666.350	49.666.350
	73.174	73.174	73.174	73.174	73.174	73.174
	102.294.600	102.294.600	102.294.600	102.294.600	102.294.600	102.294.600
	119.600	119.600	119.600	119.600	119.600	119.600
	75.200.000	75.200.000	75.200.000	75.200.000	75.200.000	75.200.000
	26.000.000	26.000.000	26.000.000	26.000.000	26.000.000	26.000.000
	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000
	775.000	775.000	775.000	775.000	775.000	775.000
	33.042.042	33.042.042	33.042.042	33.042.042	33.042.042	33.042.042
	1.958.216	1.958.216	1.958.216	1.958.216	1.958.216	1.958.216
	15.855.068	15.855.068	15.855.068	15.855.068	15.855.068	15.855.068
	172.960	172.960	172.960	172.960	172.960	172.960
	231.815	231.815	231.815	231.815	231.815	231.815
	75.894.260	75.894.260	75.894.260	75.894.260	75.894.260	75.894.260
	44.595.469	44.595.469	44.595.469	44.595.469	44.595.469	44.595.469
	12.354.230	12.354.230	12.354.230	12.354.230	12.354.230	12.354.230
	956.798	956.798	956.798	956.798	956.798	956.798
	265.693	265.693	265.693	265.693	265.693	265.693
	3.600.000	3.600.000	3.600.000	3.600.000	3.600.000	3.600.000
	13.829.504	13.829.504	13.829.504	13.829.504	13.829.504	13.829.504
	292.566	292.566	292.566	292.566	292.566	292.566



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

Anexo I do Decreto nº 002/2022 - Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais - Art. 13 da LC nº 101 de 04/05/2000 (LRF) - Exercício de 2022						
Descrição da Receita	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Compensação Financeira entre Regimes	2.059	2.059	2.059	2.059	2.059	2.059
Ônus de Sucumbência	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000
Outras Receitas Primárias	75.104	75.104	75.104	75.104	75.104	75.104
						12.353
						1.500.000
						450.624
Anexo I do Decreto nº 002/2021 - Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais - Art. 13 da LC nº 101 de 04/05/2000 (LRF) - Exercício de 2021						
Descrição da Receita	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
II - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.433.477	3.433.477	3.433.477	3.433.477	3.433.477	3.433.477
Receitas de Contribuições	3.433.477	3.433.477	3.433.477	3.433.477	3.433.477	3.433.477
Contribuições Sociais	3.433.477	3.433.477	3.433.477	3.433.477	3.433.477	3.433.477
III - RECEITAS DE CAPITAL	175.729	175.729	175.729	175.729	175.729	175.729
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA:	3.593.966	3.593.966	3.593.966	3.593.966	3.593.966	3.593.966
FORMAÇÃO DO FUNDEB	3.593.966	3.593.966	3.593.966	3.593.966	3.593.966	3.593.966
Dedução - FPM	1.655.545	1.655.545	1.655.545	1.655.545	1.655.545	1.655.545
Dedução - ICMS Desoneratão	5.765	5.765	5.765	5.765	5.765	5.765
Dedução - ITR	2.439	2.439	2.439	2.439	2.439	2.439
Dedução - IPI EXPORTAÇÃO	31.893	31.893	31.893	31.893	31.893	31.893
Dedução - ICMS	1.486.516	1.486.516	1.486.516	1.486.516	1.486.516	1.486.516
Dedução - IPVA	411.808	411.808	411.808	411.808	411.808	411.808
POR RESTITUIÇÃO	0	0	0	0	0	0
POR RETIFICAÇÃO	0	0	0	0	0	0
V - RECEITA LÍQUIDA (I + II + III - IV)	77.549.249	77.549.249	77.549.249	77.549.249	77.549.249	77.549.249
VI - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - Contrib. Servidor - IV)	72.174.642	72.174.642	72.174.642	72.174.642	72.174.642	72.174.642
						465.295.494
						433.047.850



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

Anexo II do Decreto Nº 002/2022 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Art. 8º da LC nº 101 de 04/05/2000 (LRF) - Exercício de 2022

DESEMBOLSO	Jan/2022	Fev/2022	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Acumulado
Prefeitura Municipal	19.998.730,83	19.998.730,83	19.998.730,83	19.998.730,83	19.998.730,83	19.998.730,83	19.998.730,83	19.998.730,83	19.998.730,83	19.998.730,83	19.998.730,83	19.998.730,83	239.984.770,00
Fundo Municipal de Saúde	7.164.156,67	7.164.156,67	7.164.156,67	7.164.156,67	7.164.156,67	7.164.156,67	7.164.156,67	7.164.156,67	7.164.156,67	7.164.156,67	7.164.156,67	7.164.156,67	85.969.880,00
Fundo Municipal de Assistência Social	784.642,08	784.642,08	784.642,08	784.642,08	784.642,08	784.642,08	784.642,08	784.642,08	784.642,08	784.642,08	784.642,08	784.642,08	9.415.705,00
Fundo Municipal da Criança	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	490.000,00
BIASMA	2.963.088,92	2.963.088,92	2.963.088,92	2.963.088,92	2.963.088,92	2.963.088,92	2.963.088,92	2.963.088,92	2.963.088,92	2.963.088,92	2.963.088,92	2.963.088,92	35.557.067,00
Câmara Municipal Araruama	1.079.166,67	1.079.166,67	1.079.166,67	1.079.166,67	1.079.166,67	1.079.166,67	1.079.166,67	1.079.166,67	1.079.166,67	1.079.166,67	1.079.166,67	1.079.166,67	12.950.000,00
FUNDEB	6.588.947,67	6.588.947,67	6.588.947,67	6.588.947,67	6.588.947,67	6.588.947,67	6.588.947,67	6.588.947,67	6.588.947,67	6.588.947,67	6.588.947,67	6.588.947,67	79.067.372,00
Fundo Meio Ambiente	12.558,33	12.558,33	12.558,33	12.558,33	12.558,33	12.558,33	12.558,33	12.558,33	12.558,33	12.558,33	12.558,33	12.558,33	150.700,00
Fundo de Habitação	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Fundo da Procuradoria	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
Fundo da Câmara	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
TOTAL GERAL	38.774.624,50	38.774.624,50	38.774.624,50	38.774.624,50	38.774.624,50	38.774.624,50	38.774.624,50	38.774.624,50	38.774.624,50	38.774.624,50	38.774.624,50	38.774.624,50	465.295.494,00

LOGUS

PAG 06

Edição Nº 958, 19 de janeiro de 2022

**DECRETO Nº 002
DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**DESDOBRA AS RECEITAS PREVISTAS NA LEI
2.527/2021 (LOA 2022) EM METAS BIMESTRAIS DE
ARRECADADAÇÃO E ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO
FINANCEIRA E O CRONOGRAMA MENSAL DE DE-
SEMBOLSO.**

A Prefeita da Cidade de Araruama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, em conformidade com o disposto no Art. 13 da Lei Complementar 101/2000 (LRF), o **desdobramento das receitas previstas na Lei Municipal nº 2.527/2021 (LOA 2022) em metas bimestrais de arrecadação, na forma do ANEXO I deste decreto.**

Art. 2º - Fica estabelecida, em conformidade com o disposto no Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 (LRF), a **programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, na forma do ANEXO II deste decreto.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

Pav 07

Edição Nº 858, 19 de janeiro de 2022

Anexo I do Decreto nº 002/2022 - Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais - Art. 13 da LC nº 101 de 04/05/2000 (LRF) - Exercício de 2022						
Descrição da Receita						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
I - RECEITAS CORRENTES	84.162.043,00	84.162.043,00	74.219.993,25	74.219.993,25	74.219.993,25	74.219.993,25
Receita Tributária	19.525.174	19.525.174	9.583.124	9.583.124	9.583.124	9.583.124
Receita de Serviços	10.294	10.294	10,294	10,294	10,294	10,294
Transferências Correntes	59.664.936	59.664.936	59.664.936	59.664.936	59.664.936	59.664.936
Transferências da União	33.882.371	33.882.371	33.882.371	33.882.371	33.882.371	33.882.371
Cota parte do FPM	8.277.725	8.277.725	8.277.725	8.277.725	8.277.725	8.277.725
Transf. do ITS	12.196	12.196	12.196	12.196	12.196	12.196
Transf. da Compensação Financeira Exploração Recursos Minerais	17.049.100	17.049.100	17.049.100	17.049.100	17.049.100	17.049.100
Cota parte Compensação Financeira de Recursos Minerais - CEFEM	19.933	19.933	19.933	19.933	19.933	19.933
Cota parte Royalties Excedente Produção (Lei 9.748/97)	12.533.333	12.533.333	12.533.333	12.533.333	12.533.333	12.533.333
Cota parte Royalties Excedente Produção	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333
Cota parte Royalties Excedente Produção	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333
FEP - Fundo Especial de Patrolio	129.167	129.167	129.167	129.167	129.167	129.167
Transferências de Recursos do SUS - Fundo a Fundo	5.507.007	5.507.007	5.507.007	5.507.007	5.507.007	5.507.007
Transferências de Recursos do FNAS	326.369	326.369	326.369	326.369	326.369	326.369
Transferência de Recursos do FNDE	2.642.511	2.642.511	2.642.511	2.642.511	2.642.511	2.642.511
Transferência Financeira do ICMS Desoneração (LC 87/96)	28.827	28.827	28.827	28.827	28.827	28.827
Outras Transferências da União	38.636	38.636	38.636	38.636	38.636	38.636
Participação na Receita do Estado	12.649.043	12.649.043	12.649.043	12.649.043	12.649.043	12.649.043
Cota-Parte do ICMS	7.432.578	7.432.578	7.432.578	7.432.578	7.432.578	7.432.578
Cota-Parte do IPVA	4.118.077	4.118.077	4.118.077	4.118.077	4.118.077	4.118.077
Cota-Parte do IPI	159.466	159.466	159.466	159.466	159.466	159.466
Cota-Parte CIDE	44.282	44.282	44.282	44.282	44.282	44.282
Transferência Cota-Parte Compensação Financeira	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000
Transferência Recursos Programa de Saúde - Fundo a Fundo	2.304.917	2.304.917	2.304.917	2.304.917	2.304.917	2.304.917
Outras Transferência do Estado - Fundo a Fundo	48.761	48.761	48.761	48.761	48.761	48.761
Transferências Multigovernamentais	13.133.522	13.133.522	13.133.522	13.133.522	13.133.522	13.133.522
Transferência do FUNDEB	13.133.522	13.133.522	13.133.522	13.133.522	13.133.522	13.133.522
Outras Receitas Correntes	440.696	440.696	440.696	440.696	440.696	440.696
Multas Previstas na Legislação de Transito	107.467	107.467	107.467	107.467	107.467	107.467
Multas Aplicadas em Tribunais de Contas	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600
Indenizações e Restituições	3.467	3.467	3.467	3.467	3.467	3.467

Anexo I do Decreto nº 002/2022 - Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais - Art. 13 da LC nº 101 de 04/05/2000 (LRF) - Exercício de 2022

Descrição da Receita	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	2022
I - RECEITAS CORRENTES	84.162.043,00	84.162.043,00	74.219.993,25	74.219.993,25	74.219.993,25	74.219.993,25	465.204.059
Receita Tributária	19.525.174	19.525.174	9.583.124	9.583.124	9.583.124	9.583.124	77.382.843
Receita de Serviços	10.294	10.294	10.294	10.294	10.294	10.294	61.764
Transferências Correntes	59.664.936	59.664.936	59.664.936	59.664.936	59.664.936	59.664.936	357.989.617
Transferências da União	33.882.371	33.882.371	33.882.371	33.882.371	33.882.371	33.882.371	203.294.225
Cota parte do FPM:	8.277.725	8.277.725	8.277.725	8.277.725	8.277.725	8.277.725	49.666.350
Transf. do IFR:	12.196	12.196	12.196	12.196	12.196	12.196	73.174
Transf. da Compensação Financeira Exploração Recursos Minerais	17.049.100	17.049.100	17.049.100	17.049.100	17.049.100	17.049.100	102.294.600
Cota parte Compensação Financeira de Recursos Minerais - CEREM	19.933	19.933	19.933	19.933	19.933	19.933	119.600
Cota parte Royalties Excedente Produção (Lei 9.748/97)	12.533.333	12.533.333	12.533.333	12.533.333	12.533.333	12.533.333	75.200.000
Cota parte Royalties Excedente Produção	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333	4.333.333	26.000.000
Cota parte Royalties Excedente Produção	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	33.333	200.000
FEP - Fundo Especial do Petróleo:	129.167	129.167	129.167	129.167	129.167	129.167	775.000
Transferências de Recursos do SUS - Fundo a Fundo	5.507.007	5.507.007	5.507.007	5.507.007	5.507.007	5.507.007	33.042.042
Transferências de Recursos do FNAS	326.369	326.369	326.369	326.369	326.369	326.369	1.958.216
Transferência de Recursos do FNDE	2.642.511	2.642.511	2.642.511	2.642.511	2.642.511	2.642.511	15.855.068
Transferência Financeira do ICMS Desoneração (LC 87/96)	28.827	28.827	28.827	28.827	28.827	28.827	172.960
Outras Transferências da União	38.636	38.636	38.636	38.636	38.636	38.636	231.815
Participação na Receita do Estado	12.649.043	12.649.043	12.649.043	12.649.043	12.649.043	12.649.043	75.894.260
Cota-Parte do ICMS	7.432.578	7.432.578	7.432.578	7.432.578	7.432.578	7.432.578	44.595.469
Cota-Parte do IPVA	4.118.077	4.118.077	4.118.077	4.118.077	4.118.077	4.118.077	12.354.230
Cota-Parte do IPI	159.466	159.466	159.466	159.466	159.466	159.466	956.798
Cota-Parte CIDE	44.282	44.282	44.282	44.282	44.282	44.282	265.693
Transferência Cota-Parte Compensação Financeira	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	600.000	3.600.000
Transferência Recursos Programa de Saúde - Fundo a Fundo	2.304.917	2.304.917	2.304.917	2.304.917	2.304.917	2.304.917	13.829.504
Outras Transferência do Estado - Fundo a Fundo	48.761	48.761	48.761	48.761	48.761	48.761	292.566
Transferências Multigovernamentais	13.133.522	13.133.522	13.133.522	13.133.522	13.133.522	13.133.522	78.801.132
Transferência do FUNDEB	13.133.522	13.133.522	13.133.522	13.133.522	13.133.522	13.133.522	78.801.132
Outras Receitas Correntes	440.696	440.696	440.696	440.696	440.696	440.696	2.644.177
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	107.467	107.467	107.467	107.467	107.467	107.467	644.800
Multas Aplicadas em Tribunais de Contas	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600	15.600
Indenizações e Restituições	3.467	3.467	3.467	3.467	3.467	3.467	20.800

Edição Nº 958, 19 de janeiro de 2022

200 08

Logos

Anexo I do Decreto nº 002/2022 - Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais - Art. 13 da LC nº 101 de 04/05/2000 (LRF) - Exercício de 2022

Descrição da Receita

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	7º Bimestre	8º Bimestre	9º Bimestre	10º Bimestre
Compensação Financeira entre Regimes	2.059	2.059	2.059	2.059	2.059	2.059	2.059	2.059	2.059	2.059
Ônus de Sucumbência	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000	250.000
Outras Receitas Primárias	75.104	75.104	75.104	75.104	75.104	75.104	75.104	75.104	75.104	75.104
Total	252.059	252.059	252.059	252.059	252.059	252.059	252.059	252.059	252.059	252.059

Anexo I do Decreto nº 002/2021 - Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais - Art. 13 da LC nº 101 de 04/05/2000 (LRF) - Exercício de 2021

Descrição da Receita

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	7º Bimestre	8º Bimestre	9º Bimestre	10º Bimestre
II - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	3.433.477	3.433.477	3.433.477	3.433.477	3.433.477	3.433.477	3.433.477	3.433.477	3.433.477	3.433.477
Receitas de Contribuições	3.433.477	3.433.477	3.433.477	3.433.477	3.433.477	3.433.477	3.433.477	3.433.477	3.433.477	3.433.477
Contribuições Sociais	3.433.477	3.433.477	3.433.477	3.433.477	3.433.477	3.433.477	3.433.477	3.433.477	3.433.477	3.433.477
III - RECEITAS DE CAPITAL	175.729	175.729	175.729	175.729	175.729	175.729	175.729	175.729	175.729	175.729
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA:	3.593.966	3.593.966	3.593.966	3.593.966	3.593.966	3.593.966	3.593.966	3.593.966	3.593.966	3.593.966
FORMAÇÃO DO FUNDEB	3.593.966	3.593.966	3.593.966	3.593.966	3.593.966	3.593.966	3.593.966	3.593.966	3.593.966	3.593.966
Dedução - FPM	3.593.966	3.593.966	3.593.966	3.593.966	3.593.966	3.593.966	3.593.966	3.593.966	3.593.966	3.593.966
Dedução - ICMS Desaneração	1.655.545	1.655.545	1.655.545	1.655.545	1.655.545	1.655.545	1.655.545	1.655.545	1.655.545	1.655.545
Dedução - ITR	5.765	5.765	5.765	5.765	5.765	5.765	5.765	5.765	5.765	5.765
Dedução - IPI EXPORTAÇÃO	2.439	2.439	2.439	2.439	2.439	2.439	2.439	2.439	2.439	2.439
Dedução - ICMS	31.893	31.893	31.893	31.893	31.893	31.893	31.893	31.893	31.893	31.893
Dedução - IPVA	1.486.516	1.486.516	1.486.516	1.486.516	1.486.516	1.486.516	1.486.516	1.486.516	1.486.516	1.486.516
POR RESTITUIÇÃO	411.808	411.808	411.808	411.808	411.808	411.808	411.808	411.808	411.808	411.808
POR RETIFICAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
V - RECEITA LÍQUIDA II + III - IV	77.549.249	77.549.249	77.549.249	77.549.249	77.549.249	77.549.249	77.549.249	77.549.249	77.549.249	77.549.249
VI - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - Contrib. Servidor - IV)	72.174.642	72.174.642	72.174.642	72.174.642	72.174.642	72.174.642	72.174.642	72.174.642	72.174.642	72.174.642
Total	72.174.642	72.174.642	72.174.642	72.174.642	72.174.642	72.174.642	72.174.642	72.174.642	72.174.642	72.174.642

PAO 09

Edição Nº 958, 19 de janeiro de 2022



Anexo II do Decreto Nº 002/2022 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Art. 8º da LC nº 01 de 04/06/2000 [RFB] - Exercício de 2022

DESEMBOLSO	Janfeir	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
Prefeitura Municipal	19.998.730,83	19.998.730,83	19.998.730,83	19.998.730,83	19.998.730,83	19.998.730,83	19.998.730,83	19.998.730,83	19.998.730,83	19.998.730,83	19.998.730,83	19.998.730,83	239.984.770,00
Fundo Municipal de Saúde	7.164.156,67	7.164.156,67	7.164.156,67	7.164.156,67	7.164.156,67	7.164.156,67	7.164.156,67	7.164.156,67	7.164.156,67	7.164.156,67	7.164.156,67	7.164.156,67	85.969.880,00
Fundo Municipal de Assistência Social	784.642,08	784.642,08	784.642,08	784.642,08	784.642,08	784.642,08	784.642,08	784.642,08	784.642,08	784.642,08	784.642,08	784.642,08	9.415.705,00
Fundo Municipal de Criança	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	490.000,00
BIASIA	2.963.088,92	2.963.088,92	2.963.088,92	2.963.088,92	2.963.088,92	2.963.088,92	2.963.088,92	2.963.088,92	2.963.088,92	2.963.088,92	2.963.088,92	2.963.088,92	35.557.067,00
Câmara Municipal Araruama	1.079.166,67	1.079.166,67	1.079.166,67	1.079.166,67	1.079.166,67	1.079.166,67	1.079.166,67	1.079.166,67	1.079.166,67	1.079.166,67	1.079.166,67	1.079.166,67	12.950.000,00
FUNDEB	6.588.947,67	6.588.947,67	6.588.947,67	6.588.947,67	6.588.947,67	6.588.947,67	6.588.947,67	6.588.947,67	6.588.947,67	6.588.947,67	6.588.947,67	6.588.947,67	79.067.372,00
Fundo Meio Ambiente	12.558,33	12.558,33	12.558,33	12.558,33	12.558,33	12.558,33	12.558,33	12.558,33	12.558,33	12.558,33	12.558,33	12.558,33	150.700,00
Fundo de Habitação	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Fundo do Procurador	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
Fundo da Câmara	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
TOTAL GERAL	38.774.624,50	38.774.624,50	38.774.624,50	38.774.624,50	38.774.624,50	38.774.624,50	38.774.624,50	38.774.624,50	38.774.624,50	38.774.624,50	38.774.624,50	38.774.624,50	465.295.994,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 68.180.050,34 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Controladoria Geral, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Transportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no valor total de **R\$ 68.180.050,34** (Sessenta e oito milhões, cento e oitenta mil, cinquenta reais e trinta e quatro centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 003/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.131.0047.2185	33.90.39.00	9	100	318.000,00	-
02.001.001.04.131.0047.2185	33.90.39.00	9	101	50.000,00	-
02.005.001.06.122.0006.1003	33.90.30.00	20	20	5.507,60	-
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.30.00	22	100	16.934,40	-
02.005.002.06.182.0011.2030	33.90.30.00	28	100	970,00	-
02.006.001.04.122.0007.1002	44.90.52.00	33	100	18.214,00	-
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.30.00	34	100	17.920,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	37	100	105.115,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	38	100	21.140,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	39	100	80.864,55	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.04.00	274	100	1.500.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.92.00	45	100	126.740,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.96.00	273	100	20.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	48	100	4.300.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	48	101	1.000.000,00	-
02.006.001.04.122.0075.2225	31.90.92.00	264	100	20.000,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	100	250.000,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	101	437.272,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.92.00	55	100	26.000,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.92.00	55	101	40.000,00	-
02.008.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	78	100	20.864,55	-
02.009.001.04.122.0046.2030	33.60.45.00	265	100	1.920.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	100	603.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	101	800.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	100	6.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	86	100	30.716,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	100	97.526,90	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	100	231.984,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	206	60.000,00	-
02.010.001.12.122.0046.2042	33.90.39.00	155	100	37.000,00	-
02.010.001.12.122.0046.2042	33.90.39.00	155	110	130.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2029	33.90.39.00	91	110	17.500,00	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.05.00	269	110	45.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2042	33.90.39.00	114	110	1.590.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	110	67.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	110	573.138,85	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	110	189.874,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	121	600.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	206	545.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	110	1.515.000,00	-

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 003/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	206	82.037,00	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	139	206	38.676,31	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	206	200.000,00	-
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.05.00	270	100	1.500,00	-
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.11.00	271	100	550.000,00	-
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.13.00	272	100	125.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2042	33.90.39.00	115	100	210.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2042	33.90.39.00	115	110	210.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	110	20.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	110	70.000,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	167	100	62.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.30.00	189	100	15.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	196.800,00	-
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	101	900.000,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	100	2.166.101,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	101	14.125.074,60	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.92.00	266	100	1.065.887,55	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	101	1.100.000,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	100	1.142.558,15	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	101	18.469.386,25	-
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	216	101	1.024.465,00	-
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	221	101	6.749.243,76	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.30.00	236	100	7.496,00	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	100	32.950,00	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	101	578.835,87	-
02.019.003.20.606.0031.2082	33.90.30.00	254	100	2.757,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.00	17	202	1.500.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.04.00	18	201	100.000,00	-
02.001.001.04.122.0042.2030	33.90.30.00	1	101	-	30.000,00
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	101	-	50.000,00
02.001.001.04.131.0047.2186	33.90.39.00	10	101	-	400.000,00
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	100	-	250.000,00
02.003.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	18	100	-	60.000,00
02.005.001.06.122.0006.1003	44.90.52.00	21	105	-	5.507,60
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.30.00	24	101	-	100.000,00
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.39.00	25	100	-	66.934,40
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.39.00	25	101	-	200.000,00
02.005.002.06.182.0011.2030	44.90.52.00	30	100	-	970,00
02.006.001.04.122.0007.1002	33.90.39.00	32	100	-	720,00
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.30.00	34	100	-	17.494,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 003/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	35	100	-	98.784,55
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	35	101	-	700.000,00
02.006.001.04.122.0046.2029	44.90.52.00	36	100	-	6.628,50
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	37	101	-	370.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	38	100	-	9.540,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	39	101	-	300.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.91.00	40	100	-	41.140,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	11.061.810,21
02.006.001.04.122.0046.2031	31.91.13.00	46	100	-	603.000,00
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	48	100	-	363.918,34
02.006.001.04.122.0075.2225	31.90.16.00	52	100	-	20.000,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	53	100	-	26.000,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	53	101	-	300.000,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	101	-	1.540.000,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	101	-	200.000,00
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.30.00	71	101	-	68.320,25
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	72	101	-	2.417.272,00
02.007.002.04.122.0046.2029	44.90.52.00	73	101	-	1.130.885,87
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.30.00	74	100	-	20.864,55
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	75	101	-	356.000,00
02.009.001.04.122.0018.1010	44.90.52.00	80	101	-	550.000,00
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	82	101	-	200.000,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	100	-	6.000,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	101	-	386.082,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	101	-	300.000,00
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	87	100	-	30.716,00
02.009.001.26.782.0046.2044	44.90.52.00	88	101	-	100.000,00
02.010.001.12.122.0046.2026	33.90.39.00	144	100	-	4.033,40
02.010.001.12.122.0046.2029	33.90.30.00	145	100	-	8.000,00
02.010.001.12.122.0046.2029	33.90.39.00	146	100	-	38.700,00
02.010.001.12.122.0046.2029	44.90.52.00	147	100	-	15.000,00
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	101	-	300.000,00
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	101	-	400.000,00
02.010.001.12.122.0046.2042	33.90.39.00	155	100	-	42.000,00
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.11.00	100	110	-	1.930.000,00
02.010.001.12.361.0012.2031	33.90.46.00	113	100	-	201.500,00
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	121	110	-	100.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	100	-	705.212,84
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	100	-	1.000.000,00
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	206	-	82.037,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 003/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	100	-	237.178,35
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	101	-	100.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	206	-	38.676,31
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.05.00	97	100	-	15.000,00
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.11.00	101	100	-	120.000,00
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.13.00	105	100	-	20.000,00
02.010.001.12.362.0012.2031	31.91.13.00	109	100	-	40.000,00
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.04.00	94	100	-	12.000,00
02.010.001.12.363.0012.2066	33.90.39.00	136	100	-	100.000,00
02.010.001.12.365.0012.2031	31.91.13.00	110	110	-	45.000,00
02.010.001.12.365.0012.2042	33.90.39.00	115	100	-	11.087,16
02.010.001.12.365.0012.2042	33.90.39.00	115	110	-	27.374,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	206	-	105.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	100	-	651.438,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	110	-	70.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	121	-	600.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	206	-	700.000,00
02.010.001.12.366.0012.2031	31.90.11.00	103	110	-	10.000,00
02.010.001.12.367.0012.2056	33.90.30.00	125	110	-	30.000,00
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	166	100	-	12.000,00
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	168	100	-	30.000,00
02.015.001.22.661.0026.1019	33.90.39.00	163	100	-	50.000,00
02.015.001.23.691.0036.2071	33.90.30.00	164	100	-	20.000,00
02.015.001.23.691.0036.2071	33.90.39.00	165	100	-	30.000,00
02.015.002.13.392.0013.2074	33.90.39.00	179	100	-	40.000,00
02.015.002.13.392.0013.2075	33.90.39.00	181	100	-	24.000,00
02.015.003.04.122.0046.2030	33.90.30.00	194	100	-	150.000,00
02.015.003.04.122.0046.2030	33.90.39.00	195	100	-	16.800,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.30.00	189	100	-	48.558,15
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	101	-	550.000,00
02.015.003.23.695.0034.2055	33.90.39.00	193	100	-	30.000,00
02.015.004.27.122.0046.2030	33.90.39.00	204	100	-	15.000,00
02.017.001.04.122.0025.1018	33.90.30.00	212	100	-	50.000,00
02.017.001.04.122.0025.1018	33.90.30.00	212	101	-	250.000,00
02.017.001.04.122.0025.1018	33.90.39.00	213	101	-	500.000,00
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	100	-	50.000,00
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	225	100	-	50.000,00
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	225	101	-	232.243,76
02.017.001.10.512.0077.1041	33.90.39.00	228	100	-	180.000,00
02.017.001.10.512.0077.1041	33.90.39.00	228	101	-	951.519,00

Handwritten signature



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 003/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.017.001.15.451.0019.1011	33.90.30.00	205	100	-	100.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	101	-	300.000,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	101	-	3.473.815,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	100	-	40.000,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	101	-	8.595.087,04
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	100	-	248.000,00
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	216	100	-	80.000,00
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	216	101	-	2.138.000,00
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.39.00	218	101	-	1.790.000,00
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.30.00	219	100	-	88.946,50
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.30.00	219	101	-	400.000,00
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.39.00	220	100	-	100.000,00
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.39.00	220	101	-	6.850.000,00
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	221	101	-	5.300.000,00
02.017.001.17.512.0027.1020	44.90.51.00	215	100	-	130.000,00
02.017.001.17.512.0027.1020	44.90.51.00	215	101	-	3.300.102,56
02.019.001.18.122.0046.2042	33.90.39.00	233	101	-	127.000,00
02.019.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	246	101	-	30.000,00
02.019.002.04.122.0046.2030	44.90.52.00	247	101	-	17.950,00
02.019.002.18.542.0033.2189	33.90.30.00	237	100	-	7.496,00
02.019.003.20.606.0031.2080	33.90.30.00	251	100	-	2.757,00
02.019.003.20.606.0031.2080	33.90.39.00	252	100	-	32.950,00
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.11.00	3	202	-	1.500.000,00
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.11.00	11	201	-	100.000,00
TOTAL				68.180.050,34	68.180.050,34

Handwritten signature in blue ink.

**DECRETO Nº 003
DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 68.180.050,34 para reforço das dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação

Parcial no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Controladoria Geral, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Transportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no valor total de R\$ 68.180.050,34 (sessenta e oito milhões, cento e oitenta mil, cinqüenta reais e trinta e quatro centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto: do na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Anulação Parcial no saldo de

dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência do(a) decreto(ões) alterado(o) o(s) Quórum de Dotamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2022.**

**Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita**

ANEXO ÚNICO - DECRETO 003/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO
02.001.001.04.131.0047.2185	33.90.39.00	9	100	318.000,00
02.001.001.04.131.0047.2185	33.90.39.00	9	101	50.000,00
02.005.001.06.122.0006.1003	33.90.30.00	20	20	5.507,60
02.005.001.06.122.0046.2050	33.90.30.00	22	100	16.934,40
02.005.002.06.182.0011.2030	33.90.30.00	28	100	970,00
02.006.001.04.122.0007.1002	44.90.52.00	33	100	18.214,00
02.006.001.04.122.0045.2029	33.90.30.00	34	100	17.920,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	37	100	105.115,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	38	100	21.140,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	39	100	80.864,55
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.04.00	274	100	1.500.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.02.00	45	100	126.740,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.96.00	273	100	20.000,00
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	48	100	4.300.000,00
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	48	101	1.000.000,00
02.006.001.04.122.0075.2225	31.90.02.00	264	100	20.000,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	100	250.000,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	101	437.277,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.02.00	55	100	26.000,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.02.00	55	101	40.000,00
02.008.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	78	100	20.864,55
02.009.001.04.122.0046.2030	33.60.45.00	265	100	1.920.000,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	100	603.000,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	101	800.000,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	100	6.000,00
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	86	100	30.716,00
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	100	97.526,90
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	100	231.984,00
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	206	60.000,00
02.010.001.12.122.0046.2042	33.90.39.00	155	100	37.000,00
02.010.001.12.122.0046.2042	33.90.39.00	155	110	130.000,00
02.010.001.12.361.0012.2029	33.90.39.00	91	110	17.500,00
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.05.00	269	110	45.000,00
02.010.001.12.361.0012.2042	33.90.39.00	114	110	1.590.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	110	67.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	110	573.138,00
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	110	189.874,00
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	121	600.000,00
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	206	505.000,00
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	110	1.515.000,00

DECLARAÇÃO

ANEXO ÚNICO - DECRETO 003/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	206	82.087,00	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	139	206	38.676,31	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	206	200.000,00	-
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.05.00	270	100	1.500,00	-
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.11.00	271	100	550.000,00	-
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.13.00	272	100	125.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2042	33.90.39.00	115	100	210.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2042	33.90.39.00	115	110	210.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	110	20.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	110	70.000,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	167	100	62.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.30.00	189	100	15.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	196.800,00	-
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	101	900.000,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	100	2.166.101,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	101	14.125.074,60	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.92.00	266	100	1.065.887,55	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	101	1.100.000,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	100	1.142.558,15	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	101	18.469.386,25	-
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	216	101	1.024.465,00	-
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	221	101	6.749.243,76	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.30.00	236	100	7.496,00	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	100	32.950,00	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	101	578.835,87	-
02.019.003.20.606.0031.2082	33.90.30.00	254	100	2.757,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.00	17	202	1.500.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.04.00	18	201	100.000,00	-
02.001.001.04.122.0042.2030	33.90.30.00	1	101	-	30.000,00
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	101	-	50.000,00
02.001.001.04.131.0047.2186	33.90.39.00	10	101	-	400.000,00
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	100	-	250.000,00
02.003.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	18	100	-	60.000,00
02.005.001.06.122.0006.1003	44.90.52.00	21	105	-	5.507,60
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.30.00	24	101	-	100.000,00
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.39.00	25	100	-	66.934,40
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.39.00	25	101	-	200.000,00
02.005.002.06.182.0011.2030	44.90.52.00	30	100	-	970,00
02.006.001.04.122.0007.1002	33.90.39.00	32	100	-	720,00
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.30.00	34	100	-	17.494,00

Pág 23

ANEXO ÚNICO - DECRETO 003/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	35	100	-	98.784,55
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	35	101	-	700.000,00
02.006.001.04.122.0046.2029	44.90.52.00	36	100	-	6.628,50
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	37	101	-	370.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	38	100	-	9.540,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	39	101	-	300.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.91.00	40	100	-	41.140,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	11.061.810,21
02.006.001.04.122.0046.2031	31.91.13.00	46	100	-	603.000,00
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	48	100	-	363.918,34
02.006.001.04.122.0075.2225	31.90.16.00	52	100	-	20.000,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	53	100	-	26.000,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	53	101	-	300.000,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	101	-	1.540.000,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	101	-	200.000,00
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.30.00	71	101	-	68.320,25
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	72	101	-	2.417.272,00
02.007.002.04.122.0046.2029	44.90.52.00	73	101	-	1.130.885,87
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.30.00	74	100	-	20.864,55
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	75	101	-	356.000,00
02.009.001.04.122.0018.1010	44.90.52.00	80	101	-	550.000,00
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	82	101	-	200.000,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	100	-	6.000,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	101	-	386.082,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	101	-	300.000,00
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	87	100	-	30.716,00
02.009.001.26.782.0046.2044	44.90.52.00	88	101	-	100.000,00
02.010.001.12.122.0046.2026	33.90.39.00	144	100	-	4.033,40
02.010.001.12.122.0046.2029	33.90.30.00	145	100	-	8.000,00
02.010.001.12.122.0046.2029	33.90.39.00	146	100	-	38.700,00
02.010.001.12.122.0046.2029	44.90.52.00	147	100	-	15.000,00
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	101	-	300.000,00
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	101	-	400.000,00
02.010.001.12.122.0046.2042	33.90.39.00	155	100	-	42.000,00
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.11.00	100	110	-	1.930.000,00
02.010.001.12.361.0012.2031	33.90.46.00	113	100	-	201.500,00
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	121	110	-	100.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	100	-	705.212,84
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	100	-	1.000.000,00
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	206	-	82.087,00

ANEXO ÚNICO - DECRETO 003/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	100	-	237.178,35
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	101	-	100.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	206	-	38.676,31
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.05.00	97	100	-	15.000,00
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.11.00	101	100	-	120.000,00
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.13.00	105	100	-	20.000,00
02.010.001.12.362.0012.2031	31.91.13.00	109	100	-	40.000,00
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.04.00	94	100	-	12.000,00
02.010.001.12.363.0012.2066	33.90.39.00	136	100	-	100.000,00
02.010.001.12.365.0012.2031	31.91.13.00	110	110	-	45.000,00
02.010.001.12.365.0012.2042	33.90.39.00	115	100	-	11.087,16
02.010.001.12.365.0012.2042	33.90.39.00	115	110	-	27.374,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	206	-	105.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	100	-	651.438,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	110	-	70.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	121	-	600.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	206	-	700.000,00
02.010.001.12.366.0012.2031	31.90.11.00	103	110	-	10.000,00
02.010.001.12.367.0012.2056	33.90.30.00	125	110	-	30.000,00
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	166	100	-	12.000,00
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	168	100	-	30.000,00
02.015.001.22.661.0026.1019	33.90.39.00	163	100	-	50.000,00
02.015.001.23.691.0036.2071	33.90.30.00	164	100	-	20.000,00
02.015.001.23.691.0036.2071	33.90.39.00	165	100	-	30.000,00
02.015.002.13.392.0013.2074	33.90.39.00	179	100	-	40.000,00
02.015.002.13.392.0013.2075	33.90.39.00	181	100	-	24.000,00
02.015.003.04.122.0046.2030	33.90.30.00	194	100	-	150.000,00
02.015.003.04.122.0046.2030	33.90.39.00	195	100	-	16.800,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.30.00	189	100	-	48.558,15
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	101	-	550.000,00
02.015.003.23.695.0034.2055	33.90.39.00	193	100	-	30.000,00
02.015.004.27.122.0046.2030	33.90.39.00	204	100	-	15.000,00
02.017.001.04.122.0025.1018	33.90.30.00	212	100	-	50.000,00
02.017.001.04.122.0025.1018	33.90.30.00	212	101	-	250.000,00
02.017.001.04.122.0025.1018	33.90.39.00	213	101	-	500.000,00
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	100	-	50.000,00
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	225	100	-	50.000,00
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	225	101	-	232.243,76
02.017.001.10.512.0077.1041	33.90.39.00	228	100	-	180.000,00
02.017.001.10.512.0077.1041	33.90.39.00	228	101	-	951.519,00

ANEXO ÚNICO - DECRETO 003/2022

CÓDIGOS				VALORES EM	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	
02.017.001.15.451.0019.1011	33.90.30.00	205	100	-	
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	101	-	
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	101	-	
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	100	-	
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	101	-	
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	100	-	
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	216	100	-	
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	216	101	-	
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.39.00	218	101	-	
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.30.00	219	100	-	
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.30.00	219	101	-	
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.39.00	220	100	-	
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.39.00	220	101	-	
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	221	101	-	
02.017.001.17.512.0027.1020	44.90.51.00	215	100	-	
02.017.001.17.512.0027.1020	44.90.51.00	215	101	-	
02.019.001.18.122.0046.2042	33.90.39.00	233	101	-	
02.019.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	246	101	-	
02.019.002.04.122.0046.2030	44.90.52.00	247	101	-	
02.019.002.18.542.0033.2189	33.90.30.00	237	100	-	
02.019.003.20.606.0031.2080	33.90.30.00	251	100	-	
02.019.003.20.606.0031.2080	33.90.39.00	252	100	-	
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.11.00	3	202	-	
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.11.00	11	201	-	
TOTAL				68.180.050,34	68

FAO 26

logus

Edição Nº 970, 25 de fevereiro de 2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 76.494.150,65 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 76.494.150,65** (Setenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, em virtude da Portaria STN nº 710/2021 atualizada pela Portaria STN nº 925 de 08/07/2021, no qual foi modificada a nomenclatura e o código principal das fontes de recursos

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2022.


Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 004/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.51.00	1	605	100.000,00	-
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	621	158.131,00	-
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	500	800.000,00	-
04.001.001.10.301.0043.2121	31.90.04.00	5	604	980.130,00	-
04.001.001.10.301.0043.2123	31.90.04.00	9	604	380.000,00	-
04.001.001.10.301.0043.2123	33.90.30.00	11	604	47.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	500	425.085,85	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	604	584.126,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	621	4.031.302,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.36.00	15	500	650.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	604	4.935.183,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	621	3.335.459,00	-
04.001.001.10.301.0043.2126	31.90.04.00	19	604	680.000,00	-
04.001.001.10.301.0043.2126	33.90.30.00	21	604	102.000,00	-
04.001.001.10.301.0043.2190	33.90.30.00	23	500	400.000,00	-
04.001.001.10.301.0043.2190	33.90.30.00	23	604	800.000,00	-
04.001.001.10.301.0043.2190	33.90.30.00	23	621	1.355.165,00	-
04.001.001.10.301.0043.2190	33.90.30.00	23	621	330.999,76	-
04.001.001.10.301.0043.2191	33.90.30.00	24	604	36.000,00	-
04.001.001.10.301.0043.2191	33.90.39.00	25	604	50.000,00	-
04.001.001.10.305.0043.2203	31.90.04.00	26	604	510.000,00	-
04.001.001.10.305.0043.2203	33.90.30.00	27	604	30.000,00	-
04.001.001.10.305.0043.2203	33.90.39.00	28	604	30.000,00	-
04.001.001.10.305.0043.2204	33.90.30.00	29	604	70.000,00	-
04.001.001.10.305.0043.2204	33.90.39.00	30	604	70.000,00	-
04.001.001.10.305.0043.2205	33.90.30.00	31	604	16.000,00	-
04.001.001.10.305.0043.2205	33.90.39.00	32	604	4.000,00	-
04.001.001.10.305.0043.2206	33.90.30.00	33	604	5.000,00	-
04.001.001.10.305.0043.2207	33.90.30.00	34	604	70.000,00	-
04.001.001.10.305.0043.2207	33.90.39.00	35	604	55.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2222	33.90.39.00	37	604	6.999.230,65	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.70.41.00	38	500	250.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.35.00	40	500	80.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	500	3.400.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	621	100.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	500	80.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	500	588.625,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.93.00	44	500	50.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.93.00	44	604	100.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	500	4.600.000,00	-

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 004/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	604	4.000.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	500	9.500.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	604	5.887.652,35	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	47	500	1.800.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.92.00	48	500	630.713,15	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.91.13.00	49	500	1.772.347,65	-
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.39.00	51	500	1.900.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.92.00	52	500	200.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	500	15.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	604	200.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.39.00	54	500	142.325,00	-
04.001.001.10.122.0046.2109	31.90.04.00	56	604	565.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2187	33.90.36.00	58	500	665.000,00	-
04.001.001.10.302.0056.2031	31.90.04.00	59	604	6.485.548,00	-
04.001.001.10.302.0056.2031	31.90.04.00	59	621	3.014.452,00	-
04.001.001.10.302.0056.2042	33.90.39.00	60	621	325.300,00	-
04.001.001.10.302.0056.2195	33.90.30.00	61	621	470.000,00	-
04.001.001.10.302.0056.2195	33.90.39.00	62	621	219.000,24	-
04.001.001.10.302.0057.2196	33.90.30.00	63	621	350.000,00	-
04.001.001.10.302.0057.2196	33.90.39.00	64	500	167.675,00	-
04.001.001.10.302.0057.2196	33.90.39.00	64	621	242.325,00	-
04.001.001.10.301.0058.2031	31.90.04.00	65	604	198.000,00	-
04.001.001.10.301.0058.2197	33.90.30.00	67	500	130.600,00	-
04.001.001.10.301.0058.2197	33.90.30.00	67	604	50.775,00	-
04.001.001.10.301.0060.2031	31.90.04.00	69	604	67.000,00	-
04.001.001.10.301.0060.2199	33.90.30.00	70	604	50.000,00	-
04.001.001.10.301.0060.2199	33.90.39.00	71	604	17.000,00	-
04.001.001.10.122.0073.2201	33.90.30.00	72	500	50.000,00	-
04.001.001.10.122.0073.2201	33.90.39.00	73	500	90.000,00	-
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.51.00	1	302	-	100.000,00
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.51.00	1	302	-	100.000,00
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.51.00	1	346	-	100.000,00
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	120	-	641.869,00
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	247	-	158.131,00
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	120	-	800.000,00
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	120	-	369.286,85
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	120	-	630.713,15
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.61.00	4	120	-	400.000,00
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.61.00	4	120	-	400.000,00
04.001.001.10.301.0043.2121	31.90.04.00	5	302	-	180.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 004/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.301.0043.2121	31.90.04.00	5	302	-	50.000,00
04.001.001.10.301.0043.2121	31.90.04.00	5	302	-	192.000,00
04.001.001.10.301.0043.2121	31.90.04.00	5	302	-	528.000,00
04.001.001.10.301.0043.2121	31.90.92.00	6	302	-	30.130,00
04.001.001.10.301.0043.2122	33.90.30.00	7	302	-	37.000,00
04.001.001.10.301.0043.2122	33.90.30.00	7	302	-	198.000,00
04.001.001.10.301.0043.2122	33.90.30.00	7	302	-	1.665.000,00
04.001.001.10.301.0043.2122	33.90.39.00	8	302	-	100.000,00
04.001.001.10.301.0043.2122	33.90.39.00	8	302	-	200.000,00
04.001.001.10.301.0043.2123	31.90.04.00	9	302	-	10.775,00
04.001.001.10.301.0043.2123	31.90.04.00	9	302	-	359.225,00
04.001.001.10.301.0043.2123	31.90.92.00	10	302	-	10.000,00
04.001.001.10.301.0043.2123	33.90.30.00	11	302	-	10.000,00
04.001.001.10.301.0043.2123	33.90.39.00	12	302	-	32.000,00
04.001.001.10.301.0043.2123	44.90.52.00	13	302	-	775,00
04.001.001.10.301.0043.2123	44.90.52.00	13	302	-	4.225,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	120	-	425.085,85
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	120	-	788.844,15
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	302	-	384.126,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	321	-	4.031.302,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.36.00	15	120	-	250.000,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	302	-	4.735.183,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	302	-	16.000,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	302	-	984.000,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	321	-	3.335.459,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.92.00	17	302	-	300.000,00
04.001.001.10.302.0043.2125	31.90.04.00	18	302	-	170.000,00
04.001.001.10.301.0043.2126	31.90.04.00	19	302	-	650.000,00
04.001.001.10.301.0043.2126	31.90.92.00	20	302	-	30.000,00
04.001.001.10.301.0043.2126	33.90.30.00	21	302	-	40.000,00
04.001.001.10.301.0043.2126	33.90.39.00	22	302	-	62.000,00
04.001.001.10.301.0043.2190	33.90.30.00	23	321	-	1.355.165,00
04.001.001.10.301.0043.2191	33.90.30.00	24	302	-	36.000,00
04.001.001.10.301.0043.2191	33.90.39.00	25	302	-	50.000,00
04.001.001.10.305.0043.2203	31.90.04.00	26	302	-	510.000,00
04.001.001.10.305.0043.2203	33.90.30.00	27	302	-	30.000,00
04.001.001.10.305.0043.2203	33.90.39.00	28	302	-	30.000,00
04.001.001.10.305.0043.2204	33.90.30.00	29	302	-	70.000,00
04.001.001.10.305.0043.2204	33.90.39.00	30	302	-	70.000,00
04.001.001.10.305.0043.2205	33.90.30.00	31	302	-	16.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 004/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.305.0043.2205	33.90.39.00	32	302	-	4.000,00
04.001.001.10.305.0043.2206	33.90.30.00	33	302	-	5.000,00
04.001.001.10.305.0043.2207	33.90.30.00	34	302	-	70.000,00
04.001.001.10.305.0043.2207	33.90.39.00	35	302	-	55.000,00
04.001.001.10.302.0043.2222	33.90.30.00	36	302	-	800.000,00
04.001.001.10.302.0043.2222	33.90.30.00	36	302	-	200.000,00
04.001.001.10.302.0043.2222	33.90.39.00	37	302	-	729.230,65
04.001.001.10.122.0046.2030	33.70.41.00	38	120	-	250.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	302	-	750.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.35.00	40	120	-	80.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.35.00	40	120	-	200.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	120	-	1.400.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	247	-	100.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	302	-	1.811.375,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	120	-	80.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	120	-	588.625,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.93.00	44	120	-	50.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.93.00	44	302	-	100.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	120	-	4.300.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	302	-	4.000.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	120	-	9.500.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	302	-	5.560.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	302	-	100.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	302	-	227.652,35
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	47	120	-	1.800.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.92.00	48	120	-	300.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.91.13.00	49	120	-	1.772.347,65
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.30.00	50	120	-	1.000.000,00
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.39.00	51	120	-	900.000,00
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.92.00	52	120	-	200.000,00
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	120	-	15.000,00
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	302	-	192.000,00
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	302	-	8.000,00
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.39.00	54	120	-	142.325,00
04.001.001.10.122.0046.2109	31.90.04.00	56	302	-	200.000,00
04.001.001.10.122.0046.2109	31.90.04.00	56	302	-	150.000,00
04.001.001.10.122.0046.2109	31.90.92.00	57	302	-	215.000,00
04.001.001.10.122.0046.2187	33.90.36.00	58	120	-	665.000,00
04.001.001.10.302.0056.2031	31.90.04.00	59	250	-	3.014.452,00
04.001.001.10.302.0056.2031	31.90.04.00	59	302	-	5.887.652,35

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 004/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0056.2031	31.90.04.00	59	302	-	597.895,65
04.001.001.10.302.0056.2042	33.90.39.00	60	250	-	325.300,00
04.001.001.10.302.0056.2195	33.90.30.00	61	250	-	470.000,00
04.001.001.10.302.0056.2195	33.90.39.00	62	250	-	219.000,24
04.001.001.10.302.0056.2195	33.90.39.00	62	250	-	330.999,76
04.001.001.10.302.0057.2196	33.90.30.00	63	247	-	350.000,00
04.001.001.10.302.0057.2196	33.90.39.00	64	120	-	167.675,00
04.001.001.10.302.0057.2196	33.90.39.00	64	247	-	242.325,00
04.001.001.10.301.0058.2031	31.90.04.00	65	302	-	180.000,00
04.001.001.10.301.0058.2031	31.90.92.00	66	302	-	18.000,00
04.001.001.10.301.0058.2197	33.90.30.00	67	120	-	100.000,00
04.001.001.10.301.0058.2197	33.90.30.00	67	302	-	50.000,00
04.001.001.10.301.0058.2197	33.90.39.00	68	120	-	30.600,00
04.001.001.10.301.0058.2197	33.90.39.00	68	302	-	39.400,00
04.001.001.10.301.0060.2031	31.90.04.00	69	302	-	47.000,00
04.001.001.10.301.0060.2031	31.90.04.00	69	302	-	20.000,00
04.001.001.10.301.0060.2199	33.90.30.00	70	302	-	50.000,00
04.001.001.10.301.0060.2199	33.90.39.00	71	302	-	17.000,00
04.001.001.10.122.0073.2201	33.90.30.00	72	120	-	50.000,00
04.001.001.10.122.0073.2201	33.90.39.00	73	120	-	90.000,00
TOTAL				76.494.150,65	76.494.150,65

Handwritten signature in blue ink.

PAO 26

Edição Nº 970, 25 de fevereiro de 2022

Logos

**DECRETO Nº 004
DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 76.494.150,85 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 76.494.150,85 (Setenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, em virtude da Portaria STN nº 710/2021 atualizada pela Portaria STN nº 925 de 08/07/2021, na qual foi modificada a nomenclatura e o código principal das fontes de recursos.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2022.

Livia Bello
"Livia do Chiquinho"
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 004/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.51.00	1	605	100.000,00	-
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	621	158.131,00	-
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	500	800.000,00	-
04.001.001.10.301.0043.2121	31.90.04.00	5	604	980.130,00	-
04.001.001.10.301.0043.2123	31.90.04.00	9	604	380.000,00	-
04.001.001.10.301.0043.2123	33.90.30.00	11	604	47.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	500	425.085,85	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	604	584.126,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	621	4.031.302,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.36.00	15	500	650.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	604	4.935.183,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	621	3.335.459,00	-
04.001.001.10.301.0043.2126	31.90.04.00	19	604	680.000,00	-
04.001.001.10.301.0043.2126	33.90.30.00	21	604	102.000,00	-
04.001.001.10.301.0043.2190	33.90.30.00	23	500	400.000,00	-
04.001.001.10.301.0043.2190	33.90.30.00	23	604	800.000,00	-
04.001.001.10.301.0043.2190	33.90.30.00	23	621	1.355.165,00	-
04.001.001.10.301.0043.2190	33.90.30.00	23	621	330.999,76	-
04.001.001.10.301.0043.2191	33.90.30.00	24	604	36.000,00	-
04.001.001.10.301.0043.2191	33.90.39.00	25	604	50.000,00	-
04.001.001.10.305.0043.2203	31.90.04.00	26	604	510.000,00	-
04.001.001.10.305.0043.2203	33.90.30.00	27	604	30.000,00	-
04.001.001.10.305.0043.2203	33.90.39.00	28	604	30.000,00	-
04.001.001.10.305.0043.2204	33.90.30.00	29	604	70.000,00	-
04.001.001.10.305.0043.2204	33.90.39.00	30	604	70.000,00	-
04.001.001.10.305.0043.2205	33.90.30.00	31	604	16.000,00	-
04.001.001.10.305.0043.2205	33.90.39.00	32	604	4.000,00	-
04.001.001.10.305.0043.2206	33.90.30.00	33	604	5.000,00	-
04.001.001.10.305.0043.2207	33.90.30.00	34	604	70.000,00	-
04.001.001.10.305.0043.2207	33.90.39.00	35	604	55.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2222	33.90.39.00	37	604	6.999.230,65	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.70.41.00	38	500	250.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.35.00	40	500	80.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	500	3.400.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	621	100.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	500	80.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	500	588.625,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.93.00	44	500	50.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.93.00	44	604	100.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	500	4.600.000,00	-

ANEXO ÚNICO - DECRETO 004/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	604	4.000.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	500	9.500.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	604	5.887.652,35	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	47	500	1.800.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.92.00	48	500	630.713,15	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.91.13.00	49	500	1.772.347,65	-
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.39.00	51	500	1.900.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.92.00	52	500	200.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	500	15.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	604	200.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.39.00	54	500	142.325,00	-
04.001.001.10.122.0046.2109	31.90.04.00	56	604	565.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2187	33.90.36.00	58	500	665.000,00	-
04.001.001.10.302.0056.2031	31.90.04.00	59	604	6.485.548,00	-
04.001.001.10.302.0056.2031	31.90.04.00	59	621	3.014.452,00	-
04.001.001.10.302.0056.2042	33.90.39.00	60	621	325.300,00	-
04.001.001.10.302.0056.2195	33.90.30.00	61	621	470.000,00	-
04.001.001.10.302.0056.2195	33.90.39.00	62	621	219.000,24	-
04.001.001.10.302.0057.2196	33.90.30.00	63	621	350.000,00	-
04.001.001.10.302.0057.2196	33.90.39.00	64	500	167.675,00	-
04.001.001.10.302.0057.2196	33.90.39.00	64	621	242.325,00	-
04.001.001.10.301.0058.2031	31.90.04.00	65	604	198.000,00	-
04.001.001.10.301.0058.2197	33.90.30.00	67	500	130.600,00	-
04.001.001.10.301.0058.2197	33.90.30.00	67	604	50.775,00	-
04.001.001.10.301.0060.2031	31.90.04.00	69	604	67.000,00	-
04.001.001.10.301.0060.2199	33.90.30.00	70	604	50.000,00	-
04.001.001.10.301.0060.2199	33.90.39.00	71	604	17.000,00	-
04.001.001.10.122.0073.2201	33.90.30.00	72	500	50.000,00	-
04.001.001.10.122.0073.2201	33.90.39.00	73	500	90.000,00	-
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.51.00	1	302	-	100.000,00
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.51.00	1	302	-	100.000,00
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.51.00	1	346	-	100.000,00
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	120	-	641.869,00
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	247	-	158.131,00
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	120	-	800.000,00
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	120	-	369.286,85
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	120	-	630.713,15
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.61.00	4	120	-	400.000,00
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.61.00	4	120	-	400.000,00
04.001.001.10.301.0043.2121	31.90.04.00	5	302	-	180.000,00

ANEXO ÚNICO - DECRETO 004/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.301.0043.2121	31.90.04.00	5	302	-	50.000,00
04.001.001.10.301.0043.2121	31.90.04.00	5	302	-	192.000,00
04.001.001.10.301.0043.2121	31.90.04.00	5	302	-	528.000,00
04.001.001.10.301.0043.2121	31.90.92.00	6	302	-	30.130,00
04.001.001.10.301.0043.2122	33.90.30.00	7	302	-	37.000,00
04.001.001.10.301.0043.2122	33.90.30.00	7	302	-	198.000,00
04.001.001.10.301.0043.2122	33.90.30.00	7	302	-	1.665.000,00
04.001.001.10.301.0043.2122	33.90.39.00	8	302	-	100.000,00
04.001.001.10.301.0043.2122	33.90.39.00	8	302	-	200.000,00
04.001.001.10.301.0043.2123	31.90.04.00	9	302	-	10.775,00
04.001.001.10.301.0043.2123	31.90.04.00	9	302	-	359.225,00
04.001.001.10.301.0043.2123	31.90.92.00	10	302	-	10.000,00
04.001.001.10.301.0043.2123	33.90.30.00	11	302	-	10.000,00
04.001.001.10.301.0043.2123	33.90.39.00	12	302	-	32.000,00
04.001.001.10.301.0043.2123	44.90.52.00	13	302	-	775,00
04.001.001.10.301.0043.2123	44.90.52.00	13	302	-	4.225,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	120	-	425.085,85
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	120	-	788.844,15
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	302	-	384.126,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	321	-	4.031.302,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.36.00	15	120	-	250.000,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	302	-	4.735.183,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	302	-	16.000,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	302	-	984.000,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	321	-	3.335.459,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.92.00	17	302	-	300.000,00
04.001.001.10.302.0043.2125	31.90.04.00	18	302	-	170.000,00
04.001.001.10.301.0043.2126	31.90.04.00	19	302	-	650.000,00
04.001.001.10.301.0043.2126	31.90.92.00	20	302	-	30.000,00
04.001.001.10.301.0043.2126	33.90.30.00	21	302	-	40.000,00
04.001.001.10.301.0043.2126	33.90.39.00	22	302	-	62.000,00
04.001.001.10.301.0043.2190	33.90.30.00	23	321	-	1.355.165,00
04.001.001.10.301.0043.2191	33.90.30.00	24	302	-	36.000,00
04.001.001.10.301.0043.2191	33.90.39.00	25	302	-	50.000,00
04.001.001.10.305.0043.2203	31.90.04.00	26	302	-	510.000,00
04.001.001.10.305.0043.2203	33.90.30.00	27	302	-	30.000,00
04.001.001.10.305.0043.2203	33.90.39.00	28	302	-	30.000,00
04.001.001.10.305.0043.2204	33.90.30.00	29	302	-	70.000,00
04.001.001.10.305.0043.2204	33.90.39.00	30	302	-	70.000,00
04.001.001.10.305.0043.2205	33.90.30.00	31	302	-	16.000,00

ANEXO ÚNICO - DECRETO 004/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.305.0043.2205	33.90.39.00	32	302	-	4.000,00
04.001.001.10.305.0043.2206	33.90.30.00	33	302	-	5.000,00
04.001.001.10.305.0043.2207	33.90.30.00	34	302	-	70.000,00
04.001.001.10.305.0043.2207	33.90.39.00	35	302	-	55.000,00
04.001.001.10.302.0043.2222	33.90.30.00	36	302	-	800.000,00
04.001.001.10.302.0043.2222	33.90.30.00	36	302	-	200.000,00
04.001.001.10.302.0043.2222	33.90.39.00	37	302	-	729.230,65
04.001.001.10.122.0046.2030	33.70.41.00	38	120	-	250.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	302	-	750.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.35.00	40	120	-	80.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.35.00	40	120	-	200.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	120	-	1.400.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	247	-	100.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	302	-	1.811.375,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	120	-	80.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	120	-	588.625,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.93.00	44	120	-	50.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.93.00	44	302	-	100.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	120	-	4.300.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	302	-	4.000.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	120	-	9.500.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	302	-	5.560.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	302	-	100.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	302	-	227.652,35
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	47	120	-	1.800.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.92.00	48	120	-	300.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.91.13.00	49	120	-	1.772.347,65
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.30.00	50	120	-	1.000.000,00
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.39.00	51	120	-	900.000,00
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.92.00	52	120	-	200.000,00
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	120	-	15.000,00
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	302	-	192.000,00
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	302	-	8.000,00
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.39.00	54	120	-	142.325,00
04.001.001.10.122.0046.2109	31.90.04.00	56	302	-	200.000,00
04.001.001.10.122.0046.2109	31.90.04.00	56	302	-	150.000,00
04.001.001.10.122.0046.2109	31.90.92.00	57	302	-	215.000,00
04.001.001.10.122.0046.2187	33.90.36.00	58	120	-	665.000,00
04.001.001.10.302.0056.2031	31.90.04.00	59	250	-	3.014.452,00
04.001.001.10.302.0056.2031	31.90.04.00	59	302	-	5.887.652,35

PÁG 30

ANEXO ÚNICO - DECRETO 004/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0056.2031	31.90.04.00	59	302	-	597.895,65
04.001.001.10.302.0056.2042	33.90.39.00	60	250	-	325.300,00
04.001.001.10.302.0056.2195	33.90.39.00	61	250	-	470.000,00
04.001.001.10.302.0056.2195	33.90.39.00	62	250	-	219.000,24
04.001.001.10.302.0056.2195	33.90.39.00	62	250	-	330.999,76
04.001.001.10.302.0057.2196	33.90.39.00	63	247	-	350.000,00
04.001.001.10.302.0057.2196	33.90.39.00	64	120	-	167.675,00
04.001.001.10.302.0057.2196	33.90.39.00	64	247	-	242.325,00
04.001.001.10.301.0058.2031	31.90.04.00	65	302	-	180.000,00
04.001.001.10.301.0058.2031	31.90.92.00	66	302	-	18.000,00
04.001.001.10.301.0058.2197	33.90.39.00	67	120	-	100.000,00
04.001.001.10.301.0058.2197	33.90.39.00	67	302	-	50.000,00
04.001.001.10.301.0058.2197	33.90.39.00	68	120	-	30.600,00
04.001.001.10.301.0058.2197	33.90.39.00	68	302	-	39.400,00
04.001.001.10.301.0060.2031	31.90.04.00	69	302	-	47.000,00
04.001.001.10.301.0060.2031	31.90.04.00	69	302	-	20.000,00
04.001.001.10.301.0060.2199	33.90.39.00	70	302	-	50.000,00
04.001.001.10.301.0060.2199	33.90.39.00	71	302	-	17.000,00
04.001.001.10.122.0073.2201	33.90.39.00	72	120	-	50.000,00
04.001.001.10.122.0073.2201	33.90.39.00	73	120	-	90.000,00
TOTAL				76.494.150,65	76.494.150,65



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 250.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo da Assistência Social, no valor total de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 005/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
06.001.001.08.243.0016.1035	33.90.30.00	3	203	60.000,00	-
06.001.001.08.243.0016.2132	44.90.52.00	7	203	40.000,00	-
06.001.001.08.243.0016.1035	33.90.39.00	8	203	30.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2229	44.90.52.00	33	100	20.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	37	343	50.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	44.90.52.00	59	342	50.000,00	-
06.001.001.08.243.0016.1035	33.50.43.00	2	203	-	30.000,00
06.001.001.08.243.0016.1035	33.50.43.00	2	203	-	60.000,00
06.001.001.08.243.0016.1035	33.50.43.00	2	203	-	40.000,00
07.001.001.08.244.0015.2141	44.90.52.00	7	343	-	20.000,00
07.001.001.08.244.0015.2229	31.90.04.00	30	342	-	50.000,00
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	343	-	50.000,00
TOTAL				250.000,00	250.000,00

[Handwritten signature]

**DECRETO Nº 008
DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 250.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo da Assistência Social, no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

Pág 31

Edição Nº 970, 26 de fevereiro de 2022

ANEXO ÚNICO - DECRETO 005/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
06.001.001.08.243.0016.1035	33.90.30.00	3	203	60.000,00	-
06.001.001.08.243.0016.2132	44.90.52.00	7	203	40.000,00	-
06.001.001.08.243.0016.1035	33.90.39.00	8	203	30.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2229	44.90.52.00	33	100	20.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	37	343	50.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	44.90.52.00	39	342	50.000,00	-
06.001.001.08.243.0016.1035	33.52.43.00	2	203	-	30.000,00
06.001.001.08.243.0016.1035	33.50.43.00	2	203	-	60.000,00
06.001.001.08.243.0016.1035	33.50.43.00	2	203	-	40.000,00
07.001.001.08.244.0015.2141	44.90.52.00	7	343	-	20.000,00
07.001.001.08.244.0015.2229	31.90.04.00	30	342	-	50.000,00
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	343	-	50.000,00
TOTAL				250.000,00	250.000,00

FAC 31



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 400.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil reais) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, de acordo com Termo de Compromisso Convênio MAPA 911592/2021.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de janeiro de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 007/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.019.003.20.122.0017.1008	44.90.52.00	250	368	400.000,00	-
Recurso Proveniente Excesso Arrecadação - Termo de Compromisso				-	400.000,00
TOTAL				400.000,00	400.000,00

ANEXO II - DECRETO 007/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 368 - CONVENIO/MAPA 911592/2021

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2022	(A)	0,00
Receita realizada até 10/01/2022	(B)	400.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	400.000,00

PÁG 32

Edição Nº 970, 25 de fevereiro de 2022

LOGUS

**DECRETO Nº 007
DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 400.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Aratuama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Secretarias de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, de acordo com Termo de Compromisso Convênio MAPA, 911592/2021

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado:

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de janeiro de 2022.

Livia Beilo

"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 007/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.019.003.20.122.0017.1008	44.90.52.00	250	368	400.000,00	
Recurso Proveniente Excesso Arrecadação - Termo de Compromisso					400.000,00
TOTAL				400.000,00	400.000,00

ANEXO II - DECRETO 007/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 368 - CONVENIO/MAPA 911592/2021

Fundamentação legal: Indiso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2022	(A)	0,00
Receita realizada até 10/01/2022	(B)	400.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	400.000,00

Pág 32



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 7.551.054,35 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 7.551.054,35** (Sete milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de janeiro de 2022.


Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 008/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	500	400.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	101	1.000.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	121	3.507.875,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	101	1.890.179,35	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	500	223.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	500	500.000,00	-
04.001.001.10.122.0073.2201	44.90.52.00	76	500	30.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2222	33.90.39.00	37	101	-	1.790.769,35
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	500	-	1.153.000,00
04.001.001.10.122.0046.2043	44.90.52.00	55	101	-	77.125,00
04.001.001.10.122.0046.2043	44.90.52.00	55	121	-	317.875,00
04.001.001.10.512.0076.2227	33.90.39.00	74	121	-	1.190.000,00
04.001.001.10.512.0077.1041	33.90.39.00	75	101	-	1.022.285,00
04.001.001.10.512.0077.1041	33.90.39.00	75	121	-	2.000.000,00
TOTAL				7.551.054,35	7.551.054,35

**DECRETO Nº 008
DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 7.551.054,35 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 7.551.054,35 (Sete milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto, fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de janeiro de 2022.

Livia Bello
"Livia do Chiquinho"
Prefeita

Edição Nº 970, 25 de fevereiro de 2022

Pág 32

Logus

● ANEXO ÚNICO - DECRETO 008/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	500	400.000,00	-	
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	101	1.000.000,00	-	
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	121	3.507.875,00	-	
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	101	1.890.179,35	-	
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	500	223.000,00	-	
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	500	500.000,00	-	
04.001.001.10.122.0073.2281	44.90.52.00	76	560	30.000,00	-	
04.001.001.10.302.0043.2222	33.90.39.00	37	101	-	1.796.769,35	
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	500	-	1.153.000,00	
04.001.001.10.122.0046.2043	44.90.52.00	55	101	-	77.125,00	
04.001.001.10.322.0046.2043	44.90.52.00	55	121	-	317.875,00	
04.001.001.10.512.0076.2227	33.90.39.00	74	121	-	1.190.000,00	
04.001.001.10.512.0077.1041	33.90.39.00	75	101	-	1.022.285,00	
04.001.001.10.512.0077.1041	33.90.39.00	75	121	-	2.000.000,00	
TOTAL				7.551.054,35	7.551.054,35	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 406.805,70 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Fazenda e Planejamento, no valor total de **R\$ 406.805,70** (Quatrocentos e seis mil, oitocentos e cinco reais e setenta centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I e II.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I e II, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, conforme Anexos II e III, respectivamente, que refere-se a devolução de recursos remanescentes não utilizados, correspondentes às ações emergenciais destinadas à Cultura pela Lei Federal nº 14.017 de 29/06/2020 (Lei Aldir Blanc).

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de janeiro de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 009/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.04.129.0046.2030	33.20.93	268	362	406.805,70	-
Recurso Proveniente de Superávit Financeiro - Lei Aldir Blanc				-	403.784,77
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Lei Aldir Blanc				-	3.020,93
TOTAL				406.805,70	406.805,70

ANEXO II - DECRETO 009/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020			
Conta Vinculada: 57844-4		Fonte de Recursos: 362	Decretos Relacionados: 9
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	403.784,77	Valores em Trânsito a compensar	0,00
		Restos a pagar	0,00
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		SUPERAVIT	403.784,77
TOTAL	403.784,77	TOTAL	403.784,77

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

ANEXO III - DECRETO 009/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 362 - LEI ALDIR BLANC

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2022	(A)	0,00
Receita realizada até 10/01/2022	(B)	3.020,93
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	3.020,93

locus

Aty 33

Edição Nº 970, 25 de fevereiro de 2022

**DECRETO Nº 009
DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 406.805,70 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município - Secretaria de Fazenda e Planejamento, no valor total de R\$ 406.805,70 (Quatrocentos e seis mil, oitocentos e cinco reais e setenta centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I e II.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I e II, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, conforme Anexos II e III, respectivamente, que refere-se a devolução de recursos remanescentes não utilizados, correspondentes às ações emergenciais destinadas à Cultura pela Lei Federal nº 14.017 de 29/06/2020 (Lei Aldir Blanc).

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de Janeiro de 2022.

**Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita**

ANEXO I - DECRETO 009/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.04.129.0046.2030	33.20.93	268	362	406.805,70	-
Recurso Proveniente de Superávit Financeiro - Lei Aldir Blanc				-	403.784,77
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Lei Aldir Blanc				-	3.020,93
TOTAL				406.805,70	406.805,70

ANEXO II - DECRETO 009/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020					
Conta Vinculada: 57844-4		Fonte de Recursos: 362		Decretos Relacionados: 9	
Município: Araruama				Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)		
Saldo Bancário em 31/12/2021	403.784,77	Valores em Trânsito a compensar	0,00		
		Restos a pagar	0,00		
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00		
		SUPERAVIT	403.784,77		
TOTAL	403.784,77	TOTAL	403.784,77		

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

ANEXO III - DECRETO 009/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 362 - LEI ALDIR BLANC

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2022	(A)	0,00
Receita realizada até 10/01/2022	(B)	3.020,93
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	3.020,93

LOGUS

Pág 33 e 34

Edição Nº 970, 25 de fevereiro de 2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 010, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 5.500.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de **R\$ 5.500.000,00** (cinco milhões e quinhentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 010/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.272.0030.2178	31.90.01.00	3	0100	4.000.000,00	-
09.001.001.09.272.0030.2179	31.90.03.00	5	0104	1.500.000,00	-
09.001.001.09.272.0030.2180	31.90.05.00	7	0104	0,00	1.500.000,00
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.39.00	10	0100	0,00	4.000.000,00
TOTAL				5.500.000,00	5.500.000,00

Stavella

**DECRETO Nº 010
DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 5.500.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – IBA/SMA, no valor total de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2022.

Livia Bello

"Livia de Chiquinho"

Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 010/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
09.001.001.09.272.0030.2178	31.90.01.00	3	0100	4.000.000,00		
09.001.001.09.272.0030.2179	31.90.03.00	5	0104	1.500.000,00		
09.001.001.09.272.0030.2180	31.90.05.00	7	0104	0,00	1.500.000,00	
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.39.00	10	0100	0,00	4.000.000,00	
TOTAL				5.500.000,00	5.500.000,00	

Pág 34

Edição Nº 970, 25 de fevereiro de 2022

LOGUS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 011, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 1.000.000,00** (Hum milhão de reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 011/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	621	1.000.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	621	-	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00

[Handwritten signature in blue ink]

PAU 34

Edição Nº 970, 25 de fevereiro de 2022

LOGUS

**DECRETO Nº 011
DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município - Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II, §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2022.

Livia Bello

"Livia de Chiquinho"
Prefeita

Edição Nº 970, 25 de fevereiro de 2022

PAU 34

LOGUS

ANEXO ÚNICO - DECRETO 011/2022						
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$		
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	621	1.000.000,00		
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	621			1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 012, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 302.190,60 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município – Fundo da Procuradoria Geral, no valor total de **R\$ 302.190,60** (Trezentos e dois mil, cento e noventa reais e sessenta centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme Anexos II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 012/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
14.001.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	3	106	302.190,60	-
Recurso Proveniente de Superávit Financeiro - Honorários advocatícios				-	302.190,60
TOTAL				302.190,60	302.190,60

ANEXO II – DECRETO 012/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada: 36865-2		Fonte de Recursos: 106	Decretos Relacionados: 9
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	485.363,00	Valores em Trânsito a compensar	0,00
		Restos a pagar	0,00
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		SUPERAVIT	485.363,00
TOTAL	485.363,00	TOTAL	485.363,00

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Pág 35

Edição Nº 970, 25 de fevereiro de 2022

Logos

**DECRETO Nº 012
DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 302.190,60 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município – Fundo da Procuradoria Geral, no valor total de R\$ 302.190,60 (Trezentos e dois mil, cento e noventa reais e sessenta centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme Anexos II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 012/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
14.001.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	3	106	302.190,60	
Recurso Proveniente de Superávit Financeiro - Honorários advocatícios					
TOTAL				302.190,60	302.190,60

ANEXO II - DECRETO 012/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta Vinculada: 36865-2 Fonte de Recursos: 106

Decretos Relacionados: 9

Município: Araruama

Exercício: 2022

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	DEBRIGACÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	485.363,00	Valores em Trânsito a compensar	0,00
		Restos a pagar	0,00
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		SUPERAVIT	485.363,00
TOTAL	485.363,00	TOTAL	485.363,00

Declaro que os valores acima de saíto guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Legis

PRO 35

Edição Nº 970, 25 de fevereiro de 2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

Republicado devido a retificação
DECRETO Nº 013, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$2.853.894,84 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Administração, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de **R\$2.853.894,84** (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 013/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	39	100	4.973,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	101	305.472,27	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	101	417.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	110	407.400,00	-
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.51.00	140	110	588.004,13	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	100	169.312,50	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	100	169.500,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	100	16.400,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	169	100	81.180,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	30.000,00	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	101	196.300,00	-
02.010.001.12.361.0012.2042	33.90.92.00	267	100	33.352,94	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.96.00	273	100	400.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	35.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.30.00	34	101	-	50.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.91.00	40	100	-	4.973,00
02.006.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	41	101	-	78.300,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	569.312,50
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	100	-	169.500,00
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.30.00	71	101	-	139.000,00
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	72	101	-	139.000,00
02.007.002.04.122.0046.2029	44.90.52.00	73	101	-	119.000,00
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	75	101	-	20.000,00
02.010.001.12.365.0012.2031	31.90.04.00	95	110	-	70.000,00
02.010.001.12.366.0012.2031	31.90.04.00	96	110	-	60.000,00
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.11.00	100	110	-	588.004,13
02.010.001.12.366.0012.2031	31.91.13.00	111	110	-	20.000,00
02.010.001.12.361.0012.2042	33.90.39.00	114	101	-	200.000,00
02.010.001.12.365.0012.2042	33.90.39.00	115	110	-	173.600,00
02.010.001.12.366.0012.2056	33.90.30.00	124	110	-	18.800,00
02.010.001.12.367.0012.2056	33.90.30.00	125	110	-	65.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	100	-	7.270,94
02.010.001.12.362.0012.2058	33.90.30.00	127	100	-	26.082,00
02.010.001.12.363.0012.2066	33.90.30.00	135	100	-	35.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	100	-	16.400,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	101	-	105.472,27
02.015.002.13.392.0013.1039	33.90.39.00	171	100	-	30.000,00
02.015.002.13.392.0013.2075	33.90.39.00	181	100	-	11.180,00
02.015.003.23.695.0034.2055	33.90.30.00	192	100	-	20.000,00
02.015.003.23.695.0034.2055	33.90.39.00	193	100	-	20.000,00
02.015.004.27.813.0035.2057	33.90.39.00	200	100	-	30.000,00
02.019.002.04.122.0046.2030	33.90.30.00	244	101	-	20.000,00
02.019.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	246	101	-	10.000,00
02.019.002.04.122.0046.2030	44.90.52.00	247	101	-	2.000,00
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.39.00	262	101	-	36.000,00
TOTAL				2.853.894,84	2.853.894,84

Handwritten signature in blue ink.

Pág 03

LOGUS

Edição Nº 1.003, 15 de junho de 2022

Republicação devido a retificação

DECRETO Nº 013

DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$2.853.894,84 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Administração, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$2.853.894,84 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no

saído de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de janeiro de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita.

ANEXO ÚNICO - DECRETO 013/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	39	100	4.973,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	101	305.472,27	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	101	417.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	110	407.400,00	-
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.51.00	140	110	588.004,13	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	100	169.312,50	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	100	169.500,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	100	16.400,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	169	100	81.180,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	30.000,00	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	101	196.300,00	-
02.010.001.12.361.0012.2042	33.90.92.00	267	100	33.352,94	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.96.00	273	100	400.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	35.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.30.00	34	101	-	50.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.91.00	40	100	-	4.973,00
02.006.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	41	101	-	78.300,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	569.312,50
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	100	-	169.500,00
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.30.00	71	101	-	139.000,00
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	72	101	-	139.000,00
02.007.002.04.122.0046.2029	44.90.52.00	73	101	-	119.000,00
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	75	101	-	20.000,00
02.010.001.12.365.0012.2031	31.90.04.00	95	110	-	70.000,00
02.010.001.12.365.0012.2031	31.90.04.00	96	110	-	60.000,00
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.11.00	100	110	-	588.004,13
02.010.001.12.366.0012.2031	31.91.13.00	111	110	-	20.000,00
02.010.001.12.361.0012.2042	33.90.39.00	114	101	-	200.000,00
02.010.001.12.365.0012.2042	33.90.39.00	115	110	-	173.600,00
02.010.001.12.366.0012.2056	33.90.30.00	124	110	-	18.800,00
02.010.001.12.367.0012.2056	33.90.30.00	125	110	-	65.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	100	-	7.270,94
02.010.001.12.362.0012.2058	33.90.30.00	127	100	-	26.082,00
02.010.001.12.363.0012.2066	33.90.30.00	135	100	-	35.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	100	-	16.400,00

Continuação Pág. 3 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 013/2022

02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	101	-	105.472,27
02.015.002.13.392.0013.1039	33.90.39.00	171	100	-	30.000,00
02.015.002.13.392.0013.2075	33.90.39.00	181	100	-	11.180,00
02.015.003.23.695.0034.2055	33.90.30.00	192	100	-	20.000,00
02.015.003.23.695.0034.2055	33.90.39.00	193	100	-	20.000,00
02.015.004.27.813.0035.2057	33.90.39.00	200	100	-	30.000,00
02.019.002.04.122.0016.2030	33.90.30.00	244	101	-	20.000,00
02.019.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	246	101	-	10.000,00
02.019.002.04.122.0046.2030	44.90.52.00	247	101	-	2.000,00
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.39.00	262	101	-	36.000,00
TOTAL				2.853.894,84	2.853.894,84

Pág. 03 de 04



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 017 , DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 256.285,29 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município - Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Controladoria Geral e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de **R\$256.285,29** (Duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de janeiro de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 017/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	100	5.477,38	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.92.00	55	100	135.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.30.00	120	206	15.900,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	69.700,00	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	101	3.920,00	-
02.017.001.14.452.0032.2096	33.90.92.00	276	100	2.223,36	-
02.017.001.14.452.0032.2097	33.90.92.00	277	100	24.164,55	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	53	100	-	5.477,38
02.008.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	78	100	-	69.700,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	100	-	80.000,00
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	86	100	-	55.000,00
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	121	206	-	15.900,00
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	100	-	2.223,36
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	100	-	24.164,55
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.30.00	261	101	-	3.920,00
TOTAL				256.385,29	256.385,29

Stevão

**DECRETO Nº 017,
DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 256.285,29 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação

Parcial no Orçamento Geral do Município - Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Controladoria Geral e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$256.285,29 (Duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de janeiro de 2022.

Livia Belo

"Livia da Chiquinho"
Prefeita

LOGUS

PÁG 34

Edição Nº 970, 25 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO - DECRETO 017/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	100	5.477,38	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.92.00	55	100	135.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.30.00	120	206	15.900,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	69.700,00	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	101	3.920,00	-
02.017.001.14.452.0032.2096	33.90.92.00	276	100	2.223,36	-
02.017.001.14.452.0032.2097	33.90.92.00	277	100	24.164,55	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	53	100	-	5.477,38
02.008.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	78	100	-	69.700,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	100	-	80.000,00
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	86	100	-	55.000,00
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	121	206	-	15.900,00
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	100	-	2.223,36
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	100	-	24.164,55
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.30.00	261	101	-	3.920,00
TOTAL				256.385,29	256.385,29



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Fazenda e Planejamento, no valor total de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, respectivamente, que refere-se a devolução de recursos remanescentes não utilizados, correspondentes às ações emergenciais destinadas à Cultura pela Lei Federal nº 14.017 de 29/06/2020 (Lei Aldir Blanc).

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 018/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.04.129.0046.2030	33.20.93	268	362	3.000,00	-
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Lei Aldir Blanc				-	3.000,00
TOTAL				3.000,00	3.000,00

ANEXO II - DECRETO 018/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 362 - LEI ALDIR BLANC

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2022	(A)	0,00
Receita realizada até 15/02/2022	(B)	6.020,93
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	3.020,93
Saldo para Excesso	(B-A-C)	3.000,00

Pág 3 f

LOGUS

Edição Nº 970, 25 de fevereiro de 2022

**DECRETO Nº 018
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município - Secretaria de Fazenda e Planejamento, no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, respectivamente, que refere-se a devolução de recursos remanescentes não utilizados, correspondentes às ações emergenciais destinadas à Cultura pela Lei Federal nº 14.017 de 29/05/2020 (Lei Aldir Blanc).

Art. 3º - Em decorrência deste decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2022.

Livia Bello

"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 018/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.04.129.0046.2030	33.20.93	268	362	3.000,00	
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Lei Aldir Blanc					3.000,00
TOTAL				3.000,00	3.000,00

ANEXO II - DECRETO 018/2022

MEMORIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 362 - LEI ALDIR BLANC

Fundamentação legal: inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.720/64

Receita Orçada para 2022	(A)	0,00
Receita realizada até 15/02/2022	(B)	6.020,93
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	3.020,93
Saldo para Excesso	(B-A-C)	3.000,00

LAGOS

PACT 38

Edição Nº 970, 26 de fevereiro de 2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

Republicado devido a retificação
DECRETO Nº 019 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação Parcial no valor de R\$ 8.386.855,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município - Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Controladoria Geral e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de **R\$8.386.855,00** (oito milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme Anexo II e anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 019/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	30.000,00	-
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.39.00	23	100	4.982,00	-
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.30.00	24	101	320.530,60	-
02.006.001.04.122.0007.1002	44.90.52.00	33	100	4.550,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	101	20.817,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	100	52.757,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	101	161.053,00	-
02.010.001.12.365.0012.2046	33.90.30.00	117	110	1.000.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2046	33.90.30.00	117	674	2.660.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	119	110	985.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	119	110	600,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	121	363.700,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	121	653.068,70	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	110	60.575,97	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	121	192.617,78	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	121	1.544.920,75	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	100	29.220,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	117.924,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	110	143.733,80	-
02.010.001.12.122.0046.2030	31.90.16.00	278	100	30.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.92.00	279	100	10.804,40	-
02.001.001.04.122.0042.2030	33.90.39.00	2	100	-	30.000,00
02.005.001.06.122.0006.1003	33.90.30.00	20	100	-	4.982,00
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.39.00	23	101	-	69.553,00
02.006.001.04.122.0046.2029	44.90.52.00	36	100	-	4.550,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	985.000,00
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.30.00	71	101	-	43.202,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	100	-	8.930,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	101	-	20.817,00
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	87	100	-	3.369,00
02.009.001.26.782.0046.2044	44.90.52.00	88	100	-	40.458,00
02.010.001.12.366.0012.2056	33.90.30.00	124	110	-	16.067,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	100	-	160.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	110	-	25.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	-	1.478.880,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	121	-	49.417,35
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.51.00	132	121	-	745.495,70
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	121	-	25.000,00
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	101	-	161.053,00
02.010.001.12.364.0012.2192	33.90.39.00	137	100	-	900.575,97

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 019/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.364.0012.2192	33.90.39.00	137	101	-	107.775,60
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.30.00	138	121	-	155.033,00
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.51.00	140	110	-	600,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	100	-	134.386,80
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	121	-	29.208,18
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	142	121	-	271.273,00
02.010.001.12.122.0046.2026	33.90.39.00	144	100	-	800,00
02.015.002.13.392.0013.2076	33.90.39.00	183	100	-	12.168,00
02.015.002.13.392.0013.2208	33.90.39.00	185	100	-	26.350,00
02.015.002.13.122.0046.2030	33.90.39.00	187	100	-	11.522,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.32.00	190	100	-	27.884,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	101	-	100.000,00
02.015.004.27.122.0046.2030	33.90.39.00	204	100	-	10.000,00
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	224	100	-	26.700,00
02.019.003.04.122.0046.2030	33.90.39.00	259	100	-	30.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	-	10.804,40
Recurso proveniente de Superávit financeiro - PNAE				-	2.660.000,00
TOTAL				8.386.855,00	8.386.855,00

[Handwritten signature]

ANEXO II - DECRETO 019/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada: 32075-7		Fonte de Recursos: 674	Decretos Relacionados: 19
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	2.889.644,44	Valores em Trânsito a compensar	0,00
Restos a pagar cancelados	1.745.971,63	Restos a pagar	1.966.045,26
		DOO (Consignações a Terceiros)	0,00
		SUPERAVIT	2.669.570,81
TOTAL	4.635.616,07	TOTAL	4.635.616,07

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

FAG 04

Edição Nº 976, 18 de março de 2022

**Republicado devido a retificação.
DECRETO Nº 019
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação Parcial no valor de R\$ 8.386.855,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município - Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Controladoria Geral e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$8.386.855,00 (oito milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I e III, § 1º do art. 43, da Lei federal n° 4.320/64, por superávit financeiro conforme Anexo II e anulação parcial no saldo de dotações

orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registro-so. Publique-so. Cumpra-so.
Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2022.**

**Livia Bello
"Livia de Chirquinho"
Prefeita**

ANEXO I - DECRETO 019/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	30.000,00	-
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.39.00	23	100	4.982,00	-
02.005.001.06.128.0046.2276	33.90.30.00	24	101	320.530,60	-
02.006.001.04.122.0007.1002	44.90.52.00	33	100	4.550,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	101	20.817,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	100	52.757,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	101	161.053,00	-
02.010.001.12.365.0012.2046	33.90.30.00	117	110	1.000.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2046	33.90.30.00	117	674	2.660.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	119	110	985.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	119	110	600,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	121	363.700,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	121	653.068,70	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	110	60.575,97	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	121	192.617,78	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	121	1.544.920,75	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	100	29.220,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	117.924,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	110	143.733,80	-
02.010.001.12.122.0046.2030	31.90.16.00	278	100	30.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.92.00	279	100	10.804,40	-
02.001.001.04.122.0042.2030	33.90.39.00	7	100	-	30.000,00
02.005.001.06.122.0006.1003	33.90.30.00	20	100	-	4.982,00
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.39.00	23	101	-	69.553,00
02.006.001.04.122.0046.2029	44.90.52.00	36	100	-	4.550,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	985.000,00
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.30.00	71	101	-	43.202,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	100	-	8.930,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	101	-	20.817,00
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	87	100	-	3.369,00
02.009.001.26.782.0046.2044	44.90.52.00	88	100	-	40.458,00
02.010.001.12.366.0012.2056	33.90.30.00	124	110	-	16.067,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	100	-	160.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	110	-	25.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	-	1.478.880,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	121	-	49.417,35
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.51.00	132	121	-	745.495,70
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	121	-	25.000,00
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	101	-	161.053,00
02.010.001.12.364.0012.2192	33.90.39.00	137	100	-	900.575,97

Edição Nº 976, 18 de março de 2022

Paço da

Loque

ANEXO I - DECRETO 019/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.364.0012.2192	33.90.39.00	137	101	-	107.775,60
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.30.00	138	121	-	155.083,00
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.51.00	140	110	-	600,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	100	-	134.386,80
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	121	-	29.208,18
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	142	121	-	271.273,00
02.010.001.12.122.0046.2026	33.90.39.00	144	100	-	800,00
02.015.002.13.392.0013.2076	33.90.39.00	183	100	-	12.168,00
02.015.002.13.392.0013.2208	33.90.39.00	185	100	-	26.350,00
02.015.002.13.122.0046.2030	33.90.39.00	187	100	-	11.522,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.32.00	190	100	-	27.884,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	101	-	100.000,00
02.015.004.27.122.0046.2030	33.90.39.00	204	100	-	10.000,00
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	224	100	-	26.700,00
02.019.003.04.122.0046.2030	33.90.39.00	259	100	-	30.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	-	10.804,40
Recurso proveniente de Superávit financeiro - PNAE					2.660.000,00
TOTAL				8.386.855,00	8.386.855,00

ANEXO II - DECRETO 019/2022

BALANÇETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada: 32075-7		Fonte de Recursos: 674	Decretos Relacionados: 19
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	2.889.644,44	Valores em Trânsito a compensar	0,00
Restos a pagar cancelados	1.745.971,63	Restos a pagar	1.966.045,26
		ODO (Consignações a Terceiros)	0,00
		SUPERAVIT	2.669.570,81
TOTAL	4.635.616,07	TOTAL	4.635.616,07

PÁG 05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 020, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.832.211,66 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 1.832.211,66** (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e onze reais e sessenta e seis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 020/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	0121	104.300,00	-
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	0121	73.385,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	0121	1.070.825,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	0121	359.002,89	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0121	224.698,77	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	0121	-	104.300,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	0121	-	1.070.825,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	0121	-	359.002,89
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	0121	-	73.385,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	0121	-	224.698,77
TOTAL				1.832.211,66	1.832.211,66

**DECRETO Nº 020
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.832.211,66 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município - Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.832.211,66 (hum milhão, oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e onze reais e sessenta e seis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2022.

Livia Bello

"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PAO 40

Edição Nº 970, 25 de fevereiro de 2022

ANEXO ÚNICO - DECRETO 020/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	0121	104.300,00	-	
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	0121	73.385,00	-	
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	0121	1.070.825,00	-	
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	0121	359.002,89	-	
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0121	224.698,77	-	
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	0121	-	104.300,00	
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	0121	-	1.070.825,00	
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	0121	-	359.002,89	
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	0121	-	73.385,00	
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	0121	-	224.698,77	
TOTAL				1.832.211,66	1.832.211,66	

PAV 40

LOGUS

Edição Nº 970, 25 de fevereiro de 2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 250.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de **R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 021/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.39.00	10	104	100.000,00	-
09.001.001.09.122.0044.2031	31.90.16.00	20	104	50.000,00	-
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.36.00	9	104	-	50.000,00
09.001.001.09.122.0044.2031	33.90.08.00	17	104	-	100.000,00
TOTAL				150.000,00	150.000,00

Aluísio

**DECRETO Nº 024
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 250.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – (BA-SMA, no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida

Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

Pág 41

Edição Nº 970, 25 de fevereiro de 2022

LOGUE

ANEXO ÚNICO - DECRETO 021/2022

CÓDIGOS		VALORES EM R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.39.00	10	104	100.000,00	-
09.001.001.09.122.0044.2031	31.90.16.00	20	104	50.000,00	-
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.36.00	9	104	-	50.000,00
09.001.001.09.122.0044.2031	33.90.08.00	17	104	-	100.000,00
TOTAL				150.000,00	150.000,00

LOGUS

Pág 41

Edição Nº 970, 25 de fevereiro de 2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 023 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 16.988.018,16 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município - Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Controladoria Geral e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de **R\$ 16.988.018,16** (Dezesseis milhões, novecentos e oitenta e oito mil, dezoito reais e dezesseis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 023/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	2.820,00	-
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.30.00	24	101	2.340,00	-
02.006.001.04.122.0007.1002	44.90.52.00	33	100	32.900,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	39	100	503.750,00	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.92.00	49	100	52.276,70	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	101	246.573,60	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	101	15.795,00	-
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	87	105	11.791,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	100	17.263,00	-
02.010.001.12.122.0053.2188	33.90.46.00	162	110	3.452.373,00	-
02.010.001.12.361.0012.2042	33.90.92.00	267	100	76.296,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	110	449.800,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	121	69.197,87	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	121	63.462,63	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	206	14.380,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	166	100	78.680,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	167	100	2.550,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	168	100	14.200,00	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	224	100	636.116,00	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	224	101	449.766,50	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	100	2.618.471,50	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	101	2.800.000,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	100	600.000,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.92.00	280	100	57.561,03	-
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.30.00	217	100	557.445,00	-
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.30.00	219	100	101.340,00	-
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	221	101	955.679,00	-
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	222	100	690.610,00	-
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	222	101	1.873.887,00	-
02.019.002.18.543.0033.2189	33.90.30.00	238	101	88.611,33	-
02.019.003.20.122.0017.1008	44.90.52.00	250	100	200.000,00	-
02.019.003.20.609.0031.2084	33.90.30.00	256	101	252.082,00	-
02.001.001.04.122.0042.2030	33.90.30.00	1	101	-	20.000,00
02.001.001.04.122.0042.2030	33.90.39.00	2	100	-	2.550,00
02.001.001.04.122.0046.2026	33.90.30.00	3	100	-	50.000,00
02.001.001.04.122.0046.2026	33.90.39.00	4	100	-	50.000,00
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	5	100	-	49.160,00
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	6	100	-	50.000,00
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	-	13.700,00
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	101	-	8.400,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 023/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	8	100	-	33.800,00
02.003.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	17	100	-	20.000,00
02.003.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	19	100	-	20.000,00
02.005.001.06.122.0006.1003	33.90.30.00	20	100	-	35.000,00
02.005.001.06.122.0006.1003	44.90.52.00	21	100	-	10.000,00
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.30.00	24	100	-	50.000,00
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.30.00	24	101	-	107.700,00
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.39.00	25	100	-	83.065,60
02.005.002.06.182.0011.1006	44.90.52.00	27	100	-	60.000,00
02.005.002.06.182.0011.2030	33.90.39.00	29	100	-	20.000,00
02.005.002.06.182.0011.2030	44.90.52.00	30	100	-	9.030,00
02.006.001.04.122.0007.1002	33.90.30.00	31	100	-	20.000,00
02.006.001.04.122.0007.1002	33.90.39.00	32	100	-	19.200,00
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	35	100	-	1.215,00
02.006.001.04.122.0046.2029	44.90.52.00	36	100	-	33.800,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	38	101	-	40.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	39	101	-	73.199,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.91.00	40	100	-	32.900,00
02.006.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	41	100	-	20.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	41	101	-	1.700,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	2.618.471,50
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	48	100	-	472.900,00
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.92.00	49	100	-	51.417,00
02.006.001.04.122.0046.2184	33.90.39.00	50	100	-	50.000,00
02.006.001.04.122.0053.2188	33.90.46.00	51	100	-	380.000,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	53	100	-	38.500,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	101	-	137.000,00
02.007.001.28.843.0049.3040	46.90.71.00	66	100	-	247.368,60
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.30.00	71	100	-	45.000,00
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.30.00	71	101	-	4.400,00
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	72	100	-	3.563,00
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	72	101	-	43.700,00
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.30.00	74	100	-	9.060,00
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	75	101	-	15.000,00
02.007.002.04.122.0046.2030	44.90.52.00	76	100	-	30.000,00
02.008.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	77	100	-	20.000,00
02.008.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	78	100	-	11.000,00
02.008.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	79	100	-	20.000,00
02.009.001.04.122.0018.1010	44.90.52.00	80	101	-	79.600,00
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	81	100	-	28.900,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 023/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.009.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	83	100	-	40.000,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	101		2.340,00
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	86	101	-	105.393,00
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	86	105	-	11.791,00
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	87	101	-	200.000,00
02.009.001.26.782.0046.2044	44.90.52.00	88	101	-	10.000,00
02.010.001.12.122.0046.2026	33.90.39.00	144	100	-	5.100,00
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	101	-	134.966,50
02.010.001.12.122.0046.2030	44.90.52.00	150	101	-	206.600,00
02.010.001.12.122.0046.2042	33.90.39.00	155	100	-	130.000,00
02.010.001.12.122.0046.2054	33.90.39.00	157	100	-	23.800,00
02.010.001.12.122.0046.2059	33.90.30.00	158	100	-	10.000,00
02.010.001.12.122.0046.2059	33.90.39.00	159	100	-	20.000,00
02.010.001.12.122.0046.2184	33.90.39.00	160	100	-	6.923,00
02.010.001.12.122.0053.2188	33.90.46.00	162	100	-	66.000,00
02.010.001.12.361.0012.2023	33.90.39.00	89	110	-	15.250,00
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.11.00	100	110	-	3.452.373,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	100	-	9.300,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	121	-	15.583,44
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	-	20.500,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	-	117.077,06
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	206	-	14.380,00
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	101	-	722.094,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	100	-	53.300,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	101	-	21.800,00
02.010.001.12.362.0012.2058	33.90.30.00	127	100	-	20.000,00
02.010.001.12.362.0012.2058	33.90.39.00	130	100	-	20.000,00
02.010.001.12.364.0012.2192	33.90.39.00	137	100	-	99.126,00
02.010.001.12.364.0012.2192	33.90.39.00	137	101	-	340.693,33
02.010.001.12.365.0012.2042	33.90.39.00	115	100	-	198.900,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	100	-	278.535,00
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.51.00	140	110	-	16.900,00
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	166	100		8.000,00
02.015.002.13.122.0046.2030	33.90.30.00	186	100	-	10.000,00
02.015.002.13.122.0046.2030	33.90.39.00	187	100	-	11.000,00
02.015.002.13.122.0046.2030	44.90.52.00	188	100	-	20.000,00
02.015.002.13.392.0013.1039	33.90.30.00	170	100	-	10.000,00
02.015.002.13.392.0013.1040	33.90.30.00	172	100	-	10.000,00
02.015.002.13.392.0013.1040	33.90.39.00	173	100	-	30.000,00
02.015.002.13.392.0013.2072	33.90.30.00	174	101	-	20.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 023/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.015.002.13.392.0013.2072	33.90.39.00	175	101	-	80.000,00
02.015.002.13.392.0013.2073	33.90.39.00	177	100	-	10.000,00
02.015.002.13.392.0013.2074	33.90.30.00	178	100	-	7.500,00
02.015.002.13.392.0013.2074	33.90.39.00	179	100	-	20.000,00
02.015.002.13.392.0013.2075	33.90.30.00	180	100	-	10.000,00
02.015.002.13.392.0013.2075	33.90.39.00	181	100	-	10.810,00
02.015.002.13.392.0013.2076	33.90.30.00	182	100	-	10.000,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.30.00	189	101	-	150.000,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.32.00	190	101	-	60.000,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	-	26.000,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	101	-	16.800,00
02.015.004.27.122.0046.2030	33.90.30.00	203	100	-	10.000,00
02.015.004.27.122.0046.2030	33.90.39.00	204	100	-	5.000,00
02.015.004.27.812.0035.2052	33.90.30.00	196	100	-	10.000,00
02.015.004.27.812.0035.2052	33.90.36.00	197	100	-	20.000,00
02.015.004.27.812.0035.2052	33.90.39.00	198	101	-	55.000,00
02.015.004.27.812.0035.2089	33.90.30.00	201	100	-	10.000,00
02.015.004.27.813.0035.2057	33.90.30.00	199	100	-	20.000,00
02.015.004.27.813.0035.2057	33.90.39.00	200	100	-	9.950,00
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	101	-	25.300,00
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	225	101	-	17.700,00
02.017.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	226	100	-	20.000,00
02.017.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	226	101	-	150.000,00
02.017.001.10.452.0076.2227	33.90.39.00	227	101	-	100.000,00
02.017.001.10.512.0077.1041	33.90.39.00	228	100	-	20.000,00
02.017.001.10.512.0077.1041	33.90.39.00	228	101	-	378.400,00
02.017.001.14.452.0032.2097	33.90.92.00	277	100	-	19.272,48
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	101	-	255.025,31
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	101	-	26.180,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	100	-	11.227,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	101	-	57.500,00
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	101	-	2.600.174,69
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	216	100	-	20.000,00
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.30.00	217	100	-	155.966,70
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.39.00	218	101	-	1.600,00
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.30.00	219	100	-	112.393,50
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.39.00	220	101	-	93.300,00
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	222	100	-	16.971,56
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.39.00	223	100	-	30.000,00
02.017.001.17.512.0027.1020	44.90.51.00	215	100	-	6.507,53

Konzele



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 023/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.017.001.17.512.0027.1020	44.90.51.00	215	101	-	49.800,00
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.30.00	229	100	-	6.000,00
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.36.00	230	100	-	10.000,00
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	231	100	-	16.500,00
02.019.001.18.122.0046.2030	44.90.52.00	232	100	-	10.000,00
02.019.002.04.122.0046.2030	33.90.36.00	245	100	-	20.000,00
02.019.002.18.122.0046.2042	33.90.39.00	248	100	-	50.000,00
02.019.002.18.541.0022.1015	33.90.30.00	234	100	-	15.000,00
02.019.002.18.541.0022.1015	33.90.39.00	235	100	-	25.000,00
02.019.002.18.542.0033.2189	33.90.30.00	237	100	-	2.504,00
02.019.002.18.542.0033.2189	33.90.39.00	241	100	-	15.000,00
02.019.002.18.543.0033.2189	33.90.30.00	238	100	-	10.000,00
02.019.002.18.543.0033.2189	33.90.39.00	242	100	-	15.000,00
02.019.002.18.544.0033.2189	33.90.30.00	239	100	-	10.000,00
02.019.002.18.544.0033.2189	33.90.39.00	243	100	-	15.000,00
02.019.003.04.122.0046.2030	33.90.30.00	258	100	-	10.000,00
02.019.003.04.122.0046.2030	33.90.39.00	259	100	-	5.000,00
02.019.003.04.122.0046.2030	44.90.52.00	260	100	-	10.000,00
02.019.003.20.122.0017.1008	33.90.30.00	249	100	-	7.000,00
02.019.003.20.122.0017.1008	44.90.52.00	250	100	-	10.000,00
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.30.00	261	100	-	15.195,00
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.30.00	261	101	-	26.000,00
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.39.00	262	100	-	57.000,00
02.019.003.20.304.0074.2209	44.90.52.00	263	100	-	19.122,36
02.019.003.20.606.0031.2080	33.90.30.00	251	100	-	22.243,00
02.019.003.20.606.0031.2080	33.90.39.00	252	100	-	7.050,00
02.019.003.20.606.0031.2080	44.90.52.00	253	100	-	20.000,00
02.019.003.20.606.0031.2082	33.90.39.00	255	100	-	35.000,00
02.019.003.20.609.0031.2084	33.90.30.00	256	100	-	18.000,00
02.019.003.20.609.0031.2084	33.90.39.00	257	100	-	50.000,00
TOTAL				16.988.018,16	16.988.018,16

[Handwritten signature]

740 05

Edição Nº 976, 18 de março de 2022

**DECRETO Nº 023
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 16.988.018,16 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município - Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Controladoria Geral e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$ 16.988.018,16 (Dezesseis milhões, novecentos e oitenta e oito mil, dezoto reais e dezesseis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2022.

**Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita**

ANEXO ÚNICO - DECRETO 023/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	2.820,00	-
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.30.00	24	101	2.340,00	-
02.006.001.04.122.0007.1002	44.90.52.00	33	100	32.900,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	39	100	503.750,00	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.92.00	49	100	52.276,70	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	101	246.573,60	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	101	15.795,00	-
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	87	105	11.791,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	100	17.263,00	-
02.010.001.12.122.0053.2188	33.90.46.00	162	110	3.452.373,00	-
02.010.001.12.361.0012.2042	33.90.92.00	267	100	76.296,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	110	449.800,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	121	69.197,87	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	121	63.462,63	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	206	14.380,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	166	100	78.680,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	167	100	2.550,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	168	100	14.200,00	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	224	100	636.116,00	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	224	101	449.766,50	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	100	2.618.471,50	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	101	2.800.000,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	100	600.000,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.92.00	280	100	57.561,03	-
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.30.00	217	100	557.445,00	-
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.30.00	219	100	101.340,00	-
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	221	101	955.679,00	-
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	222	100	690.610,00	-
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	222	101	1.873.887,00	-
02.019.002.18.543.0033.2189	33.90.30.00	238	101	88.611,33	-
02.019.003.20.122.0017.1008	44.90.52.00	250	100	200.000,00	-
02.019.003.20.609.0031.2084	33.90.30.00	256	101	252.082,00	-
02.001.001.04.122.0042.2030	33.90.30.00	1	101	-	20.000,00
02.001.001.04.122.0042.2030	33.90.39.00	2	100	-	2.550,00
02.001.001.04.122.0046.2026	33.90.30.00	3	100	-	50.000,00
02.001.001.04.122.0046.2026	33.90.39.00	4	100	-	50.000,00
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	5	100	-	49.160,00
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	6	100	-	50.000,00
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	-	13.700,00
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	101	-	8.400,00

ANEXO ÚNICO - DECRETO 023/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	8	100	-	33.800,00
02.003.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	17	100	-	20.000,00
02.003.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	19	100	-	20.000,00
02.005.001.06.122.0006.1003	33.90.30.00	20	100	-	35.000,00
02.005.001.06.122.0006.1003	44.90.52.00	21	100	-	10.000,00
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.30.00	24	100	-	50.000,00
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.30.00	24	101	-	107.700,00
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.39.00	25	100	-	83.065,60
02.005.002.06.182.0011.1006	44.90.52.00	27	100	-	60.000,00
02.005.002.06.182.0011.2030	33.90.39.00	29	100	-	20.000,00
02.005.002.06.182.0011.2030	44.90.52.00	30	100	-	9.030,00
02.006.001.04.122.0007.1002	33.90.30.00	31	100	-	20.000,00
02.006.001.04.122.0007.1002	33.90.39.00	32	100	-	19.200,00
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	35	100	-	1.215,00
02.006.001.04.122.0046.2029	44.90.52.00	36	100	-	33.800,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	38	101	-	40.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	39	101	-	73.199,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.91.00	40	100	-	32.900,00
02.006.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	41	100	-	20.000,00
02.006.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	41	101	-	1.700,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	2.618.471,50
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	48	100	-	472.900,00
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.92.00	49	100	-	51.417,00
02.006.001.04.122.0046.2184	33.90.39.00	50	100	-	50.000,00
02.006.001.04.122.0053.2188	33.90.46.00	51	100	-	380.000,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	53	100	-	38.500,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	101	-	137.000,00
02.007.001.28.843.0049.3040	46.90.71.00	66	100	-	247.368,60
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.30.00	71	100	-	45.000,00
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.30.00	71	101	-	4.400,00
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	72	100	-	3.563,00
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	72	101	-	43.700,00
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.30.00	74	100	-	9.060,00
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	75	101	-	15.000,00
02.007.002.04.122.0046.2030	44.90.52.00	76	100	-	30.000,00
02.008.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	77	100	-	20.000,00
02.008.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	78	100	-	11.000,00
02.008.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	79	100	-	20.000,00
02.009.001.04.122.0018.1010	44.90.52.00	80	101	-	79.600,00
02.009.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	81	100	-	28.900,00

PÁG 07

ANEXO ÚNICO - DECRETO 023/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.009.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	83	100	-	40.000,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	101	-	2.340,00
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	86	101	-	105.393,00
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	86	105	-	11.791,00
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	87	101	-	200.000,00
02.009.001.26.782.0046.2044	44.90.52.00	88	101	-	10.000,00
02.010.001.12.122.0046.2026	33.90.39.00	144	100	-	5.100,00
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	101	-	134.966,50
02.010.001.12.122.0046.2030	44.90.52.00	150	101	-	206.600,00
02.010.001.12.122.0046.2042	33.90.39.00	155	100	-	130.000,00
02.010.001.12.122.0046.2054	33.90.39.00	157	100	-	23.800,00
02.010.001.12.122.0046.2059	33.90.30.00	158	100	-	10.000,00
02.010.001.12.122.0046.2059	33.90.39.00	159	100	-	20.000,00
02.010.001.12.122.0046.2184	33.90.39.00	160	100	-	6.923,00
02.010.001.12.122.0053.2188	33.90.46.00	162	100	-	66.000,00
02.010.001.12.361.0012.2023	33.90.39.00	89	110	-	15.250,00
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.11.00	100	110	-	3.452.373,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	100	-	9.300,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	121	-	15.583,44
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	-	20.500,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	-	117.077,06
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	206	-	14.380,00
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	101	-	722.094,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	100	-	53.300,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	101	-	21.800,00
02.010.001.12.362.0012.2058	33.90.30.00	127	100	-	20.000,00
02.010.001.12.362.0012.2058	33.90.39.00	130	100	-	20.000,00
02.010.001.12.364.0012.2192	33.90.39.00	137	100	-	99.126,00
02.010.001.12.364.0012.2192	33.90.39.00	137	101	-	340.693,33
02.010.001.12.365.0012.2042	33.90.39.00	115	100	-	198.900,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	100	-	278.535,00
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.51.00	140	110	-	16.500,00
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	166	100	-	8.000,00
02.015.002.13.122.0046.2030	33.90.30.00	186	100	-	10.000,00
02.015.002.13.122.0046.2030	33.90.39.00	187	100	-	11.000,00
02.015.002.13.122.0046.2030	44.90.52.00	188	100	-	20.000,00
02.015.002.13.392.0013.1039	33.90.30.00	170	100	-	10.000,00
02.015.002.13.392.0013.1040	33.90.30.00	172	100	-	10.000,00
02.015.002.13.392.0013.1040	33.90.39.00	173	100	-	30.000,00
02.015.002.13.392.0013.2072	33.90.30.00	174	101	-	20.000,00

ANEXO ÚNICO - DECRETO 023/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.015.002.13.392.0013.2072	33.90.39.00	175	101	-	80.000,00
02.015.002.13.392.0013.2073	33.90.39.00	177	100	-	10.000,00
02.015.002.13.392.0013.2074	33.90.30.00	178	100	-	7.500,00
02.015.002.13.392.0013.2074	33.90.39.00	179	100	-	20.000,00
02.015.002.13.392.0013.2075	33.90.30.00	180	100	-	10.000,00
02.015.002.13.392.0013.2075	33.90.39.00	181	100	-	10.810,00
02.015.002.13.392.0013.2076	33.90.30.00	182	100	-	10.000,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.30.00	189	101	-	150.000,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.32.00	190	101	-	60.000,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	-	26.000,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	101	-	16.800,00
02.015.004.27.122.0046.2030	33.90.30.00	203	100	-	10.000,00
02.015.004.27.122.0046.2030	33.90.39.00	204	100	-	5.000,00
02.015.004.27.812.0035.2052	33.90.30.00	196	100	-	10.000,00
02.015.004.27.812.0035.2052	33.90.36.00	197	100	-	20.000,00
02.015.004.27.812.0035.2052	33.90.39.00	198	101	-	55.000,00
02.015.004.27.812.0035.2089	33.90.30.00	201	100	-	10.000,00
02.015.004.27.813.0035.2057	33.90.30.00	199	100	-	20.000,00
02.015.004.27.813.0035.2057	33.90.39.00	200	100	-	9.950,00
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	101	-	25.300,00
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	225	101	-	17.700,00
02.017.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	226	100	-	20.000,00
02.017.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	226	101	-	150.000,00
02.017.001.10.452.0076.2227	33.90.39.00	227	101	-	100.000,00
02.017.001.10.512.0077.1041	33.90.39.00	228	100	-	20.000,00
02.017.001.10.512.0077.1041	33.90.39.00	228	101	-	378.400,00
02.017.001.14.452.0032.2097	33.90.92.00	277	100	-	19.272,48
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	101	-	255.025,31
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	101	-	26.180,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	100	-	11.227,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	101	-	57.500,00
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	101	-	2.600.174,69
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	216	100	-	20.000,00
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.30.00	217	100	-	155.966,70
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.39.00	218	101	-	1.600,00
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.30.00	219	100	-	112.393,50
02.017.001.15.452.0032.2098	33.90.39.00	220	101	-	93.300,00
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	222	100	-	16.971,56
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.39.00	223	100	-	30.000,00
02.017.001.17.512.0027.1020	44.90.51.00	215	100	-	6.507,53

PRÓ 09

ANEXO ÚNICO - DECRETO 023/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANUIAÇÃO
02.017.001.17.512.0027.1020	44.90.51.00	215	101	-	49.800,00
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.30.00	229	100	-	6.000,00
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.36.00	230	100	-	10.000,00
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	231	100	-	16.500,00
02.019.001.18.122.0046.2030	44.90.52.00	232	100	-	10.000,00
02.019.002.04.122.0046.2030	33.90.36.00	245	100	-	20.000,00
02.019.002.18.122.0046.2042	33.90.39.00	248	100	-	50.000,00
02.019.002.18.541.0022.1015	33.90.30.00	234	100	-	15.000,00
02.019.002.18.541.0022.1015	33.90.39.00	235	100	-	25.000,00
02.019.002.18.542.0033.2189	33.90.30.00	237	100	-	2.504,00
02.019.002.18.542.0033.2189	33.90.39.00	241	100	-	15.000,00
02.019.002.18.543.0033.2189	33.90.30.00	238	100	-	10.000,00
02.019.002.18.543.0033.2189	33.90.39.00	242	100	-	15.000,00
02.019.002.18.544.0033.2189	33.90.30.00	239	100	-	10.000,00
02.019.002.18.544.0033.2189	33.90.39.00	243	100	-	15.000,00
02.019.003.04.122.0046.2030	33.90.30.00	258	100	-	10.000,00
02.019.003.04.122.0046.2030	33.90.39.00	259	100	-	5.000,00
02.019.003.04.122.0046.2030	44.90.52.00	260	100	-	10.000,00
02.019.003.20.122.0017.1008	33.90.30.00	249	100	-	7.000,00
02.019.003.20.122.0017.1008	44.90.52.00	250	100	-	10.000,00
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.30.00	261	100	-	15.195,00
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.30.00	261	101	-	26.000,00
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.39.00	262	100	-	57.000,00
02.019.003.20.304.0074.2209	44.90.52.00	263	100	-	19.122,36
02.019.003.20.606.0031.2080	33.90.30.00	251	100	-	22.243,00
02.019.003.20.606.0031.2080	33.90.39.00	252	100	-	7.050,00
02.019.003.20.606.0031.2080	44.90.52.00	253	100	-	20.000,00
02.019.003.20.606.0031.2082	33.90.39.00	255	100	-	35.000,00
02.019.003.20.609.0031.2084	33.90.30.00	256	100	-	18.000,00
02.019.003.20.609.0031.2084	33.90.39.00	257	100	-	50.000,00
TOTAL				16.988.018,16	16.988.018,16

Pág 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação Parcial no valor de R\$ 1.667.667,40 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de **R\$ 1.667.667,40** (Hum milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Superávit Financeiro conforme anexos II a IV e por anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de fevereiro de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 025/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.244.0015.2141	44.90.52.00	7	343	81.250,97	-
07.001.001.08.244.0015.2156	33.90.30.00	12	347	30.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2156	33.90.39.00	13	347	5.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2156	44.90.52.00	14	347	5.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2158	33.90.30.00	18	347	60.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2158	33.90.39.00	19	347	10.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2158	44.90.52.00	20	347	10.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2229	33.90.30.00	31	342	150.053,29	-
07.001.001.08.244.0015.2229	33.90.39.00	32	342	100.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2230	33.90.30.00	35	347	78.091,32	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	100	408.271,82	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	101	70.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	343	200.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	37	100	250.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	37	343	110.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2031	31.90.05.00	38	100	50.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	44.90.52.00	59	342	50.000,00	-
07.001.001.08.333.0015.2048	33.90.30.00	1	100	-	40.000,00
07.001.001.08.333.0015.2048	33.90.36.00	3	100	-	30.000,00
07.001.001.08.333.0015.2048	33.90.39.00	4	100	-	20.000,00
07.001.001.08.244.0015.2157	44.90.52.00	17	100	-	20.000,00
07.001.001.08.244.0015.2228	33.90.30.00	27	100	-	60.000,00
07.001.001.08.244.0015.2229	33.90.39.00	32	100	-	17.014,00
07.001.001.08.244.0015.2229	44.90.52.00	33	100	-	22.000,00
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	37	101	-	40.000,00
07.001.001.08.122.0046.2031	31.90.92.00	41	100	-	499.257,82
07.001.001.08.122.0046.2193	44.90.51.00	47	101	-	30.000,00
Recurso proveniente de Superávit financeiro - Piso Social Básico				-	300.053,29
Recurso proveniente de Superávit financeiro - Piso Social Especial				-	391.250,97
Recurso proveniente de Superávit financeiro - Bloco Mac FNAS				-	198.091,32
TOTAL				1.667.667,40	1.667.667,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 025/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada: 48902-6		Fonte de Recursos: 342	Decretos Relacionados: 25
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	312.338,18	Valores em Trânsito a compensar	0,00
		Restos a pagar	12284,89
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		SUPERAVIT	300.053,29
TOTAL	312.338,18	TOTAL	312.338,18

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

ANEXO III - DECRETO 025/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada: 48904-2		Fonte de Recursos: 343	Decretos Relacionados: 25
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	409.221,34	Valores em Trânsito a compensar	0,00
		Restos a pagar	17970,37
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		SUPERAVIT	391.250,97
TOTAL	409.221,34	TOTAL	409.221,34

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

ANEXO IV - DECRETO 025/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada: 53389-0		Fonte de Recursos: 347	Decretos Relacionados: 25
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	334.413,93	Valores em Trânsito a compensar	0,00
		Restos a pagar	136322,61
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		SUPERAVIT	198.091,32
TOTAL	334.413,93	TOTAL	334.413,93

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

PÁG 10

locus

Edição Nº 976, 18 de março de 2022

**DECRETO Nº 025
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação Parcial no valor de R\$ 1.667.667,40 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.489, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 1.667.667,40 (Um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Superávit Financeiro conforme anexos II e IV e por anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de fevereiro de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 025/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.244.0015.2141	44.90.52.00	7	343	81.250,97	-
07.001.001.08.244.0015.2156	33.90.30.00	12	347	30.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2156	33.90.39.00	13	347	5.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2156	44.90.52.00	14	347	5.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2158	33.90.30.00	18	347	60.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2158	33.90.39.00	19	347	10.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2158	44.90.52.00	20	347	10.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2229	33.90.30.00	31	342	150.053,29	-
07.001.001.08.244.0015.2229	33.90.39.00	32	342	100.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2230	33.90.30.00	35	347	78.091,32	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	100	408.271,82	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	101	70.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	343	200.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	37	100	250.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	37	343	110.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2031	31.90.05.00	38	100	50.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	44.90.52.00	59	342	50.000,00	-
07.001.001.08.333.0015.2048	33.90.30.00	1	100	-	40.000,00
07.001.001.08.333.0015.2048	33.90.36.00	3	100	-	30.000,00
07.001.001.08.333.0015.2048	33.90.39.00	4	100	-	20.000,00
07.001.001.08.244.0015.2157	44.90.52.00	17	100	-	20.000,00
07.001.001.08.244.0015.2228	33.90.30.00	27	100	-	60.000,00
07.001.001.08.244.0015.2229	33.90.39.00	32	100	-	17.014,00
07.001.001.08.244.0015.2229	44.90.52.00	33	100	-	22.000,00
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	37	101	-	40.000,00
07.001.001.08.122.0046.2031	31.90.92.00	41	100	-	499.257,82
07.001.001.08.122.0046.2193	44.90.51.00	47	101	-	30.000,00
Recurso proveniente de Superávit financeiro - Piso Social Básico				-	300.053,29
Recurso proveniente de Superávit financeiro - Piso Social Especial				-	391.250,97
Recurso proveniente de Superávit financeiro - Bloco Mac FNAS				-	198.091,32
TOTAL				1.667.667,40	1.667.667,40

Pág 11

Edição Nº 976, 18 de março de 2022

LOGUS

ANEXO II - DECRETO 025/2022

BALANÇETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta Vinculada: 48902-6 Fonte de Recursos: 342

Decretos Relacionados:

25

Município: Araruama

Exercício: 2022

ATIVO FINANCEIRO

PASSIVO FINANCEIRO

DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	312.338,18	Valores em Trânsito a compensar	0,00
		Restos a pagar	12.284,89
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		SUPERAVIT	300.053,29
TOTAL	312.338,18	TOTAL	312.338,18

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

ANEXO III - DECRETO 025/2022

BALANÇETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta Vinculada: 48904-2 Fonte de Recursos: 343

Decretos Relacionados:

25

Município: Araruama

Exercício: 2022

ATIVO FINANCEIRO

PASSIVO FINANCEIRO

DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	409.221,34	Valores em Trânsito a compensar	0,00
		Restos a pagar	17.920,37
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		SUPERAVIT	391.290,97
TOTAL	409.221,34	TOTAL	409.221,34

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

ANEXO IV - DECRETO 025/2022

BALANÇETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta Vinculada: 53389-0 Fonte de Recursos: 347

Decretos Relacionados:

25

Município: Araruama

Exercício: 2022

ATIVO FINANCEIRO

PASSIVO FINANCEIRO

DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	334.413,93	Valores em Trânsito a compensar	0,00
		Restos a pagar	1.363.022,81
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		SUPERAVIT	1.363.022,81
TOTAL	334.413,93	TOTAL	334.413,93

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

FAO 12 x 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 026, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.362.814,13 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Procuradoria Geral, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de **R\$ 1.362.814,13** (Hum milhão, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e treze centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de fevereiro de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 026/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	1.020,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	100	309.136,97	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	100	3.952,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	166	100	175.445,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	167	100	175.445,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	23.787,00	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	101	219.046,25	-
02.019.002.04.122.0046.2030	33.90.30.00	244	100	200.642,91	-
02.019.003.20.609.0031.2084	33.90.30.00	256	100	175.829,00	-
02.010.001.12.122.0053.2188	33.90.92.00	281	100	78.510,00	-
02.001.001.04.131.0047.2186	33.90.39.00	10	100	0,00	100.000,00
02.002.001.04.122.0003.2030	33.90.39.00	12	100	-	20.000,00
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	15	100	-	100.000,00
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	100	-	94.996,91
02.010.001.12.122.0046.2026	33.90.30.00	143	100	-	3.500,00
02.010.001.12.122.0046.2029	33.90.30.00	145	100	-	7.000,00
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	100	-	119.443,00
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	167	100	-	175.445,00
02.015.002.13.392.0013.2073	33.90.30.00	176	100	-	3.279,00
02.015.002.13.392.0013.2074	33.90.30.00	178	100	-	626,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	101	-	219.046,25
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.30.00	217	100	-	344.032,97
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.11.00	271	100	-	175.445,00
TOTAL				1.362.814,13	1.362.814,13

Pág 12

Logos

Edição Nº 976, 18 de março de 2022

**DECRETO Nº 026
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.362.814,13 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Procuradoria Geral, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$ 1.362.814,13 (Hum milhão, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e treze centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 49, da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de fevereiro de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 026/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	1.020,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	100	309.136,97	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	100	3.952,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	166	100	175.445,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	167	100	175.445,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	23.787,00	-
02.019.002.18.541.0083.2189	33.90.39.00	240	101	219.046,25	-
02.019.002.04.122.0046.2030	33.90.30.00	244	100	200.642,91	-
02.019.003.20.609.0031.2084	33.90.30.00	256	100	175.829,00	-
02.010.001.12.122.0053.2188	33.90.92.00	281	100	78.510,00	-
02.001.001.04.131.0047.2185	33.90.39.00	10	100	0,00	100.000,00
02.002.001.04.122.0003.2030	33.90.39.00	12	100	-	20.000,00
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	15	100	-	100.000,00

Continuação Pág. 12 - ANEXO ÚNICO - DECRETO 026/2022

02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	100	-	94.996,91
02.010.001.12.122.0046.2026	33.90.30.00	143	100	-	3.500,00
02.010.001.12.122.0046.2029	33.90.30.00	145	100	-	7.000,00
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	100	-	119.443,00
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	167	100	-	175.445,00
02.015.002.13.392.0013.2073	33.90.30.00	176	100	-	3.279,90
02.015.002.13.392.0013.2074	33.90.30.00	178	100	-	626,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	101	-	219.046,25
02.017.001.15.452.0037.2077	33.90.30.00	217	100	-	344.032,97
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.11.00	271	100	-	175.445,00
TOTAL				1.362.814,13	1.362.814,13

Pág 12 - 13

Edição Nº 976, 18 de março de 2022

Inoue



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 027, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$104.166,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de **R\$ 104.166,00** (cento e quatro mil e cento e sessenta e seis mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de fevereiro de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 027/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	0206	61.706,00	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	231	0100	17.400,00	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	0100	10.060,00	-
02.019.003.20.609.0031.2084	33.90.30.00	256	0100	15.000,00	-
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	142	0206	0,00	61.706,00
02.015.002.13.392.0013.2076	33.90.39.00	183	0100	0,00	7.400,00
02.015.002.13.392.0013.2208	33.90.30.00	184	0100	0,00	10.000,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.32.00	190	0100	0,00	10.060,00
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	0100	0,00	1.508,00
02.017.001.17.512.0027.1020	44.90.51.00	215	0100	0,00	13.492,00
TOTAL				104.166,00	104.166,00

[Handwritten signature]

PAG 13

Inaus

Edição Nº 976, 18 de março de 2022

**DECRETO Nº 027
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 104.166,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município - IBASMA, no valor total de R\$ 104.166,00 (cento e quatro mil e cento e sessenta e seis mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de fevereiro de 2022.

Livia Belto
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 027/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANUIAÇÃO
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	0206	61.706,00	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	231	0100	17.400,00	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	0100	10.060,00	-
02.019.003.20.609.0031.2084	33.90.30.00	256	0100	15.000,00	-
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	142	0206	0,00	61.706,00
02.015.002.13.392.0013.2076	33.90.39.00	183	0100	0,00	7.400,00
02.015.002.13.392.0013.2208	33.90.30.00	184	0100	0,00	10.000,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.32.00	190	0100	0,00	10.060,00
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	0100	0,00	1.508,00
02.017.001.17.512.0027.1020	44.90.51.00	215	0100	0,00	13.492,00
TOTAL				104.166,00	104.166,00

pág 13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 029, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 4.942.559,97 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Procuradoria Geral, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, FUMSA e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de **R\$ 4.942.559,97** (Quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e novecentas e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 029/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	87.376,00	-
02.005.001.06.122.0006.1003	33.90.30.00	20	100	44.099,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	37	100	8.060,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	39	101	53.000,00	-
02.006.001.04.122.0053.2188	33.90.46.00	51	100	430.200,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	100	544.752,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	110	7.074,70	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	110	165.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	400.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	121	40.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	121	187.142,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	121	8.880,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	206	15.000,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	100	169.500,00	-
02.015.002.13.392.0013.2072	33.90.39.00	175	100	42.400,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	321.450,00	-
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	121	371.022,27	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	225	100	4.200,00	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.30.00	229	100	6.000,00	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	231	100	2.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.96.00	273	100	367.404,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	40.000,00	-
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.39.00	282	121	1.620.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	120	8.000,00	-
02.001.001.04.122.0042.2030	33.90.39.00	2	100	-	1.450,00
02.002.001.04.122.0003.2030	33.90.30.00	11	100	-	8.000,00
02.002.001.04.122.0003.2030	44.90.52.00	13	100	-	7.074,70
02.002.001.04.122.0041.2032	31.90.91.00	14	100	-	100.000,00
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	100	-	425.404,00
02.006.001.04.122.0046.2029	44.90.52.00	36	100	-	5.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	430.200,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.13.00	44	100	-	40.000,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	100	-	180.088,00
02.007.001.28.843.0049.3034	32.90.21.00	57	100	-	39.500,00
02.007.001.28.843.0049.3034	46.90.71.00	58	100	-	60.000,00
02.007.001.28.843.0049.3040	46.90.71.00	66	100	-	70.000,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	100	-	14.900,00
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	87	100	-	8.354,00
02.009.001.26.782.0046.2044	44.90.52.00	88	100	-	3.060,00
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	119	121	-	110.000,00
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	206	-	15.000,00
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.51.00	140	121	-	1.550.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	121	-	967.044,27
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	100	-	169.688,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.32.00	190	100	-	1.000,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	-	100.100,00
02.015.003.23.695.0034.2055	33.90.39.00	193	101	-	53.000,00
02.015.003.04.122.0046.2030	33.90.39.00	195	100	-	3.200,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.04.00	274	100	-	544.752,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	-	35.745,00
TOTAL				4.942.559,97	4.942.559,97

Handwritten signature: hawzello

**DECRETO Nº 029
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação
Parcial no valor de R\$ 4.942.559,97 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA.

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação

Parcial no Orçamento Geral do Município - Gabinete da Prefeita, Procuradoria Geral, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, FUMSA e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$ 4.942.559,97 (Quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior seja consignado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo

de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 23 de fevereiro de 2022.**

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PAG 13

Edição Nº 976, 18 de março de 2022

loaus

ANEXO ÚNICO - DECRETO 029/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	87.376,00	-
02.005.001.06.122.0006.1003	33.90.30.00	20	100	44.099,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	37	100	8.060,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	39	101	53.000,00	-
02.006.001.04.122.0053.2188	33.90.46.00	51	100	430.200,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	100	544.752,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	110	7.074,70	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	110	165.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	400.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	121	40.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	121	187.342,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	121	8.880,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	206	15.000,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	100	169.500,00	-
02.015.002.13.392.0013.2072	33.90.39.00	175	100	42.400,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	321.450,00	-
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	121	371.022,27	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	225	100	4.200,00	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.30.00	229	100	6.000,00	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	231	100	2.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.96.00	273	100	367.404,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	40.000,00	-
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.39.00	282	121	1.620.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	120	8.000,00	-
02.001.001.04.122.0042.2030	33.90.39.00	2	100	-	1.450,00
02.002.001.04.122.0003.2030	33.90.30.00	11	100	-	8.000,00
02.002.001.04.122.0003.2030	44.90.52.00	13	100	-	7.074,70
02.002.001.04.122.0041.2032	31.90.91.00	14	100	-	100.000,00
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	100	-	425.404,00
02.006.001.04.122.0046.2029	44.90.52.00	36	100	-	5.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	430.200,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.13.00	44	100	-	40.000,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	100	-	180.088,00
02.007.001.28.843.0049.3034	32.90.21.00	57	100	-	39.500,00
02.007.001.28.843.0049.3034	46.90.71.00	58	100	-	60.000,00
02.007.001.28.843.0049.3040	45.90.71.00	66	100	-	70.000,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	100	-	14.900,00
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	87	100	-	8.354,00
02.009.001.26.782.0046.2044	44.90.52.00	88	100	-	3.060,00
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	119	121	-	110.000,00
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	206	-	15.000,00
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.51.00	140	121	-	1.550.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	121	-	967.044,27
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	100	-	169.688,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.32.00	190	100	-	1.000,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	-	100.100,00
02.015.003.23.695.0034.2055	33.90.39.00	193	101	-	53.000,00
02.015.003.04.122.0046.2030	33.90.39.00	195	100	-	3.200,00
02.005.001.04.122.0046.2031	31.90.04.00	274	100	-	544.752,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	-	35.745,00
TOTAL				4.942.559,97	4.942.559,97

Edição Nº 976, 18 de março de 2022

PAU 14

LOGUS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 030, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 800.099,43 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 800.099,43** (Oitocentos mil, noventa e nove reais e quarenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 030/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	120	384.324,83	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	121	166.560,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	120	64.800,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	500	8.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	120	35.360,00	-
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	121	141.054,60	-
02.002.001.04.122.0003.2030	33.90.30.00	11	100	-	2.000,00
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	100	-	64.800,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	120	-	8.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	121	-	307.614,60
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	100	-	384.324,83
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	100	-	33.360,00
TOTAL				800.099,43	800.099,43

**DECRETO Nº 030
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 800.099,43 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 800.099,43 (Oitocentos mil, noventa e nove reais e quarenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de fevereiro de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

Edição Nº 976, 18 de março de 2022

Pág 15

LOGUS

ANEXO ÚNICO - DECRETO 030/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	120	384.324,83	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	121	166.560,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	120	64.800,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	500	8.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	120	35.360,00	-
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	121	141.054,60	-
02.002.001.04.122.0003.2030	33.90.30.00	11	100	-	2.000,00
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	100	-	64.800,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	120	-	8.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	121	-	307.614,60
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	100	-	384.324,83
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	100	-	33.360,00
TOTAL				800.099,43	800.099,43

PÁG 15

Edição Nº 976, 18 de março de 2022

Ipeus



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 033, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 52.279,14 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, no valor total de **R\$ 52.279,14** (Cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2022

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 033/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.11.00	3	602	52.279,14	-
Recurso proveniente de Superávit financeiro -FUNDEB				-	
TOTAL				52.279,14	0,00

[Handwritten signature]

ANEXO II - DECRETO 033/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada:		Fonte de Recursos: 602	Decretos Relacionados: 33
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2020		Valores em Trânsito a compensar	-
FUNDEF Conta: 58021-X	204.285,99	Restos a pagar não processados	-
APLIC. FUNDEF Conta: 58021-X	155.155,76	DDO (Consignações a Terceiros)	2.681.262,88
FUNDEB Conta: 24128-8	-		
APLIC.FUNDEB Conta: 24128-8	7.398,88		
FUNDEB BB Conta: 154175-3	2.791,45		
APLIC. FUNDEB BB Conta: 54175-3	2.363.909,94		
		SUPERAVIT	52.279,14
TOTAL	2.733.542,02	TOTAL	2.733.542,02

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Edição Nº 976, 18 de março de 2022

Logus

PÁG 15

**DECRETO Nº 033
DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 52.279,14 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro** no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, no valor total de R\$ 52.279,14 (Cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2022

Livia Bello

"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 033/2022

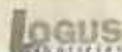
CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.11.00	3	602	52.279,14	-
Recurso proveniente de Superávit financeiro - FUNDEB				-	-
TOTAL				52.279,14	0,00

ANEXO II - DECRETO 033/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada:	Fonte de Recursos:	Decretos Relacionados:	33
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2020		Valores em Trânsito a compensar	-
FUNDEF Conta: 58021-X	204.285,99	Restos a pagar não processados	-
APLIC. FUNDEF Conta: 58021-X	155.195,76	DDO (Consignações a Terceiros)	2.681.262,88
FUNDEF Conta: 24128-B	-		
APLIC. FUNDEF Conta: 24128-B	7.390,88		
FUNDEF BB Conta: 154175-3	2.791,45		
APLIC. FUNDEF BB Conta: 154175-3	2.363.909,94		
		SUPERAVIT	52.279,14
TOTAL	2.733.542,02	TOTAL	2.733.542,02

Declaro que os valores acima descritos guardam perfeita e com o constante nos registros contábeis.

PROV 35 de 26



Edição Nº 976, 18 de março de 2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 034, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 365.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo da Assistência Social, no valor total de **R\$ 365.000,00** (Trezentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 034/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	100	365.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	37	100	-	51.000,00
07.001.001.08.122.0046.2031	31.90.05.00	38	100	-	220.000,00
07.001.001.08.122.0046.2193	44.90.51.00	47	100	-	30.000,00
07.001.002.08.244.0002.2045	33.90.30.00	49	100	-	30.000,00
07.001.002.08.244.0002.2045	33.90.39.00	50	100	-	19.000,00
07.001.002.08.241.0037.2049	33.90.32.00	52	100	-	15.000,00
TOTAL				365.000,00	365.000,00

**DECRETO Nº 034
DE 09 DE MARÇO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 365.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo da Assistência Social, no valor total de R\$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

290 16

LOGUS

Edição Nº 976, 18 de março de 2022

ANEXO ÚNICO - DECRETO 034/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	100	365.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	37	100	-	51.000,00
07.001.001.08.122.0046.2031	31.90.05.00	38	100	-	220.000,00
07.001.001.08.122.0046.2193	44.90.51.00	47	100	-	30.000,00
07.001.002.08.244.0002.2045	33.90.30.00	49	100	-	30.000,00
07.001.002.08.244.0002.2045	33.90.39.00	50	100	-	19.000,00
07.001.002.08.241.0037.2049	33.90.32.00	52	100	-	15.000,00
TOTAL				365.000,00	365.000,00

FAC 16

loais

Edição Nº 976, 18 de março de 2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 035, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$1.788.886,61 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Procuradoria Geral, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transportes, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos Secretaria de Educação e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de **R\$ 1.788.886,61** (Hum milhão, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de março de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 035/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	832,00	-
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	35	100	30.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	39	100	8.000,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	100	25.857,25	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	101	396.515,89	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	103	105.768,61	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	101	347.280,15	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	101	54.321,60	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	101	36.321,60	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	121	95.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	175.710,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	121	70.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	206	14.731,83	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	100	75.984,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	100	2.017,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	110	125,40	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	121	77.247,80	-
02.015.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	169	100	17.083,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	24.000,00	-
02.015.003.04.122.0046.2030	33.90.39.00	195	100	120,00	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.30.00	236	100	10.060,00	-
02.019.003.20.609.0031.2084	33.90.39.00	257	100	62.450,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	44.90.52.00	283	206	162.682,08	-
02.001.001.04.122.0042.2030	33.90.39.00	2	100	-	4.000,00
02.002.001.04.122.0003.2030	44.90.52.00	13	100	-	2.395,00
02.002.001.04.122.0041.2032	31.90.91.00	14	100	-	9.898,00
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	100	-	94.857,25
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.91.00	40	100	-	20.000,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.92.00	55	103	-	105.768,61
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	100	-	25.000,00
02.007.001.28.843.0049.3036	46.90.71.00	62	100	-	17.450,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	100	-	2.100,00
02.009.001.26.782.0046.2044	44.90.52.00	88	100	-	1.780,00
02.010.001.12.365.0012.2046	33.90.30.00	117	101	-	401.601,75
02.010.001.12.366.0012.2056	33.90.30.00	124	110	-	125,40
02.010.001.12.362.0012.2058	33.90.30.00	127	100	-	918,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	206	-	14.731,83
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	206	-	162.682,08
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	121	-	41,80
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.51.00	132	121	-	401.410,00

Henriello



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 035/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	142	121	-	16.506,00
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	100	-	75.984,00
02.010.001.12.122.0046.2184	33.90.39.00	160	100	-	2.017,00
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	168	100	-	10.102,00
02.015.002.13.392.0013.2073	33.90.30.00	176	100	-	2.720,00
02.015.002.13.392.0013.2074	33.90.30.00	178	100	-	834,00
02.015.002.13.392.0013.2076	33.90.39.00	183	100	-	432,00
02.015.002.13.392.0013.2208	33.90.39.00	185	100	-	1.650,00
02.015.002.13.122.0046.2030	33.90.39.00	187	100	-	250,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.32.00	190	100	-	1.056,00
02.015.003.23.695.0034.2055	33.90.39.00	193	101	-	104,50
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	101	-	396.411,39
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	100	-	2.100,00
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	225	100	-	3.900,00
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	100	-	10.060,00
TOTAL				1.792.108,21	1.788.886,61

[Handwritten signature]

**DECRETO Nº 035
DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$1.788.886,61 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação

Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Procuradoria Geral, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transportes, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos, Secretaria de Educação e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$ 1.788.886,61 (Hum milhão, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo

de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência ^{desse} decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de março de 2022.**

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

Edição Nº 982, 08 de abril de 2022

Pais 04

LOGUS

ANEXO ÚNICO - DECRETO 035/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	832,00	-
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	35	100	30.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	39	100	8.000,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	100	25.857,25	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	101	396.515,89	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	103	105.768,61	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	100	33.100,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	101	347.280,15	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	101	54.321,60	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	100	75.984,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	100	2.017,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	110	125,40	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	121	77.247,80	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	175.710,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	44.90.52.00	283	206	162.682,08	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	206	14.731,83	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	121	95.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	121	70.000,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	169	100	17.083,00	-
02.015.003.04.122.0046.2030	33.90.39.00	195	100	120,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	24.000,00	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.30.00	236	100	10.060,00	-
02.019.003.20.609.0031.2084	33.90.39.00	257	100	62.450,00	-
02.001.001.04.122.0042.2030	33.90.39.00	2	100	-	4.000,00
02.002.001.04.122.0003.2030	44.90.52.00	13	100	-	2.395,00
02.002.001.04.122.0041.2032	31.90.91.00	14	100	-	9.898,00
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	100	-	94.857,25
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.91.00	40	100	-	20.000,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.92.00	55	103	-	105.768,61
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	100	-	25.000,00
02.007.001.28.843.0049.3036	46.90.71.00	62	100	-	17.450,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	100	-	2.100,00
02.009.001.26.782.0046.2044	44.90.52.00	88	100	-	1.780,00
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	100	-	75.984,00
02.010.001.12.122.0046.2184	33.90.39.00	160	100	-	2.017,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	206	-	162.682,08
02.010.001.12.362.0012.2058	33.90.30.00	127	100	-	918,00
02.010.001.12.365.0012.2046	33.90.30.00	117	101	-	401.601,75
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	206	-	14.731,83
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	121	-	41,80

PÁG 02

LOUS

ANEXO ÚNICO - DECRETO 035/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.51.00	132	121	-	401.410,00
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	142	121	-	16.506,00
02.010.001.12.366.0012.2056	33.90.30.00	124	110	-	125,40
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	168	100	-	10.102,00
02.015.002.13.122.0046.2030	33.90.39.00	187	100	-	250,00
02.015.002.13.392.0013.2073	33.90.30.00	176	100	-	2.720,00
02.015.002.13.392.0013.2074	33.90.30.00	178	100	-	834,00
02.015.002.13.392.0013.2076	33.90.39.00	183	100	-	437,00
02.015.002.13.392.0013.2208	33.90.39.00	185	100	-	1.650,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.32.00	190	100	-	1.056,00
02.015.003.23.695.0034.2055	33.90.39.00	193	101	-	104,50
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	100	-	2.100,00
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	225	100	-	3.900,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	101	-	396.411,39
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	100	-	10.060,00
TOTAL				1.788.886,61	1.788.886,61

Pág 08

Edição Nº 982, 08 de abril de 2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 036, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 100.160,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 100.160,00** (Cem mil reais e cento e sessenta reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de março de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 036/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	0500	64.800,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0500	17.410,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0500	2.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0500	15.950,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	0120	0,00	64.800,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0120	0,00	17.410,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0120	0,00	2.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0120	0,00	15.950,00
TOTAL				100.160,00	100.160,00

**DECRETO Nº 936
DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 100.160,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 100.160,00 (Cem mil reais e cento e sessenta reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de março de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PAGE 48

LOGUS

Edição Nº 979, 30 de março de 2022

ANEXO ÚNICO - DECRETO 036/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	0500	64.800,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0500	17.410,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0500	2.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0500	15.950,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	0120	0,00	64.800,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0120	0,00	17.410,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0120	0,00	2.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0120	0,00	15.950,00
TOTAL				100.160,00	100.160,00

PÁV 48



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 038, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 99.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 99.000,00** (Noventa e nove mil), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 038/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	101	99.000,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	101	-	99.000,00
TOTAL				99.000,00	99.000,00

[Handwritten signature]

R\$ 12

Logus

Edição Nº 985, 20 de abril de 2022

**DECRETO Nº 038
DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

Unidade.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município - Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 99.000,00 (Noventa e nove mil), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 99.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2022.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 038/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALORES EM R\$	
				SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	101	99.000,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	101	-	99.000,00
TOTAL				99.000,00	99.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 039, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 7.195.641,31 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transportes, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos Secretaria de Educação e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de **R\$ 7.195.641,31** (Sete milhões, cento e noventa e cinco mil, seiscientos e quarenta e um reais e trinta e um centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de março de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 039/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.005.001.06.122.0006.1003	33.90.30.00	20	0101	115.615,00	-
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.30.00	22	0101	14.297,90	-
02.006.001.04.122.0007.1002	44.90.52.00	33	0101	15.750,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	37	0100	5.166,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	0100	20.000,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	0100	64.718,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	0101	40.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	0101	11.468,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	0101	6.016,00	-
02.010.001.12.365.0012.2042	33.90.39.00	115	0110	120.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	0110	17.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	0121	92.500,00	-
02.010.001.12.122.0046.2029	44.90.52.00	147	0121	13.620,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	166	0100	5.000,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	167	0100	5.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0100	4.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0100	20.206,00	-
02.015.003.04.122.0046.2030	33.90.39.00	195	0100	58.976,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	0100	5.777,38	-
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.39.00	218	0101	48.465,00	-
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.39.00	218	0103	6.057.551,78	-
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	221	0101	129.460,77	-
02.019.002.18.543.0033.2189	33.90.30.00	238	0101	170.516,00	-
02.019.002.18.543.0033.2189	33.90.30.00	238	0101	120.037,48	-
02.019.002.18.543.0033.2189	33.90.30.00	238	0101	17.500,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	0100	17.000,00	-
02.001.001.04.122.0042.2030	33.90.39.00	2	0100	-	2.425,00
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	35	0100	-	2.575,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.92.00	55	0103	-	1.038.165,78
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.51.00	140	0121	-	13.620,00
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	142	0121	-	92.500,00
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	167	0100	-	5.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0100	-	17.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0100	-	4.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0100	-	5.166,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0100	-	120.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0100	-	20.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0100	-	20.206,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0100	-	5.777,38
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0100	-	58.976,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 039/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0100	-	20.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0100	-	20.206,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0100	-	5.777,38
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0100	-	58.976,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0100	-	17.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0100	-	64.718,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	170.516,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	11.468,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	40.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	120.037,48
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	17.500,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	15.750,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	14.297,90
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	115.615,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	129.460,77
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	48.465,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	6.016,00
02.017.001.15.452.0021.1014	33.90.30.00	210	0103	-	800.000,00
02.017.001.15.452.0021.1014	33.90.39.00	211	0103	-	650.000,00
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	221	0103	-	2.016.357,56
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	222	0103	-	603.028,44
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.39.00	223	0103	-	950.000,00
TOTAL				7.195.641,31	7.195.641,31

Handwritten signature in blue ink, appearing to read 'New Bello'.

**DECRETO Nº 039
DE 17 DE MARÇO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 7.195.641,31 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação

Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transportes, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos, Secretaria de Educação e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$ 7.195.641,31 (Sete milhões, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo

de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade:

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de março de 2022.

**Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita**

Edição Nº 982, 08 de abril de 2022

PÁG 08

LOGUS

ANEXO ÚNICO - DECRETO 039/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.005.001.06.122.0006.1003	33.90.30.00	20	0101	115.615,00	-
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.30.00	22	0101	14.297,90	-
02.006.001.04.122.0007.1002	44.90.52.00	33	0101	15.750,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	37	0100	5.166,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	0100	20.000,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	0100	64.718,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	0101	40.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	0101	11.468,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	0101	6.016,00	-
02.010.001.12.365.0012.2042	33.90.39.00	115	0110	120.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	0110	17.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	0121	92.500,00	-
02.010.001.12.122.0046.2029	44.90.52.00	147	0121	13.620,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	166	0100	5.000,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	167	0100	5.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0100	4.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0100	20.206,00	-
02.015.003.04.122.0046.2030	33.90.39.00	195	0100	58.976,00	-

Fav 09

Edição Nº 982, 08 de abril de 2022

LOGUS

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0100	-	20.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0100	-	20.206,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0100	-	5.777,38
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0100	-	58.976,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0100	-	17.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0100	-	64.718,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	170.516,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	11.468,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	40.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	120.037,48
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	17.500,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	15.750,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	14.297,90
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	115.615,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	129.460,77
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	48.465,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	6.016,00
02.017.001.15.452.0021.1014	33.90.30.00	210	0103	-	800.000,00
02.017.001.15.452.0021.1014	33.90.39.00	211	0103	-	650.000,00
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	221	0103	-	2.016.357,56
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	222	0103	-	603.028,44
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.39.00	223	0103	-	950.000,00
TOTAL				7.195.641,31	7.195.641,31

2020 09



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 040, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.917.747,67 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Administração e Secretaria de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos, no valor total de **R\$ 4.917.747,67** (Quatro milhões, novecentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 040/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	101	3.000.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	120	224.899,92	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	120	563.847,75	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	120	129.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	101	1.000.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.91.00	40	100	-	513,75
02.006.001.04.122.0053.2188	33.90.46.00	51	100	-	405.099,92
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	100	-	512.134,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	4.000.000,00
TOTAL				4.917.747,67	4.917.747,67



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO nº 40 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 03 / 2022	32.676.089,33
	(B) 01 a 03 / 2021	23.673.852,92
	(C) 04 a 12 / 2021	89.929.513,51
(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{32.676.089,33}{23.673.852,92} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	38,03 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 4 a 12/2021 (C) =	89.929.513,51
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	34.196.661,76
Arrecadação provável para o período 4 a 12/2022 =	124.126.175,27

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 3/2022 (A) =	32.676.089,33
Arrecadação provável para o período 4 a 12/2022 =	124.126.175,27
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	156.802.264,60
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	0,00
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	76.652.264,60

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	76.652.264,60
Fator de correção =	5,2%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 40/2022 R\$ 4.000.000,00

FILHO LESSA TINTI
10/05/2022
CONTABILIDADE

**DECRETO Nº 040
DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.917.747,67 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Administração e Secretaria de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos, no valor total de R\$ 4.917.747,67 (Quatro milhões, novecentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 21 de março de 2022.**

**Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita**

FAG 43

LOCUS
ARARUAMA

Edição Nº 985, 20 de abril de 2022

ANEXO I - DECRETO 040/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	101	3.000.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	120	224.899,92	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	120	563.847,75	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	120	129.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	101	1.000.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.91.00	40	100	-	513,75
02.006.001.04.122.0053.2188	33.90.46.00	51	100	-	405.099,92
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	100	-	512.134,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	4.000.000,00
TOTAL				4.917.747,67	4.917.747,67

PAG 13

PAU 13

Edição Nº 985, 20 de abril de 2022

LOGUS

ANEXO II - DECRETO Nº 40 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 03 / 2022	32.676.089,33
	(B) 01 a 03 / 2021	23.673.852,92
	(C) 04 a 12 / 2021	89.929.513,51
	(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balanete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{32.676.089,33}{23.673.852,92} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 38,03 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 4 a 12/2021 (C) =	89.929.513,51
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	34.196.661,76
Arrecadação provável para o período 4 a 12/2022 =	124.126.175,27

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 3/2022 (A) =	32.676.089,33
Arrecadação provável para o período 4 a 12/2022 =	124.126.175,27
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	156.802.264,60
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	0,00
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	76.652.264,60

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	76.652.264,60
Fator de correção =	5,2%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 40/2022 R\$ 4.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 041, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 917.747,67 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 917.747,67** (Novecentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 041/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	0500	224.899,92	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0500	563.847,75	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	0500	129.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	0120	0,00	224.899,92
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0120	0,00	563.847,75
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	0120	0,00	129.000,00
TOTAL				917.747,67	917.747,67

[Handwritten signature]



**DECRETO Nº 041
DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 917.747,57 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 917.747,67 (Novecentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2022.**

**Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita**

ANEXO ÚNICO - DECRETO 041/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$ -	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	0500	224.899,92	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0500	563.847,75	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	0500	129.000,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	0120	0,00	224.899,92
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0120	0,00	563.847,75
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	0120	0,00	129.000,00
TOTAL				917.747,67	917,75

Edição Nº 982, 08 de abril de 2022

PAG 10

LOGUS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 042, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 812.810,53 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Obras Urbanismo e Serv. Públicos, Secretaria de Educação no valor total de **R\$ 812.810,53** (Oitocentos e doze mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e três centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de março de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 042/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.92.00	55	0100	12.810,53	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	0100	800.000,00	-
02.002.001.04.122.0041.2032	31.90.91.00	14	0100	-	12.810,53
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0100	-	800.000,00
TOTAL				812.810,53	812.810,53

**DECRETO Nº 042
DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 812.810,53 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Obras Urbanismo e Serv. Públicos, Secretaria de Educação no valor total de R\$ 812.810,53 (Oitocentos e doze mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e três centavos) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saído de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de março de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

FAC 10

Edição Nº 982.08 de abril de 2022

Logos

ANEXO ÚNICO - DECRETO 042/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.92.00	55	0100	12.810,53	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	0100	800.000,00	-
02.002.001.04.122.0041.2032	31.90.91.00	14	0100	-	12.810,53
82.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0100	-	800.000,00
TOTAL				812.810,53	812.810,53

Folha 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 043, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.651.534,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, Secretaria de Obras Urbanismo e Serv. Públicos, Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura, Abastecimento e pesca, Secretaria de Transporte no valor total de **R\$ 1.651.534,00** (Hum milhão, seiscentos e cinqüenta e um mil e quinhentos e trinta e quatro reais) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 043/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.04.00	19	0202	1.500.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	0101	8.480,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	0101	6.016,00	-
02.019.002.18.543.0033.2189	33.90.30.00	238	0101	120.038,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	0110	17.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.11.00	3	0202	-	1.500.000,00
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	0100	-	17.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	120.038,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	8.480,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	6.016,00
TOTAL				1.651.534,00	1.651.534,00

[Handwritten signature]

**DECRETO Nº 043 -
DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.651.534,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, Secretária de Obras Urbanismo e Serv. Públicos, Secretária de Educação, Secretária de Meio Ambiente, Agricultura, Abastecimento e pesca, Secretária de Transporte no valor total de R\$ 1.651.534,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e quatro reais) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo da dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de março de 2022.

Livia Bello
"Livia de Cuiquinho"
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 043/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALORES EM R\$	
				SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.04.00	19	0202	1.500.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	0101	8.480,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	0101	6.016,00	-
02.019.002.18.543.0033.2189	33.90.30.00	238	0101	120.038,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	0110	17.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.11.00	3	0202	-	1.500.000,00
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	0100	-	17.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	120.038,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	8.480,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	-	6.016,00
TOTAL				1.651.534,00	1.651.534,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 044, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 144.759,16 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo da Assistência Social, no valor total de **R\$ 144.759,16** (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de março de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 044/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
06.001.001.08.243.0016.1035	33.50.43.00	2	203	69.529,43	-
07.001.001.08.244.0015.2230	33.90.30.00	35	347	9.385,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	100	25.844,73	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	101	10.000,00	-
07.001.002.08.122.0046.2030	44.90.52.00	58	100	30.000,00	-
06.001.001.08.243.0016.1035	33.90.30.00	3	203	-	69.529,43
07.001.001.08.244.0015.2157	33.90.30.00	15	100	-	23.463,42
07.001.001.08.244.0015.2157	33.90.39.00	16	100	-	1.905,20
07.001.001.08.244.0015.2157	44.90.52.00	17	100	-	10.000,00
07.001.001.08.244.0015.2230	31.90.04.00	34	347	-	9.385,00
07.001.001.08.244.0015.2230	33.90.30.00	35	100	-	1.428,00
07.001.001.08.122.0046.2193	33.90.39.00	46	101	-	10.000,00
07.001.002.08.244.0002.2045	33.90.39.00	50	100	-	836,80
07.001.002.08.241.0037.2049	33.90.32.00	52	100	-	5.000,00
07.001.002.08.241.0037.2049	33.90.39.00	53	100	-	10.000,00
07.001.002.08.241.0037.2093	33.90.39.00	55	100	-	3.211,31
TOTAL				144.759,16	144.759,16

[Handwritten signature]

**DECRETO Nº 044
DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 144.759,16 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021,

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo da Assistência Social, no valor total de R\$ 144.759,16 (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de março de 2022.

**Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita**

DECRETA:

Pág 14

Edição Nº 989, 04 de maio de 2022

LOGUS

ANEXO ÚNICO - DECRETO 044/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
06.001.001.08.243.0016.1035	33.50.43.00	2	203	69.529,43	-
07.001.001.08.244.0015.2230	33.90.30.00	35	347	9.385,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	100	25.844,73	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	101	10.000,00	-
07.001.002.08.122.0046.2030	44.90.52.00	58	100	30.000,00	-
06.001.001.08.243.0016.1035	33.90.30.00	3	203	-	69.529,43
07.001.001.08.244.0015.2157	33.90.30.00	15	100	-	23.463,42
07.001.001.08.244.0015.2157	33.90.39.00	16	100	-	1.905,20
07.001.001.08.244.0015.2157	44.90.52.00	17	100	-	10.000,00
07.001.001.08.244.0015.2230	31.90.04.00	34	347	-	9.385,00
07.001.001.08.244.0015.2230	33.90.30.00	35	100	-	1.428,00
07.001.001.08.122.0046.2193	33.90.39.00	46	101	-	10.000,00
07.001.002.08.244.0002.2045	33.90.39.00	50	100	-	836,80
07.001.002.08.241.0037.2049	33.90.32.00	52	100	-	5.000,00
07.001.002.08.241.0037.2049	33.90.39.00	53	100	-	10.000,00
07.001.002.08.241.0037.2093	33.90.39.00	55	100	-	3.211,31
TOTAL				144.759,16	144.759,16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 045, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.041.886,09 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 3.041.886,09** (Três milhões, quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e nove centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de março de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 045/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	101	2.461.137,70	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	101	580.748,39	-
Recurso proveniente de excesso de Arrecadação - Royalties					3.041.886,09
TOTAL				3.041.886,09	3.041.886,09



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 45 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 03 / 2022	32.676.089,33
	(B) 01 a 03 / 2021	23.673.852,92
	(C) 04 a 12 / 2021	89.929.513,51
(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{32.676.089,33}{23.673.852,92} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	38,03 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 4 a 12/2021 (C) =	89.929.513,51
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	34.196.661,76
Arrecadação provável para o período 4 a 12/2022 =	124.126.175,27

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 3/2022 (A) =	32.676.089,33
Arrecadação provável para o período 4 a 12/2022 =	124.126.175,27
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	156.802.264,60
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	4.000.000,00
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	72.652.264,60

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	72.652.264,60
Fator de correção =	4,2%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 45/2022 R\$ 3.041.886,09

PABLO LESSA PEREIRA
JUIZ DE PAZ
ESPANHOLA

Pá 14

Edição Nº 989, 04 de maio de 2022



**DECRETO Nº 045
DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.041.886,09 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de março de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 045/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	101	2.461.137,70	-
04.001.001.10.302.0073.2124	33.90.39.00	16	101	580.748,39	-
Recurso proveniente de exóssio de Arrecadação - Royalties					3.041.886,09
TOTAL					3.041.886,09
					3.041.886,09

ANEXO II - DECRETO 45 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 03 / 2022	32.676.089,33
	(B) 01 a 03 / 2021	23.673.852,92
	(C) 04 a 12 / 2021	89.929.513,51
	(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{32.676.089,33}{23.673.852,92} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 38,03 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 4 a 12/2021 (C) =	89.929.513,51
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	34.196.661,76
Arrecadação provável para o período 4 a 12/2022 =	124.126.175,27

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 3/2022 (A) =	32.676.089,33
Arrecadação provável para o período 4 a 12/2022 =	124.126.175,27
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	156.802.264,60
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	4.000.000,00
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	72.652.264,60

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	72.652.264,60
Fator de correção =	4,2%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 45/2022 R\$ 3.041.886,09

PÁG 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 046, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 5.794.773,97 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação, Procuradoria Geral, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Administração, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de **R\$ 5.794.773,97** (Cinco milhões, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 046/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	38	100	31.950,00	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	48	100	17.128,88	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	100	116.334,00	-
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	72	100	10.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	101	32.361,70	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	100	2.555,91	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	101	143.864,40	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	3.295.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	206	27.912,58	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	206	15.000,00	-
02.010.001.12.364.0012.2192	33.90.39.00	137	100	3.522,00	-
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	119	110	51.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	119	121	25.000,00	-
02.015.002.13.392.0013.2072	33.90.39.00	175	100	50.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.30.00	189	101	17.550,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	29.489,18	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	100	2.784,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	100	2.784,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	101	1.527.372,52	-
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	221	101	388.159,20	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	231	100	5.005,60	-
02.002.001.04.122.0041.2032	31.90.91.00	14	100	-	124.816,85
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	15	100	-	100.439,72
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	100	-	25.500,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.91.13.00	46	100	-	31.950,00
02.007.001.28.843.0049.3040	46.90.71.00	66	100	-	10.000,00
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.11.00	100	110	-	25.500,00
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.30.00	138	121	-	25.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	121	-	1.433.250,00
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	119	121	-	1.290.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	206	-	9.896,25
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	206	-	33.016,33
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.51.00	132	121	-	571.750,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	101	-	998.809,30
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	100	-	4.347,00
Recurso proveniente Excesso de Arrecadação - Royalties				-	1.110.498,52
TOTAL				5.794.773,97	5.794.773,97



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 46 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 03 / 2022	32.676.089,33
	(B) 01 a 03 / 2021	23.673.852,92
	(C) 04 a 12 / 2021	89.929.513,51
(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{32.676.089,33}{23.673.852,92} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	38,026072 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 4 a 12/2021 (C) =	89.929.513,51
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	34.196.661,76
Arrecadação provável para o período 4 a 12/2022 =	124.126.175,27

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 3/2022 (A) =	32.676.089,33
Arrecadação provável para o período 4 a 12/2022 =	124.126.175,27
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	156.802.264,60
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	7.041.886,09
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	69.610.378,51

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	69.610.378,51
Fator de correção =	1,6%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 46/2022 R\$ 1.110.498,50

RADIO LESSA TINO
J.B. 2022 4º TC
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 046
DE 01 DE ABRIL DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 5.794.773,97 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação

Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação, Procuradoria Geral, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Administração, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de R\$ 5.794.773,97 (Cinco milhões, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de

dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de abril de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

Pág 16

LOGUS

Edição Nº 989, 04 de maio de 2022

ANEXO I - DECRETO 046/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	38	100	31.950,00	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	48	100	17.128,88	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	100	116.334,00	-
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	72	100	10.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	101	32.361,70	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	100	2.555,91	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	101	143.864,40	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	3.295.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	206	27.912,58	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	206	15.000,00	-
02.010.001.12.364.0012.2192	33.90.39.00	137	100	3.522,00	-
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	119	110	51.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	119	121	25.000,00	-
02.015.002.13.392.0013.2072	33.90.39.00	175	100	50.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.30.00	189	101	17.550,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	29.489,18	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	100	2.784,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	100	2.784,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	101	1.527.372,52	-
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	221	101	388.159,20	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	231	100	5.005,60	-
02.002.001.04.122.0041.2032	31.90.91.00	14	100	-	124.816,85
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	15	100	-	100.439,72
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	100	-	25.500,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.91.13.00	46	100	-	31.950,00
02.007.001.28.843.0049.3040	46.90.71.00	66	100	-	10.000,00
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.11.00	100	110	-	25.500,00
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.30.00	138	121	-	25.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	121	-	1.433.250,00
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	119	121	-	1.290.000,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	206	-	9.896,25
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	206	-	33.016,33
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.51.00	132	121	-	571.750,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	101	-	998.809,30
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	100	-	4.347,00
Recurso proveniente Excesso de Arrecadação - Royalties				-	1.110.498,52
TOTAL				5.794.773,97	5.794.773,97

Pág 16

ANEXO II - DECRETO 46 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 03 / 2022	32.676.089,33
	(B) 01 a 03 / 2021	23.673.852,92
	(C) 04 a 12 / 2021	89.929.513,51
	(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{32.676.089,33}{23.673.852,92} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 38,026072\%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 4 a 12/2021 (C) =	89.929.513,51
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	34.196.661,76
Arrecadação provável para o período 4 a 12/2022 =	124.126.175,27

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 3/2022 (A) =	32.676.089,33
Arrecadação provável para o período 4 a 12/2022 =	124.126.175,27
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	156.802.264,60
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	7.041.886,09
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	69.610.378,51

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	69.610.378,51
Fator de correção =	1,6%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 46/2022 R\$ 1.110.498,50

Pág 14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 047, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 591.200,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo da Assistência Social, no valor total de **R\$ 591.200,00** (Quinhentos e noventa e um mil e duzentos reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de abril de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 047/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2193	33.90.39.00	46	0101	500.000,00	-
07.001.002.08.122.0046.2030	33.90.39.00	57	0100	91.200,00	-
07.001.001.08.333.0015.2048	33.90.30.00	1	0100	-	20.000,00
07.001.001.08.333.0015.2048	33.90.32.00	2	0100	-	10.000,00
07.001.001.08.333.0015.2048	33.90.36.00	3	0100	-	10.000,00
07.001.001.08.333.0015.2048	33.90.39.00	4	0100	-	20.000,00
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	0100	-	10.000,00
07.001.001.08.122.0046.2042	33.90.39.00	43	0100	-	14.000,00
07.001.001.08.333.0048.2187	33.90.18.00	48	0100	-	7.200,00
Recurso proveniente de excesso de Arrecadação - Royalties				-	500.000,00
TOTAL				591.200,00	591.200,00

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 47 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 03 / 2022	32.676.089,33
	(B) 01 03 / ###	23.673.852,92
	(C) 04 a 12 / ###	89.929.513,51
(B+C) 01 a 12 / ###	113.603.366,43	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{32.676.089,33}{23.673.852,92} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	38,026072 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 4 a 12/2021 (C) =	89.929.513,51
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	34.196.661,76
Arrecadação provável para o período 4 a 12/2022 =	124.126.175,27

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 3/2022 (A) =	32.676.089,33
Arrecadação provável para o período 4 a 12/2022 =	124.126.175,27
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	156.802.264,60
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	7.541.886,09
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	69.110.378,51

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	69.110.378,51
Fator de correção =	0,7%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 47/2022	R\$	500.000,00
---	-----	-------------------

FABIO LESSA
SUF. LOCAL 4.10

18

LOGUS

Edição Nº 989, 04 de maio de 2022

**DECRETO Nº 047
DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 591.200,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo da Assistência Social, no valor total de R\$ 591.200,00 (Quinhentos e noventa e um mil e quarentos reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de abril de 2022.**

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 047/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2193	33.90.39.00	46	0101	500.000,00	-
07.001.002.08.122.0046.2030	33.90.39.00	57	0100	91.200,00	-
07.001.001.08.333.0015.2048	33.90.30.00	1	0100	-	20.000,00
07.001.001.08.333.0015.2048	33.90.32.00	2	0100	-	10.000,00
07.001.001.08.333.0015.2048	33.90.36.00	3	0100	-	10.000,00
07.001.001.08.333.0015.2048	33.90.39.00	4	0100	-	20.000,00
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	0100	-	10.000,00
07.001.001.08.122.0046.2042	33.90.39.00	43	0100	-	14.000,00
07.001.001.08.333.0048.2187	33.90.18.00	48	0100	-	7.200,00
Recurso proveniente de excesso de Arrecadação - Royalties				-	500.000,00
TOTAL				591.200,00	591.200,00

PÁG 18

ANEXO II - DECRETO 47 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022 80.150.000,00

Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 03 / 2022	32.676.089,33
(B) 01 03 / ###	23.673.852,92	
(C) 04 a 12 / ###	89.929.513,51	
(B+C) 01 a 12 / ###	113.603.366,43	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{32.676.089,33}{23.673.852,92} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 38,026072 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 4 a 12/2021 (C) = 89.929.513,51
 Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta = 34.196.661,76$
 Arrecadação provável para o período 4 a 12/2022 = 124.126.175,27

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 3/2022 (A) = 32.676.089,33
 Arrecadação provável para o período 4 a 12/2022 = 124.126.175,27
 Arrecadação provável para o exercício 2022 = 156.802.264,60
 Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 80.150.000,00
 Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 7.541.886,09
 Margem de excesso de arrecadação (Tendência) 69.110.378,51

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 69.110.378,51
 Fator de correção = 0,7%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 47/2022 R\$ 500.000,00

Pág 48

Edição Nº 989, 04 de maio de 2022

LOGUS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 048, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 50.362,93 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município – FNDE, no valor total de **R\$ 50.362,93** (Cinquenta mil reais, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de abril de 2022

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 048/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	636	48.762,93	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	336	1.600,00	-
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	142	336	-	1.600,00
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - Creche São Vicente cc 51546-9				-	48.762,93
TOTAL				50.362,93	50.362,93

ANEXO II - DECRETO 048/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada: 51546-9		Fonte de Recursos: 636	Decretos Relacionados: 48
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	48.762,93	Valores em Trânsito a compensar	0,00
Restos a pagar cancelados	-	Restos a pagar	-
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		SUPERAVIT	48.762,93
TOTAL	48.762,93	TOTAL	48.762,93

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

[Handwritten signature and stamp]

Pág 19

Edição Nº 989, 04 de maio de 2022



**DECRETO Nº 048
DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 50.362,93 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município - FNDE, no valor total de R\$ 50.362,93 (Cinquenta mil reais, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto, fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de abril de 2022

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

PAO 19

Edição Nº 989, 04 de maio de 2022

ANEXO I - DECRETO 048/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	636	48.762,93	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	336	1.600,00	-
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	142	336	-	1.600,00
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - Creche São Vicente cc 51546-9				-	48.762,93
TOTAL				50.362,93	50.362,93

ANEXO II - DECRETO 048/2022

BALANÇETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada: 51546-9		Fonte de Recursos: 636	Decretos Relacionados: 48
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	48.762,93	Valores em Trânsito a compensar	0,00
Restos a pagar cancelados	-	Restos a pagar	-
		ODD (assinaturas e Tercelros)	0,00
		SUPERAVIT	48.762,93
TOTAL	48.762,93	TOTAL	48.762,93

Declaro que os valores acima descritos guardam perfeita com o constante nos registros contábeis.

LOGUS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 049, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 280,67 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município – FNDE, no valor total de **R\$ 280,67** (Duzentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de abril de 2022

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 049/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	635	265,67	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	335	15,00	-
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	142	335	-	15,00
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - Creche Picada cc 51547-7				-	265,67
TOTAL				280,67	280,67

ANEXO II - DECRETO 049/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada: 51546-9		Fonte de Recursos: 635	Decretos Relacionados: 49
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	265,67	Valores em Trânsito a compensar	0,00
Restos a pagar cancelados	-	Restos a pagar	-
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		SUPERAVIT	265,67
TOTAL	265,67	TOTAL	265,67

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

RECIBO
JOSÉ A. S. N.
E. M. M. M. M. M. M.

**DECRETO Nº 049,
DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 280,67 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - **Fica aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro** no Orçamento Geral do Município – FNDE, no valor total de R\$ 280,67 (Duzentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de abril de 2022

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 049/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	635	265,67	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	335	15,00	-
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	142	335	-	15,00
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - Crèche Picada 00.51547-7					265,67
TOTAL				280,67	280,67

Logus

PAO 19

Edição Nº 989, 04 de maio de 2022

ANEXO II - DECRETO 049/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada: 51546-9		Fonte de Recursos: 635	Decretos Relacionados: 49
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	265,67	Valores em trânsito a compensar	0,00
Restos a pagar cancelados	-	Restos a pagar	-
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		SUPERAVIT	265,67
TOTAL	265,67	TOTAL	265,67

Declara que os valores admi. de setores guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

Pág 20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 050, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 290,84 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município – FNDE, no valor total de **R\$ 290,84** (Duzentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de abril de 2022

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 050/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	681	279,84	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	351	11,00	-
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	142	351	-	11,00
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - PAR 201302093 - Creche Vereador Ciraldo					279,84
TOTAL				290,84	290,84

ANEXO II - DECRETO 050/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada: 54351-9		Fonte de Recursos: 681	Decretos Relacionados: 50
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	DEBÍTIOS	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	279,84	Valores em Trânsito a compensar	0,00
Restos a pagar cancelados	-	Restos a pagar	-
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		SUPERAVIT	279,84
TOTAL	279,84	TOTAL	279,84

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

[Handwritten signature and stamp]
MUNICÍPIO DE ARARUAMA
SECRETARIA DE FINANÇAS

**DECRETO Nº 050
DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 290,84 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município - FNDE, no valor total de R\$ 290,84 (Duzentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por superávit financeiro conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Gabinete da Prefeita, 07 de abril de 2022

Livia Bello
"Livia do Chiquinho"
Prefeita

2020

LOGUS

Edição Nº 989, 04 de maio de 2022

Pág 20

Edição Nº 989, 04 de maio de 2022

ANEXO I - DECRETO 050/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	681	279,84	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	351	11,00	-
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	142	351	-	11,00
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - PAR 201302093 - Creche Vereador Ciraldo					279,84
TOTAL				290,84	290,84

ANEXO II - DECRETO 050/2022

BALANÇETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada: 54351-9		Fonte de Recursos: 681	Decretos Relacionados: 50
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	279,84	Valores em Trânsito a compensar	0,00
Restos a pagar cancelados	-	Restos a pagar	-
		DOO (Consignações e Terceiros)	0,00
		SUPERAVIT	279,84
TOTAL	279,84	TOTAL	279,84

Declaro que os valores acima descritos guardam perfeita com o constante nos registros contábeis.

LOGUS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 051, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.678.003,84 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 3.678.003,84** (Três milhões, seiscentos e tenta e oito mil, três reais e oitenta e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 051/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	101	918.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	101	170.381,27	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	101	171.872,88	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	101	367.269,23	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	101	1.220.480,46	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	47	500	600.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.91.13.00	49	500	230.000,00	-
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	500	-	400.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.70.41.00	38	500	-	200.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.70.41.00	38	500	-	50.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.93.00	44	500	-	50.000,00
04.001.001.10.301.0058.2197	33.90.30.00	67	500	-	130.000,00
Recurso proveniente de excesso de Arrecadação - Royalties				-	2.848.003,84
TOTAL				3.678.003,84	3.678.003,84



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 51 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 03 / 2022	32.676.089,33
	(B) 01 03 / ###	23.673.852,92
	(C) 04 a 12 / ###	89.929.513,51
(B+C) 01 a 12 / ###	113.603.366,43	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{32.676.089,33}{23.673.852,92} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	38,026072 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 4 a 12/2021 (C) =	89.929.513,51
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	34.196.661,76
Arrecadação provável para o período 4 a 12/2022 =	124.126.175,27

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 3/2022 (A) =	32.676.089,33
Arrecadação provável para o período 4 a 12/2022 =	124.126.175,27
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	156.802.264,60
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	10.389.889,93
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	66.262.374,67

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	66.262.374,67
Fator de correção =	4,3%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 51/2022 R\$ 2.848.003,84

FABIO LESSA TIMOÇO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

PAO 20

Edição Nº 989, 04 de maio de 2022

Logus

**DECRETO Nº 051
DE 08 DE ABRIL DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.678.003,84 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 3.678.003,84 (Três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, três reais e oitenta e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2022.**

**Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita**

ANEXO I - DECRETO 051/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	101	918.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	101	170.381,27	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	101	171.872,88	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	101	367.269,23	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	101	1.220.480,46	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	47	500	600.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.91.13.00	49	500	230.000,00	-
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	500	-	400.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.70.41.00	38	500	-	200.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.70.41.00	38	500	-	50.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.93.00	44	500	-	50.000,00
04.001.001.10.301.0058.2197	33.90.30.00	67	500	-	130.000,00
Recurso proveniente de excesso de Arrecadação - Royalties				-	2.848.003,84
TOTAL				3.678.003,84	3.678.003,84

FOL 22

ANEXO II - DECRETO 51 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022 80.150.000,00

Período	Valor
(B) 01 03 / ###	23.673.852,92
(C) 04 a 12 / ###	89.929.513,51
(B+C) 01 a 12 / ###	113.603.366,43

Receita Realizada

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{32.676.089,33}{23.673.852,92} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 38,026072 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 4 a 12/2021 (C) = 89.929.513,51

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta = 34.196.661,76$

Arrecadação provável para o período 4 a 12/2022 = 124.126.175,27

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 3/2022 (A) = 32.676.089,33

Arrecadação provável para o período 4 a 12/2022 = 124.126.175,27

Arrecadação provável para o exercício 2022 = 156.802.264,60

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 80.150.000,00

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 10.389.889,93

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) 66.262.374,67

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 66.262.374,67

Fator de correção = 4,3%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 51/2022 R\$ 2.848.003,84



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 052, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 691.881,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município -, Secretaria de Transporte, Procuradoria Geral, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos no valor total de **R\$ 691.881,00** (Seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 052/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.005.002.06.182.0011.2030	33.90.39.00	29	0100	1.518,00	-
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	86	0101	658.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0100	24.713,00	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	225	0100	7.650,00	-
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	15	0100	-	24.713,00
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	15	0100	-	1.518,00
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	0100	-	7.650,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	658.000,00
TOTAL				691.881,00	691.881,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 52 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 03 / 2022	32.676.089,33
	(B) 01 03 / 2021	23.673.852,92
	(C) 04 a 12 / 2021	89.929.513,51
(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{32.676.089,33}{23.673.852,92} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	38,026072 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 4 a 12/2021 (C) =	89.929.513,51
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	34.196.661,76
Arrecadação provável para o período 4 a 12/2022 =	124.126.175,27

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 3/2022 (A) =	32.676.089,33
Arrecadação provável para o período 4 a 12/2022 =	124.126.175,27
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	156.802.264,60
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	11.047.889,93
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	65.604.374,67

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	65.604.374,67
Fator de correção =	1,0%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 52/2022 R\$ 658.000,00

PAGIO LESSA
SECRETÁRIO DE FINANÇAMENTO

**DECRETO Nº 052
DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 691.881,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município -; Secretaria de Transporte, Procuradoria Geral, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos no valor total de R\$ 691.881,00 (Seiscientos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2022.

**Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita**

ANEXO I - DECRETO 052/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.005.002.06.182.0011.2030	33.90.39.00	29	0100	1.518,00	-
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	86	0101	658.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0100	24.713,00	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	225	0100	7.650,00	-
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	15	0100	-	24.713,00
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	15	0100	-	1.518,00
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	0100	-	7.650,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	658.000,00
TOTAL				691.881,00	691.881,00

PAG 22

LOGUS

Edição Nº 989, 04 de maio de 2022

ANEXO II - DECRETO 52 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 03 / 2022	32.676.089,33
	(B) 01 a 03 / 2021	23.673.852,92
	(C) 04 a 12 / 2021	89.929.513,51
	(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{32.676.089,33}{23.673.852,92} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 38,026072 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 4 a 12/2021 (C) =	89.929.513,51
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	34.196.661,76
Arrecadação provável para o período 4 a 12/2022 =	124.126.175,27

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 3/2022 (A) =	32.676.089,33
Arrecadação provável para o período 4 a 12/2022 =	124.126.175,27
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	156.802.264,60
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	11.047.889,93
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	65.604.374,67

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 65.604.374,67
Fator de correção = 1,0%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 52/2022 R\$ 658.000,00

LOGUS

Maio 22

Edição Nº 989, 04 de maio de 2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 054, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 360.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo da Assistência Social, Secretaria de Educação, no valor total de **R\$ 360.000,00** (Trezentos e sessenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de abril de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 054/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2132	33.50.43.00	44	0100	360.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	0100	-	360.000,00
TOTAL				360.000,00	360.000,00

Ilvo Zello

PAES 23

Edição Nº 989, 04 de maio de 2022

INCIS

**DECRETO Nº 054
DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 360.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo da Assistência Social, Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de abril de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

Pág. 23

Edição Nº 989, 04 de maio de 2022

Logus

ANEXO I - DECRETO 054/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2132	33.50.43.00	44	0100	360.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	0100	-	360.000,00
TOTAL				360.000,00	360.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 055, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.182.243,76 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 1.182.243,76** (Um milhão, cento e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de abril de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 055/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	0121	519.513,36	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	0121	405.316,96	-
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.92.00	52	0121	257.413,44	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	139	0121	-	257.413,44
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	142	0121	-	519.513,36
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	142	0121	-	405.316,96
TOTAL				1.182.243,76	1.182.243,76

LOGUS

**DECRETO Nº 055
DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.182.243,76 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

folha 23

Edição Nº 989, 04 de maio de 2022

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.182.243,76 (Um milhão, cento e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se,
Gabinete da Prefeita, 18 de abril de 2022.**

**Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita**

PAO 23

Edição Nº 889, 04 de maio de 2022

LOGUS

ANEXO I - DECRETO 055/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS				VALORES EM R\$		
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	0121	519.513,36	-		
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	0121	405.316,96	-		
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.92.00	52	0121	257.413,44	-		
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	139	0121	-	257.413,44		
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	142	0121	-	519.513,36		
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	142	0121	-	405.316,96		
TOTAL				1.182.243,76	1.182.243,76		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 057, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.199.404,14 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município -, Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral, Secretaria de Fazenda e Palnejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos no valor total de **R\$ 3.199.404,14** (Três milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quatro reais e quatorze centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de abril de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 057/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	2.560,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	101	1.073.300,00	-
02.015.004.27.812.0035.2052	33.90.39.00	198	100	3.071,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	101	2.120.473,14	-
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	15	100	-	3.071,00
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	15	100	-	2.560,00
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	3.193.773,14
TOTAL				3.199.404,14	3.199.404,14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 57 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 03 / 2022	32.676.089,33
	(B) 01 a 03 / 2021	23.673.852,92
	(C) 04 a 12 / 2021	89.929.513,51
(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{32.676.089,33}{23.673.852,92} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	38,026072 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 4 a 12/2021 (C) =	89.929.513,51
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	34.196.661,76
Arrecadação provável para o período 4 a 12/2022 =	124.126.175,27

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 3/2022 (A) =	32.676.089,33
Arrecadação provável para o período 4 a 12/2022 =	124.126.175,27
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	156.802.264,60
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	12.158.388,45
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	5,5%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 57/2022	R\$	3.193.773,14
---	-----	--------------

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 056, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 369.450,97 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município -- Fundo da Assistência Social, Procuradoria Geral, no valor total de **R\$ 369.450,97** (Trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

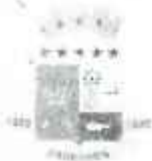
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2022.



Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 058/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.244.0015.2158	33.90.30.00	18	0347	7.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2158	44.90.52.00	20	0343	50.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2230	33.90.30.00	35	0343	5.250,97	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	0101	266.200,00	-
07.001.001.08.244.0015.2230	44.90.52.00	60	0343	26.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2193	44.90.52.00	61	0100	15.000,00	-
07.001.001.08.244.0015.2141	44.90.52.00	7	0343	-	26.000,00
07.001.001.08.244.0015.2141	44.90.52.00	7	0343	-	5.250,97
07.001.001.08.244.0015.2141	44.90.52.00	7	0343	-	50.000,00
07.001.001.08.244.0015.2158	33.90.39.00	19	0347	-	7.000,00
07.001.001.08.122.0046.2193	33.90.39.00	46	0101	-	266.200,00
07.001.002.08.122.0046.2030	44.90.52.00	58	0100	-	15.000,00
TOTAL				369.450,97	369.450,97

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 059, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.808.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação no valor total de **R\$ 4.808.000,00** (Quatro milhões, oitocentos e oito mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 059/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	101	4.370.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	121	315.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	120	123.000,00	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	121	-	315.000,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	-	123.000,00
Recurso Proveniente de Excesso de Arredação - Royalties				-	4.370.000,00
TOTAL				4.808.000,00	4.808.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 59 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	43.938.220,03
	(B) 01 a 04 / 2021	32.207.337,57
	(C) 05 a 12 / 2021	81.396.028,86
(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{43.938.220,03}{32.207.337,57} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	36,423012 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	81.396.028,86
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	29.646.885,44
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	43.938.220,03
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	154.981.134,33
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	15.352.161,59
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	7,6%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 59/2022 R\$ 4.370.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

Republicado devido a retificação
DECRETO Nº 060, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.287.907,24 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município -, Secretaria de Transporte, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Educação, Secretaria de Fazenda e Palnejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Administração e FUNDEB no valor total de **R\$ 3.287.907,24** (Três milhões, duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e sete reais e vinte e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de abril de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 060/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	712,50	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	100	7.200,00	-
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	72	101	242.600,00	-
02.009.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	83	105	13.170,39	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	101	242.445,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	101	124.000,64	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	101	12.343,50	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	101	8.645,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	44.90.52.00	150	101	93.384,25	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	167	100	117.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	712,50	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	10.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	101	484.000,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	100	287,66	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	101	94,22	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	101	9.854,62	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	101	149.760,14	-
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	101	173,47	-
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	221	101	84.800,00	-
02.019.002.18.541.0022.1015	33.90.30.00	234	101	17.250,00	-
02.019.002.18.543.0033.2189	33.90.30.00	238	101	17.073,35	-
02.019.003.20.606.0031.2080	33.90.39.00	252	100	17.400,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.96.00	273	100	380.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	350.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	110	15.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	110	90.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.91.13.00	7	202	500.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.00	17	202	300.000,00	-
02.002.001.04.122.0041.2032	31.90.91.00	14	100	-	6.000,00
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	15	100	-	287,66
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	15	100	-	712,50
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	15	100	-	15.000,00
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	15	100	-	9.000,00
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	15	100	-	2.400,00
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.30.00	22	100	-	712,50
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.30.00	22	100	-	90.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.05.00	42	100	-	-

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 060/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	380.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.91.13.00	46	100	-	350.000,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	100	-	10.000,00
02.007.001.28.843.0049.3040	46.90.71.00	66	100	-	12.000,00
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	75	101	-	17.073,35
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	75	101	-	17.250,00
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	105	-	13.170,39
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	100	-	7.000,00
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	101	-	8.645,00
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	101	-	93.384,25
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	100	-	11.800,00
02.010.001.12.122.0046.2030	44.90.52.00	150	101	-	93.400,00
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	166	100	-	78.915,00
02.015.003.23.695.0034.2055	33.90.39.00	193	101	-	12.343,50
02.015.003.23.695.0034.2055	33.90.39.00	193	101	-	30.600,64
02.015.003.04.122.0046.2030	33.90.39.00	195	100	-	485,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	101	-	9.854,62
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	100	-	4.000,00
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	100	-	2.800,00
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	221	101	-	173,47
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	221	101	-	94,22
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	101	-	242.445,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	-	7.200,00
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.11.00	4	202	-	300.000,00
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.04.00	19	202	-	500.000,00
Recurso Proveniente de Excesso de Arredação - Royalties				-	961.160,14
TOTAL				3.287.907,24	3.287.907,24

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
 GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 60 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	43.938.220,03
	(B) 01 a 04 / 2021	32.207.337,57
	(C) 05 a 12 / 2021	81.396.028,86
	(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{43.938.220,03}{32.207.337,57} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 36,423012 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	81.396.028,86
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	29.646.885,44
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	43.938.220,03
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	154.981.134,33
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	19.722.161,59
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	1,7%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 60/2022 R\$ 961.160,14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 061, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 913.675,17 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde e Secretaria de Educação no valor total de **R\$ 913.675,17** (Novecentos e treze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 061/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	121	657.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	500	123.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	101	133.675,17	-
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	101		133.675,17
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	120	-	123.000,00
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	657.000,00
TOTAL				913.675,17	913.675,17



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 61 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 03 / 2022	16.258.504,54
	(B) 01 a 03 / 2021	3.884.880,38
	(C) 04 a 12 / 2021	28.154.777,26
(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{16.258.504,54}{3.884.880,38} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	318,507211 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 4 a 12/2021 (C) =	28.154.777,26
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	89.674.995,89
Arrecadação provável para o período 4 a 12/2022 =	117.829.773,15

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 3/2022 (A) =	16.258.504,54
Arrecadação provável para o período 4 a 12/2022 =	117.829.773,15
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	134.088.277,69
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	0,00
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	1,1%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 61/2022 R\$ 657.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 064, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.544.326,35 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município -, Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Administração, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca e Secretaria de Transporte no valor total de **R\$ 4.544.326,35** (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 064/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	13.950,00	-
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.39.00	25	100	8.700,00	-
02.005.002.06.182.0011.2030	33.90.30.00	28	100	172.809,14	-
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.30.00	34	101	53.308,43	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	39	100	17.460,00	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.92.00	49	100	60.570,44	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	53	100	3.000,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	100	5.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	101	79.600,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	100	6.705,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	121	13.771,60	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	100	361.408,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	121	635.114,56	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	10.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	622.141,43	-
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.30.00	138	121	75.882,00	-
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.30.00	118	121	30.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	121	137.030,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	110	8.085,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	121	585.358,43	-
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.52.00	286	121	14.465,04	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	110.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	101	325.000,00	-
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.39.00	218	101	949.767,28	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.30.00	229	101	16.900,00	-
02.019.002.04.122.0046.2030	33.90.30.00	244	101	228.300,00	-
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	15	100	-	2.600,00
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	100	-	8.700,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	39	100	-	2.900,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	467.648,00
02.006.001.04.122.0053.2188	33.90.46.00	51	100	-	25.100,00
02.007.001.28.843.0049.3034	32.90.21.00	57	100	-	80.500,00
02.007.001.28.843.0049.3036	46.90.71.00	62	100	-	62.550,00
02.007.001.28.843.0049.3040	32.90.21.00	65	100	-	69.759,14
02.007.001.28.843.0049.3040	46.90.71.00	66	100	-	20.570,44
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	72	100	-	986,00
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	75	101	-	53.308,43
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.30.00	86	100	-	2.215,00
02.009.001.26.782.0046.2044	33.90.39.00	87	100	-	709,00
02.010.001.12.122.0046.2031	31.90.11.00	152	100	-	10.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 064/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.122.0046.2184	33.90.39.00	160	100	-	1.054,00
02.010.001.12.361.0012.2046	33.90.30.00	116	121	-	789.394,43
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	-	4.530,00
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	121	-	549.958,43
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.30.00	138	121	-	140.183,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	139	121	-	530.108,56
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	100	-	1.798,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	121	-	89.653,60
02.010.001.12.364.0012.2192	33.90.39.00	137	100	-	3.253,00
02.010.001.12.365.0012.2046	33.90.30.00	117	101	-	79.600,00
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.30.00	118	121	-	14.465,04
02.010.001.12.366.0012.2056	33.90.30.00	124	110	-	8.085,00
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	166	100	-	4.730,00
02.015.004.27.812.0035.2089	33.90.39.00	202	101	-	56.589,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	101	-	160.478,00
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	101	-	11.233,00
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	101	-	16.900,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	1.274.767,28
Total				4.544.326,35	4.544.326,35

[Handwritten signature in blue ink]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 64 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	43.938.220,03
	(B) 01 a 04 / 2021	32.207.337,57
	(C) 05 a 12 / 2021	81.396.028,86
(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{43.938.220,03}{32.207.337,57} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	36,423012 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	81.396.028,86
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	29.646.885,44
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	43.938.220,03
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	154.981.134,33
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	20.683.321,73
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	2,2%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 64/2022 R\$ 1.274.767,28

**DECRETO Nº 064
DE 05 DE MAIO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.544.326,35 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município -, Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil, Secretaria de Administração, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca e Secretaria de Transporte no valor total de R\$ 4.544.326,35 (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2022.

**Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita**

Edição Nº 997, 27 de maio de 2022

pos 19a17

LOGUS

ANEXO I - DECRETO 064/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	0100	13.950,00	
02.005.001.06.128.0046.2226	33.90.39.00	25	0100	8.700,00	
02.005.002.06.182.0011.2030	33.90.30.00	28	0100	172.809,14	
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.30.00	34	0101	53.308,43	
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	39	0100	17.460,00	
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.92.00	49	0100	60.570,44	
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	53	0100	3.000,00	
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	0100	5.000,00	
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	0101	79.600,00	
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.30.00	118	0121	30.000,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	0121	423.814,56	
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	0121	211.300,00	
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	0121	76.294,00	
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	0121	60.736,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	0121	32.600,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	0121	517.358,43	
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	0121	72.183,00	
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	0110	8.085,00	
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	0121	517.358,43	
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	0121	68.000,00	
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.30.00	138	0121	75.882,00	
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	0100	5.500,00	
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	0100	1.205,00	
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	0121	13.771,60	
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	0100	2.500,00	
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	0100	357.648,00	
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	0100	1.260,00	
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0100	110.000,00	
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0101	230.000,00	
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0101	95.000,00	
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.39.00	218	0101	949.767,28	
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.30.00	229	0101	16.900,00	
02.019.002.04.122.0046.2030	33.90.30.00	244	0101	228.300,00	
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	0100	10.000,00	
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.52.00	286	0121	14.465,04	
02.002.001.04.122.0041.2032	33.90.91.00	15	0100		- 2.600,00
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	0100		- 8.700,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	39	0100		- 2.900,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	0100		- 357.648,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	0100		- 110.000,00

Nº 997, 27 de maio de 2022

LOGUS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 064/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.010.001.12.122.0046.2184	33.90.39.00	160	100	-	1.054,00
02.010.001.12.361.0012.2046	33.90.30.00	116	121	-	789.394,43
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	-	4.530,00
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	121	-	549.958,43
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.30.00	138	121	-	140.183,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	139	121	-	530.108,56
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	100	-	1.798,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	121	-	89.653,60
02.010.001.12.364.0012.2192	33.90.39.00	137	100	-	3.253,00
02.010.001.12.365.0012.2046	33.90.30.00	117	101	-	79.600,00
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.30.00	118	121	-	14.465,04
02.010.001.12.366.0012.2056	33.90.30.00	124	110	-	8.085,00
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	166	100	-	4.730,00
02.015.004.27.812.0035.2089	33.90.39.00	202	101	-	56.589,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	101	-	160.478,00
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	101	-	11.233,00
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	101	-	16.900,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	1.274.767,28
Total				4.544.326,35	4.544.326,35

[Handwritten signature]

ANEXO II - DECRETO 64 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	43.938.220,03
	(B) 01 a 04 / 2021	32.207.337,57
	(C) 05 a 12 / 2021	81.396.028,86
	(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{43.938.220,03}{32.207.337,57} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 36,423012 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	81.396.028,86
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	29.646.885,44
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	43.938.220,03
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	154.981.134,33
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	20.996.928,87
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	2,2%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 64/2022 R\$ 1.274.767,28



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 065, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.831.338,50 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 1.831.338,50** (Hum milhão, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 065/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	121	545.340,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	121	221.198,50	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	121	64.800,00	-
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.39.00	51	121	1.000.000,00	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	1.831.338,50
TOTAL				1.831.338,50	1.831.338,50

Teuzello



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 65 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	24.861.743,70
	(B) 01 a 04 / 2021	7.208.575,75
	(C) 05 a 12 / 2021	24.831.081,89
(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

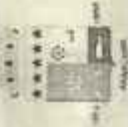
CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{24.861.743,70}{7.208.575,75} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	244,891204 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	24.831.081,89
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	60.809.135,42
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	24.861.743,70
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	110.501.961,01
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	657.000,00
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	3,2%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 65/2022 R\$ 1.831.338,50



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 065 DE 02 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.831.338,50 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto **Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.831.338,50 (Um milhão, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 065/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALORES EM R\$	
				SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	121	545.340,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	121	221.198,50	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	121	64.800,00	-
04.001.001.10.122.0046.2047	33.90.39.00	51	171	1.000.000,00	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Líbra				-	1.831.338,50
TOTAL				1.831.338,50	1.831.338,50

ANEXO II - DECRETO 65 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Líbra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	24.861.743,70
	(B) 01 a 04 / 2021	7.208.575,75
	(C) 05 a 12 / 2021	24.831.081,89
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{24.861.743,70}{7.208.575,75} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 244,891204 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	24.831.081,89
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	60.809.135,42
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	24.861.743,70
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	110.501.961,01
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	657.000,00
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	3,2%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 65/2022 R\$ 1.831.338,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 067, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.335.736,30 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca e Secretaria de Educação no valor total de **R\$ 2.335.736,30** (Dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 067/2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 067/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.002.001.04.122.0041.2032	31.90.91.00	14	100	172,00	-
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	75	100	1.700,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	121	226.759,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	121	53.599,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	176.242,50	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	121	37.395,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	121	739.358,00	-
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	142	121	48.750,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	121	4.033,40	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	121	472,50	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	712,50	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	101	137.983,00	-
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	222	101	839.950,50	-
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.52.00	286	121	68.609,00	-
02.002.001.04.122.0003.2030	44.90.52.00	13	100	-	172,00
02.007.001.28.843.0049.3036	32.90.21.00	61	100	-	1.700,00
02.010.001.12.361.0012.2046	33.90.30.00	116	121	-	460.605,00
02.010.001.12.365.0012.2046	33.90.30.00	117	101	-	54.470,00
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.30.00	118	121	-	4.033,40
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	119	121	-	25.000,00
02.010.001.12.364.0012.2192	33.90.39.00	137	101	-	71.500,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	139	121	-	12.478,00
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.51.00	140	121	-	171.727,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	121	-	373.023,00
02.015.003.04.122.0046.2030	33.90.39.00	195	100	-	712,50
02.015.004.27.812.0035.2089	33.90.39.00	202	101	-	3.935,00
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	121	-	284.602,00
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	101	-	8.078,00
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.39.00	282	121	-	23.750,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	839.950,40
TOTAL				2.335.736,40	2.335.736,30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 67 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	43.938.220,03
	(B) 01 a 04 / 2021	32.207.337,57
	(C) 05 a 12 / 2021	81.396.028,86
(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{43.938.220,03}{32.207.337,57} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	36,423012 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	81.396.028,86
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	29.646.885,44
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	43.938.220,03
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	154.981.134,33
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	21.958.089,01
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

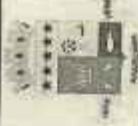
ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	1,5%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 67/2022 R\$ 839.950,40

Handwritten signature and stamp of the Municipality of Araruama, including the text 'PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA' and 'SECRETARIA DE PLANEJAMENTO'.



Município de Araruama Poder Executivo



**DECRETO Nº 067
DE 09 DE MAIO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.335.736,30 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anula-

ção Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca e Secretaria de Educação no valor total de R\$ 2.335.736,30 (Dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de

dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2022.**

**Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita**

ANEXO I - DECRETO 067/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.002.001.04.122.0041.2032	31.90.91.00	14	100	172,00	-
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	75	100	1.700,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	121	226.759,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	121	53.599,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	176.242,50	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	121	37.395,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	121	739.358,00	-
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	142	121	48.750,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	121	4.033,40	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	121	472,50	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	712,50	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	101	137.983,00	-
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	222	101	839.950,50	-
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.52.00	286	121	68.609,00	-
02.002.001.04.122.0003.2030	44.90.52.00	13	100	-	172,00
02.007.001.28.843.0049.3036	32.90.21.00	61	100	-	1.700,00
02.010.001.12.361.0012.2046	33.90.30.00	116	121	-	460.605,00
02.010.001.12.365.0012.2046	33.90.30.00	117	101	-	54.470,00
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.30.00	118	121	-	4.033,40
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	119	121	-	25.000,00
02.010.001.12.364.0012.2192	33.90.39.00	137	101	-	71.500,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	139	121	-	12.478,00
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.51.00	140	121	-	171.727,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	121	-	373.023,00
02.015.003.04.122.0046.2030	33.90.39.00	195	100	-	712,50
02.015.004.27.812.0035.2089	33.90.39.00	202	101	-	3.935,00
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	121	-	284.602,00
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	101	-	8.078,00
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.39.00	282	121	-	23.750,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	839.950,40
TOTAL				2.335.736,40	2.335.736,30

ANEXO II - DECRETO Nº 67 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022	80.150.000,00
Receita Realizada	
Período	Valor
(A) 01 a 04 / 2022	43.938.220,03
(B) 01 a 04 / 2021	32.207.337,57
(C) 05 a 12 / 2021	81.396.028,86
(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{43.938.220,03}{32.207.337,57} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 36,423012 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	81.396.028,86
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	29.646.885,44
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	43.938.220,03
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	154.981.134,33
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	21.958.089,01
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	1,5%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 67/2022 R\$ 839.950,40





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 068, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 575.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo da Assistência Social, no valor total de **R\$ 575.000,00** (Quinhentos e setenta e cinco mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 068/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	0101	350.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	37	0101	100.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2193	33.90.39.00	46	0101	125.000,00	-
recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	575.000,00
TOTAL				575.000,00	575.000,00

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 68 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	43.938.220,03
	(B) 01 a 04 / 2021	32.207.337,57
	(C) 05 a 12 / 2021	81.396.028,86
(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43	

Fonte: Balanete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{43.938.220,03}{32.207.337,57} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	36,423012 %

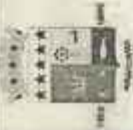
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	81.396.028,86
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	29.646.885,44
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	43.938.220,03
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	154.981.134,33
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	22.798.039,41
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	1,0%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 68/2022 R\$ 575.000,00

PÁRVO LES...
JOSÉ...
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Município de Araruama Poder Executivo



DECRETO Nº 068 DE 16 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 575.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município - Fundo da Assistência Social, no valor total de R\$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registro-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 16 de maio de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 068/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	0101	350.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.33.00	37	0101	100.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2193	33.90.39.00	46	0101	125.000,00	-
recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties					575.000,00
TOTAL				575.000,00	575.000,00

ANEXO II - DECRETO 68 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	43.938.220,03
	(B) 01 a 04 / 2021	32.207.337,57
	(C) 05 a 12 / 2021	81.396.028,86
	(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{43.938.220,03}{32.207.337,57} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 36,423012 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	81.396.028,86
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	29.646.885,44
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	43.938.220,03
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	154.981.134,33
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	22.798.039,41
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	1,0%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 68/2022 R\$ 575.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 069, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 125.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de **R\$ 125.000,00** (Cento e vinte e cinco mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

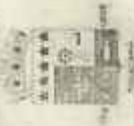


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 069/2022

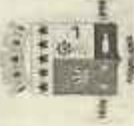
CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.30.00	8	0104	10.000,00	-
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.39.00	10	0104	100.000,00	-
09.001.001.09.122.0044.2031	31.90.92.00	15	0104	15.000,00	-
09.001.001.09.122.0044.2030	44.90.52.00	11	0104	0,00	15.000,00
09.001.001.09.122.0044.2031	31.90.05.00	12	0104	0,00	55.000,00
09.001.001.09.122.0044.2032	33.90.91.00	18	0104	0,00	40.000,00
09.001.001.09.122.0044.2042	33.90.39.00	19	0104	0,00	5.000,00
09.001.001.09.122.0044.2042	33.90.39.00	19	0104	0,00	10.000,00
TOTAL				125.000,00	125.000,00

Handwritten signature in blue ink.



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 069 DE 17 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 125.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – IBASMA, no valor total de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 069/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLIMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.30.00	8	0104	10.000,00	-
09.001.001.09.122.0044.2030	33.90.39.00	10	0104	100.000,00	-
09.001.001.09.122.0044.2031	31.90.92.00	15	0104	15.000,00	-
09.001.001.09.122.0044.2030	44.90.52.00	11	0104	0,00	15.000,00
09.001.001.09.122.0044.2031	31.90.05.00	12	0104	0,00	55.000,00
09.001.001.09.122.0044.2032	33.90.91.00	18	0104	0,00	40.000,00
09.001.001.09.122.0044.2042	33.90.39.00	19	0104	0,00	5.000,00
09.001.001.09.122.0044.2042	33.90.39.00	19	0104	0,00	10.000,00
TOTAL				125.000,00	125.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 070, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 96.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, no valor total de **R\$ 96.000,00** (Noventa e seis mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 070/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.00	17	0202	96.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.04.00	19	0202	-	96.000,00
Total				96.000,00	96.000,00

Stevão

**DECRETO Nº 070
DE 18 DE MAIO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 96.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, no valor total de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2022.

Livia Belto
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 070/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.00	17	0202	96.000,00	
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.04.00	19	0202		96.000,00
Total				96.000,00	96.000,00

Edição Nº 997, 27 de maio de 2022

108 22

Loas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 071, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.844.845,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, e Secretaria de Educação no valor total de **R\$ 2.844.845,00** (Dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 071/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	0100	2.240,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	0103	217.792,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	0121	114.267,70	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	0121	40.932,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	0121	134,20	-
02.010.001.12.122.0046.2054	33.90.30.00	156	0121	56.423,60	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0100	2.242,50	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0100	700,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0101	36.560,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0101	2.194.107,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	44.90.61.00	287	0100	179.446,00	-
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	0100	-	15.014,45
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	0100	-	2.240,00
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	0100	-	2.242,50
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	0100	-	700,00
02.007.001.28.843.0049.3034	46.90.71.00	58	0100	-	100.000,00
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.30.00	118	0121	-	40.932,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	0121	-	134,20
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	0101	-	10.165,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0100	-	64.431,55
02.015.004.27.812.0035.2089	33.90.39.00	202	0101	-	26.395,00
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.30.00	217	0103	-	217.792,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	2.194.107,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	170.691,30
TOTAL				2.844.845,00	2.844.845,00

Araruama



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 71 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	43.938.220,03
	(B) 01 a 04 / 2021	32.207.337,57
	(C) 05 a 12 / 2021	81.396.028,86
(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{43.938.220,03}{32.207.337,57} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	36,423012 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	81.396.028,86
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	29.646.885,44
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	43.938.220,03
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	154.981.134,33
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	23.373.039,41
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	3,8%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 71/2022 R\$ 2.194.107,00

FABIO LESSA PINOCCO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 71 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	24.861.743,70
	(B) 01 a 04 / 2021	7.208.575,75
	(C) 05 a 12 / 2021	24.831.081,89
(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{24.861.743,70}{7.208.575,75} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	244,891204 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	24.831.081,89
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	60.809.135,42
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	24.861.743,70
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	110.501.961,01
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	2.488.338,50
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	0,3%
Justificativa	Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 71/2022	R\$	170.691,30
---	-----	------------

FABIO LEONARDO
- JBS - ORÇ. ACIO
- PL. 11.111.111.111

ANEXO I - DECRETO 071/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	0100	2.240,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	0103	217.792,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	0121	114.267,70	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	0121	40.932,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	0121	134,20	-
02.010.001.12.122.0046.2054	33.90.30.00	156	0121	56.423,60	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0100	2.242,50	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0100	700,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0101	36.560,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0101	2.194.107,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	44.90.61.00	287	0100	179.446,00	-
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	0100	-	15.014,45
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	0100	-	2.240,00
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	0100	-	2.242,50
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	0100	-	700,00
02.007.001.28.843.0049.3034	46.90.71.00	58	0100	-	100.000,00
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.30.00	118	0121	-	40.932,00
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	0121	-	134,20
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	0101	-	10.165,00
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0100	-	64.431,55
02.015.004.27.812.0035.2089	33.90.39.00	202	0101	-	26.395,00
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.30.00	217	0103	-	217.792,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	2.194.107,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties - Libra				-	170.691,30
TOTAL				2.844.845,00	2.844.845,00

Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, e Secretaria de Educação no valor total de R\$ 2.844.845,00 (Dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

**DECRETO Nº 071
DE 18 DE MAIO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.844.845,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de maio de 2022.

**Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita**

Pág 04
Edição Nº 1.003, 15 de junho de 2022

Logus

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022

80.150.000,00

Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	43.938.220,03
	(B) 01 a 04 / 2021	32.207.337,57
	(C) 05 a 12 / 2021	81.396.028,86
	(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{43.938.220,03}{32.207.337,57} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 36,423012 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	81.396.028,86
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	29.646.885,44
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	43.938.220,03
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	154.981.134,33
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	23.373.039,41
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 57.736.441,39

Fator de correção = 3,8%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 71/2022 R\$ 2.194.107,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022

25.850.000,00

Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	24.861.743,70
	(B) 01 a 04 / 2021	7.208.575,75
	(C) 05 a 12 / 2021	24.831.081,89
(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A/B, \text{ logo: } \frac{24.861.743,70}{7.208.575,75} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ 244,891204 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) = 24.831.081,89

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$ 60.809.135,42

Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 = 85.640.217,31

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) = 24.861.743,70

Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 = 85.640.217,31

Arrecadação provável para o exercício 2022 = 110.501.961,01

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 25.850.000,00

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 2.488.338,50

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) 57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 57.736.441,39

Fator de correção = 0,3%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 71/2022 R\$ 170.691,30

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 072, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 617.517,51 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Administração no valor total de **R\$ 617.517,51** (Seiscentos e dezessete mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

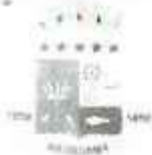
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de maio de 2022.



Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

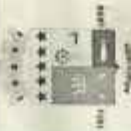


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 072/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	47	0120	617.517,51	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	0100	-	327.517,51
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.13.00	44	0100	-	290.000,00
Total				617.517,51	617.517,51

[Handwritten signature]



Município de Araruama Poder Executivo



DECRETO Nº 072 DE 19 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 617.517,51 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Administração no valor total de R\$ 617.517,51 (Seiscentos e dezessete mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º. - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º. - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de maio de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 072/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	47	0120	617.517,51	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	0100	-	327.517,51
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.13.00	44	0100	-	290.000,00
Total				617.517,51	617.517,51



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 073, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 617.517,51 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 617.517,51** (Seiscentos e dezessete mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de maio de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 073/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	47	0500	617.517,51	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	47	0120	-	617.517,51
Total				617.517,51	617.517,51

[Handwritten signature]

Edição Nº 1.003, 15 de junho de 2022

**DECRETO Nº 073
DE 19 DE MAIO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 617.517,51 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 617.517,51 (Seiscentos e dezessete mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de maio de 2022.**

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 073/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	47	0500	617.517,51	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	47	0120	-	617.517,51
Total				617.517,51	617.517,51



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 076, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.585.049,59 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 1.585.049,59** (Um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de maio de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 076/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	47	0500	1.000.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.91.13.00	49	0500	585.049,59	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	0500	-	4.075,58
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	0500	-	3.575,41
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	0500	-	585.049,59
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.39.00	51	0500	-	759.588,01
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.92.00	52	0500	-	200.000,00
04.001.001.10.302.0057.2196	33.90.39.00	64	0500	-	32.161,00
04.001.001.10.301.0058.2197	33.90.30.00	67	0500	-	600,00
Total				1.585.049,59	1.585.049,59

Handwritten signature in blue ink.

**DECRETO Nº 076
DE 23 DE MAIO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.585.049,59 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.585.049,59 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 19 de maio de 2022.**

**Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita**

Edição Nº 1.003, 15 de junho de 2022

887 x 8

LOGUS
COMUNICAÇÃO



Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO I - DECRETO 076/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLIMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	47	0500	1.000.000,00	-	
04.001.001.10.122.0046.2031	31.91.13.00	49	0500	585.049,59	-	
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	0500	-	4.075,58	
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	0500	-	3.575,41	
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	0500	-	585.049,59	
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.39.00	51	0500	-	759.588,01	
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.92.00	52	0500	-	200.000,00	
04.001.001.10.302.0057.2196	33.90.39.00	64	0500	-	32.161,00	
04.001.001.10.301.0058.2197	33.90.30.00	67	0500	-	600,00	
Total					1.585.049,59	1.585.049,59



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 078, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 10.771.681,12 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral, Secretaria de Transporte, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca e Secretaria de Educação no valor total de **R\$ 10.771.681,12** (Dez milhões, setecentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 078/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.009.001.04.122.0018.1010	44.90.52.00	80	0101	1.244.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	121	0121	54.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	0121	55.664,70	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	0121	18.554,90	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0100	2.880,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0101	64.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0101	77.288,50	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	5.070.529,27	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	0101	2.618.471,50	-
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.30.00	217	0101	57.445,00	-
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	222	0101	248.225,00	-
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	222	0101	138.790,00	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	224	0101	331.986,00	-
02.019.002.18.543.0033.2189	33.90.30.00	238	0101	570.500,00	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	0101	300,00	-
02.019.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	246	0101	219.046,25	-
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	0100	-	2.880,00
02.019.002.18.543.0033.2189	33.90.30.00	238	0101	-	300,00
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	10.640.281,52
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	128.219,60
Total				10.771.681,12	10.771.681,12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 78 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	43.938.220,03
	(B) 01 a 04 / 2021	32.207.337,57
	(C) 05 a 12 / 2021	81.396.028,86
(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{43.938.220,03}{32.207.337,57} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	36,423012 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	81.396.028,86
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	29.646.885,44
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	43.938.220,03
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	154.981.134,33
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	25.567.146,41
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	18,4%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 78/2022 R\$ 10.640.281,52

FABIO LESPALHO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 78 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	24.861.743,70
	(B) 01 a 04 / 2021	7.208.575,75
	(C) 05 a 12 / 2021	24.831.081,89
(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{24.861.743,70}{7.208.575,75} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	244,891204 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	24.831.081,89
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	60.809.135,42
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	24.861.743,70
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	110.501.961,01
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	2.659.029,80
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	0,2%
Justificativa	Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 78/2022 R\$ 128.219.60

PAULO LEO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

**DECRETO Nº 078
DE 24 DE MAIO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 10.771.681,12 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação

Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município - Procuradoria Geral, Secretaria de Transporte, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca e Secretaria de Educação no valor total de R\$ 10.771.681,12 (Dez milhões, setecentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

ANEXO I - DECRETO 078/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALORES EM R\$	
				SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.009.001.04.122.0038.1010	44.90.52.00	80	0101	1.244.000,00	-
02.010.001.12.361.0072.2054	33.90.39.00	121	0121	54.000,00	-
02.010.001.12.361.0072.2058	33.90.30.00	126	0121	55.664,70	-
02.010.001.12.365.0072.2058	33.90.30.00	128	0121	18.554,90	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0100	2.880,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0101	64.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0101	77.288,50	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	5.070.529,27	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	0101	2.618.471,50	-
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.30.00	217	0101	57.445,00	-
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	222	0101	248.225,00	-
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	222	0101	138.790,00	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	224	0101	331.985,00	-
02.019.002.18.543.0033.2189	33.90.30.00	238	0101	570.500,00	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	0101	300,00	-
02.019.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	246	0101	219.046,25	-
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	0100	-	2.880,00
02.019.002.18.543.0033.2189	33.90.30.00	238	0101	-	300,00
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties					10.640.281,52
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties					128.219,60
Ubra					
Total				10.771.681,12	10.771.681,12

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO II - DECRETO 78 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022

80.150.000,00

Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	43.938.220,03
	(B) 01 a 04 / 2021	32.207.337,57
	(C) 05 a 12 / 2021	81.396.028,86
(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{43.938.220,03}{32.207.337,57} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 36,423012 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) = 81.396.028,86

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta = 29.646.885,44$

Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 = 111.042.914,30

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) = 43.938.220,03

Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 = 111.042.914,30

Arrecadação provável para o exercício 2022 = 154.981.134,33

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 80.150.000,00

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 25.567.146,41

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) 57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 57.736.441,39

Fator de correção = 18,4%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 78/2022 R\$ 10.640.281,52

ANEXO II - DECRETO 78 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	24.861.743,70
	(B) 01 04 / 2021	7.208.575,75
	(C) 05 a 12 / 2021	24.831.081,89
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{24.861.743,70}{7.208.575,75} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 244,891204 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) = 24.831.081,89

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta = 60.809.135,42$

Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 = 85.640.217,31

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) = 24.861.743,70

Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 = 85.640.217,31

Arrecadação provável para o exercício 2022 = 110.501.961,01

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 25.850.000,00

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 2.659.029,80

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) 57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 57.736.441,39

Fator de correção = 0,2%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 78/2022 R\$ 128.219,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 080, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 2.293.480,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de **R\$ 2.293.480,00** (Dois milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de maio de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 080/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.361.0012.2062	31.91.13.00	7	202	909.550,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.00	17	202	272.600,00	-
02.006.001.04.122.0053.2188	33.90.46.00	51	100	250.000,00	-
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	75	100	4.080,00	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	121	110	8.500,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.96.00	273	100	383.750,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	465.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.11.00	4	202	-	272.600,00
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.11.00	4	202	-	909.550,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	100	-	4.080,00
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	119	110	-	8.500,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	100	-	1.098.750,00
Total				2.293.480,00	2.293.480,00

[Handwritten signature]



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 080 DE 25 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 2.293.480,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município - FUNDEB, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 2.293.480,00 (Dois milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de maio de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 080/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.361.0012.2062	31.91.13.00	7	202	909.550,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.00	17	202	272.600,00	-
02.006.001.04.122.0053.2188	33.90.46.00	51	100	250.000,00	-
02.007.002.04.172.0046.2030	33.90.39.00	75	100	4.080,00	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	121	110	8.500,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.96.00	273	100	383.750,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	465.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.11.00	4	202	-	272.600,00
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.11.00	4	202	-	909.550,00
02.007.001.04.172.0046.2030	33.90.93.00	56	100	-	4.080,00
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	119	110	-	8.500,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	100	-	1.098.750,00
Total				2.293.480,00	2.293.480,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 081, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 5.970.524,83 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação; Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; Secretaria de Administração no valor total de **R\$ 5.970.524,83** (Cinco milhões, novecentos e setenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de maio de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 081/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	101	12.830,00	-
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	101	493.491,24	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	101	740.018,65	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	101	279.100,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	101	457.982,50	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	101	790.102,49	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	120	1.374.560,18	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	120	1.822.439,77	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	824.214,77
02.006.001.04.122.0046.2031	31.91.13.00	46	100	-	600.000,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	100	-	1.200.000,00
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.30.00	217	100	-	57.445,33
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	222	100	-	248.225,00
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	224	100	-	267.114,85
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	2.773.524,88
Total				5.970.524,83	5.970.524,83



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 81 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	43.938.220,03
	(B) 01 a 04 / 2021	32.207.337,57
	(C) 05 a 12 / 2021	81.396.028,86
(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{43.938.220,03}{32.207.337,57} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 36,423012 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	81.396.028,86
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	29.646.885,44
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	43.938.220,03
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	154.981.134,33
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	36.207.427,93
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	4,8%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 81/2022 R\$ 2.773.524,88

PÁRTO LE...
...
LANÇAMENTO

**DECRETO Nº 081
DE 25 DE MAIO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 5.970.524,83 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município - Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação; Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; Secretaria de Administração no valor total de R\$ 5.970.524,83 (Cinco milhões, novecentos e setenta mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de maio de 2022.**

**Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita**

ANEXO I - DECRETO 081/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALORES EM R\$	
				SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	101	12.830,00	-
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	101	493.491,24	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	101	740.018,65	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	101	279.100,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	101	457.982,50	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	101	790.102,49	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	120	1.374.560,18	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	120	1.822.439,77	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	824.214,77
02.006.001.04.122.0046.2031	31.91.13.00	46	100	-	600.000,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	100	-	1.200.000,00
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.30.00	217	100	-	57.445,33
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	222	100	-	248.225,00
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	224	100	-	267.114,85
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	2.773.524,88
Total				5.970.524,83	5.970.524,83

ANEXO II - DECRETO 81 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	43.938.220,03
	(B) 01 a 04 / 2021	32.207.337,57
	(C) 05 a 12 / 2021	81.396.028,86
	(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{43.938.220,03}{32.207.337,57} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ 36,423012 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	81.396.028,86
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	29.646.885,44
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	43.938.220,03
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	154.981.134,33
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	36.207.427,93
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	4,8%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 81/2022	R\$	2.773.524,88
--	------------	---------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 082, DE 26 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.647.599,95 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de **R\$ 3.647.599,95** (Três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de maio de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 082/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	0500	1.374.560,18	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	0500	1.822.439,77	-
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	0121	450.600,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	0120	0,00	1.374.560,18
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	0120	0,00	1.822.439,77
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	450.600,00
Total				3.647.599,95	3.647.599,95

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 82 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	24.861.743,70
	(B) 01 a 04 / 2021	7.208.575,75
	(C) 05 a 12 / 2021	24.831.081,89
(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{24.861.743,70}{7.208.575,75} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 244,891204 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	24.831.081,89
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	60.809.135,42
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	24.861.743,70
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	110.501.961,01
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	2.784.249,40
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	0,8%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 82/2022 R\$ 450.600,00

FABIO LESSA TROCCO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
Nº 11.111.111-11



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 082 DE 26 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.647.599,95 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeitura Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 3.647.599,95 (Três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos Incisos II e III, do § 1º, do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de maio de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 082/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	0500	1.374.560,18	-	
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	0500	1.822.439,77	-	
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.30.00	53	0121	450.600,00	-	
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	0120	0,00	1.374.560,18	
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	0120	0,00	1.822.439,77	
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties libra					450.600,00	
Total				3.647.599,95	3.647.599,95	

ANEXO II - DECRETO Nº 82 / 2022**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO**

FONTE DE RECURSOS: Royalties Líbra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	24.861.743,70
	(B) 01 a 04 / 2021	7.208.575,75
	(C) 05 a 12 / 2021	24.831.081,89
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = \frac{A - B}{B} \times 100 = \frac{24.861.743,70 - 7.208.575,75}{7.208.575,75} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 244,891204 \%$ **CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO**

Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	24.831.081,89
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	60.809.135,42
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	24.861.743,70
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	110.501.961,01
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	2.784.249,40
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	0,6%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 82/2022 R\$ 450.600,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

Republicado devido a retificação
DECRETO Nº 083, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 13.133.417,23 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração; Secretaria de Fazenda e Planejamento; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca e Secretaria de Educação no valor total de **R\$ 13.133.417,23** (Treze milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e três centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II e III, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 083/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	35	100	61.228,63	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	100	17.452,96	-
02.010.001.12.361.0012.2046	33.90.30.00	116	121	788.517,69	-
02.010.001.12.361.0012.2046	33.90.30.00	116	121	2.576.258,00	-
02.010.001.12.365.0012.2046	33.90.30.00	117	121	426.555,51	-
02.010.001.12.361.0012.2056	33.90.30.00	122	121	2.104.596,90	-
02.010.001.12.361.0012.2056	33.90.30.00	122	121	1.518.660,00	-
02.010.001.12.361.0012.2056	33.90.30.00	122	121	402.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2056	33.90.30.00	123	121	1.248.000,00	-
02.010.001.12.366.0012.2056	33.90.30.00	124	121	452.000,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	121	11.950,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	121	4.300,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	197.779,76	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	121	509.817,77	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	121	282.554,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	121	1.075,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.30.00	189	100	5.520,00	-
02.017.001.04.122.0025.1018	33.90.39.00	213	121	194.779,76	-
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	216	101	266.385,00	-
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	222	101	1.817.040,00	-
02.019.001.18.122.0046.2030	44.90.52.00	232	100	17.500,00	-
02.019.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	246	101	219.046,25	-
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.39.00	262	100	10.400,00	-
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.30.00	118	121	-	11.950,00
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.30.00	118	121	-	1.075,00
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.30.00	118	121	-	4.300,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	100	-	17.500,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	100	-	61.228,63
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	100	-	5.520,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	100	-	10.400,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	100	-	17.452,96
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	2.302.471,25
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	10.701.519,39
Total				13.133.417,23	13.133.417,23



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 83 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	43.938.220,03
	(B) 01 a 04 / 2021	32.207.337,57
	(C) 05 a 12 / 2021	81.396.028,86
(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{43.938.220,03}{32.207.337,57} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	36,423012 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	81.396.028,86
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	29.646.885,44
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	43.938.220,03
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	154.981.134,33
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	38.980.952,81
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	4,0%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 83/2022 R\$ 2.302.471,25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 83 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	24.861.743,70
	(B) 01 a 04 / 2021	7.208.575,75
	(C) 05 a 12 / 2021	24.831.081,89
(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{24.861.743,70}{7.208.575,75} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	244,891204 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	24.831.081,89
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	60.809.135,42
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	24.861.743,70
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	110.501.961,01
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	3.237.849,40
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	18,5%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 83/2022 R\$ 10.701.519,39

Republicado devido a retificação

DECRETO Nº 083

DE 27 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 13.133.417,23 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração; Secretaria de Fazenda e Planejamento; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca e Secretaria de Educação no valor total de R\$ 13.133.417,23 (Treze milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentos e dezesseite reais e vinte e três centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II e III, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

Edição Nº 1.020, 12 de agosto de 2022.

Reg 10 a 13

Logus
SISTEMAS

ANEXO I - DECRETO 083/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	35	100	61.228,63	-	
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	100	17.452,96	-	
02.010.001.12.361.0012.2046	33.90.30.00	116	121	788.517,69	-	
02.010.001.12.361.0012.2046	33.90.30.00	116	121	2.576.258,00	-	
02.010.001.12.365.0012.2046	33.90.30.00	117	121	426.555,51	-	
02.010.001.12.361.0012.2056	33.90.30.00	122	121	2.104.596,90	-	
02.010.001.12.361.0012.2056	33.90.30.00	122	121	1.518.660,00	-	
02.010.001.12.361.0012.2056	33.90.30.00	122	121	402.000,00	-	
02.010.001.12.365.0012.2056	33.90.30.00	123	121	1.248.000,00	-	
02.010.001.12.366.0012.2056	33.90.30.00	124	121	452.000,00	-	
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	121	11.950,00	-	
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	121	4.300,00	-	
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	197.779,76	-	
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	121	509.817,77	-	
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	121	282.554,00	-	
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	121	1.075,00	-	
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.30.00	189	100	5.520,00	-	
02.017.001.04.122.0025.1018	33.90.39.00	213	121	194.779,76	-	
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	216	101	266.385,00	-	
02.017.001.15.452.0032.2100	33.90.30.00	222	101	1.817.040,00	-	
02.019.001.18.122.0046.2030	44.90.52.00	232	100	17.500,00	-	
02.019.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	246	101	219.046,25	-	

02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.39.00	262	100	10.400,00	-
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.30.00	118	121	-	11.950,00
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.30.00	118	121	-	1.075,00
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.30.00	118	121	-	4.300,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	100	-	17.500,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	100	-	61.228,63
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	100	-	5.520,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	100	-	10.400,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	100	-	17.452,96
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties					2.302.471,25
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra					10.701.519,39
Total				13.133.417,23	13.133.417,23

PAU 10 00 13

Edição Nº 1.020, 12 de agosto de 2022

LOGUS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	43.938.220,03
	(B) 01 a 04 / 2021	32.207.337,57
	(C) 05 a 12 / 2021	81.396.028,86
	(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{43.938.220,03}{32.207.337,57} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 36,423012 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	81.396.028,86
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	29.646.885,44
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	43.938.220,03
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	111.042.914,30
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	154.981.134,33
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	38.980.952,81
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	4,0%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 83/2022 R\$ 2.302.471,25

pou 60 a 43

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	24.861.743,70
	(B) 01 a 04 / 2021	7.208.575,75
	(C) 05 a 12 / 2021	24.831.081,89
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{24.861.743,70}{7.208.575,75} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 244,891204\%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) = 24.831.081,89

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta = 60.809.135,42$

Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 = 85.640.217,31

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) = 24.861.743,70

Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 = 85.640.217,31

Arrecadação provável para o exercício 2022 = 110.501.961,01

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 25.850.000,00

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 3.237.849,40

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) 57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 57.736.441,39

Fator de correção = 18,5%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 83/2022 R\$ 10.701.519,39

Fno 10 a 13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 085, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.341.903,01 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação; Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; Secretaria de Administração no valor total de **R\$ 3.341.903,01** (Três milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e três reais e um centavo), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de junho de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 085/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	101	3.231.903,01	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	120	110.000,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	100	-	110.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	3.231.903,01
Total				3.341.903,01	3.341.903,01

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 85 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 2022	63.140.529,83
	(B) 01 05 / 2021	42.466.056,94
	(C) 06 a 12 / 2021	71.137.309,49
(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{63.140.529,83}{42.466.056,94} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	48,684701 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 6 a 12/2021 (C) =	71.137.309,49
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	34.632.986,50
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 =	105.770.295,99

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 5/2022 (A) =	63.140.529,83
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 =	105.770.295,99
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	168.910.825,82
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	48.793.954,51
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	5,6%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 85/2022 R\$ 3.231.903,01

FABIO LESSA TINOCO
SECRETÁRIO
DE PLANEJAMENTO



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 085 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.341.903,01 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Educação; Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; Secretaria de Administração no valor total de R\$ 3.341.903,01 (Três milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e três reais e um centavo), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de junho de 2022.

Lívia Bello
"Lívia do Chiquinho"
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 085/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		FICHA	FONTE	VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	DEPESA			SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00		14	101	3.231.903,01	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00		42	120	110.000,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00		207	100	-	110.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties					-	3.231.903,01
Total					3.341.903,01	3.341.903,01

ANEXO II - DECRETO 85 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022

80.150.000,00

Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 2022	63.140.529,83
	(B) 01 a 05 / 2021	42.466.056,94
	(C) 06 a 12 / 2021	71.137.309,49
	(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{63.140.529,83}{42.466.056,94} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 48,684701 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 6 a 12/2021 (C) =	71.137.309,49
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	34.632.986,50
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 =	105.770.295,99

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 5/2022 (A) =	63.140.529,83
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 =	105.770.295,99
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	168.910.825,82
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	48.793.954,51
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	5,6%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 85/2022 R\$ 3.231.903,01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 086, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 110.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de **R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 086/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	500	110.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	120	-	110.000,00
Total				110.000,00	110.000,00

Município de Araruama Poder Executivo

DECRETO Nº 085 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 110.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, do § 1º do art. 45, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas de referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 085/2022

CÓDIGOS			VALORES EM R\$		
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	500	110.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	120	-	110.000,00
Total				110.000,00	110.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 087, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor de R\$ 7.218.887,20 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração; Secretaria de Fazenda e Planejamento; Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca e Secretaria de Educação no valor total de **R\$ 7.218.887,20** (Sete milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I, II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias, Excesso de Arrecadação para Royalties (Anexo II), e Royalties Libra (Anexo III), como também por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, para os devidos Termos de Compromisso a seguir:

- Termo de Compromisso nº 6917/2013 PAC2 Creche/Pré-escola 002 Obra ID 1005627 Creche Roberto Doria de Matos, referente a conta nº 45027-8, agência 0893-1, Banco do Brasil, Anexos IV e V;

- Termo de Compromisso nº 5337/2013 PAC2 Obra ID 1002242 (Nova Escola Ecológica Municipal Prefeito Altevir Barreto) e Obra ID 1002243 (Escola Municipal Ecológica Professor Fábio Siqueira), referente a conta nº 044810-9, agência 0893-1, Banco do Brasil, Anexos VI e VII;

- Termo de Compromisso nº 241/2011 Obra ID 19839 (Creche Municipal Vereador Ciraldo Fernandes da Silva), referente a conta nº 035166-0, agência 0893-1, Banco do Brasil, Anexos VIII e IX;

- Termo de Compromisso nº 9285/2014 PAC2 Obra ID 19839 Escola Municipal Anderson Domingues de Oliveira, referente a conta nº 045090-1, agência 0893-1, Banco do Brasil, Anexos X e XI; e

- Termo de Compromisso nº 3023/2012 PAC2 Creche/Pré-escola 001 Três Vendas e PAC2 Creche/Pré-escola 002 Obra ID 24495 Creche Inspetora Escolar Rosa Machado



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

dos Santos, referente a, referente a conta nº 038186-1, agência 0893-1, Banco do Brasil, Anexos XII e XIII

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 087/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.131.0047.2185	33.90.39.00	9	100	218.750,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	37	100	17.460,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	100	1.585.443,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	101	1.585.443,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	103	105.030,72	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	225	10.000,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	251	2.000,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	272	20,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	292	17.220,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	301	20,62	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	651	336,42	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	682	148.796,03	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	683	423,38	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	684	24.170,65	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	692	456.888,03	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	121	121	10.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	101	50.000,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	101	854.336,32	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	101	1.194.864,66	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	225	100	2.000,00	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	231	100	3.380,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.92.00	266	101	594.536,66	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	8.170,00	-
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.39.00	282	121	122.504,30	-
02.010.001.12.365.0014.1009	33.90.39.00	288	121	207.093,41	-
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.30.00	22	101	-	328,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	39	100	-	17.460,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	226.920,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.91.13.00	46	100	-	1.585.443,00
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.30.00	118	121	-	10.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.30.00	138	225	-	4.680,00
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.30.00	138	251	-	558,00
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	142	292	-	10.400,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	100	-	3.380,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	100	-	50.000,00
02.017.001.15.452.0021.1014	33.90.39.00	211	103	-	45.030,72



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 087/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.017.001.04.122.0025.1018	33.90.39.00	213	121	-	194.779,76
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	121	-	12.313,65
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.30.00	217	103	-	60.000,00
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	224	100	-	2.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.92.00	266	101	-	594.536,66
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	3.634.315,98
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Líbra				-	122.504,30
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Termo de Compromisso nº 6917/2013 Obra ID 1005627 cc45027-8				-	5.320,00
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - Termo de Compromisso nº 6917/2013 Obra ID 1005627 cc45027-8				-	148.796,03
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Termo de Compromisso nº 5337/2013 Obra ID 1002242 e Obra ID 1002243 cc44810-9				-	1.442,00
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - Termo de Compromisso nº 5337/2013 Obra ID 1002242 e Obra ID 1002243 cc44810-9				-	24.170,65
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Termo de Compromisso nº 241/2011 Obra ID 19839 cc 35166-0				-	20,00
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - Termo de Compromisso nº 241/2011 Obra ID 19839 cc 35166-0				-	336,42
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Termo de Compromisso nº 9285/2014 Obra ID 19839 cc 45090-1				-	20,62
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - Termo de Compromisso nº 9285/2014 Obra ID 19839 cc 45090-1				-	423,38
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Termo de Compromisso nº 3023/2012 PAC2 Creche/Pré-escola 001 e Creche/Pré-escola 002 Obra ID 24495 cc 38186-1				-	6.820,00
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - Termo de Compromisso nº 3023/2012 PAC2 Creche/Pré-escola 001 e Creche/Pré-escola 002 Obra ID 24495 cc 38186-1				-	456.888,03
Total				7.218.887,20	7.218.887,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 87 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 2022	63.140.529,83
	(B) 01 05 / 2021	42.466.056,94
	(C) 06 a 12 / 2021	71.137.309,49
(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{63.140.529,83}{42.466.056,94} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	48,684701 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 6 a 12/2021 (C) =	71.137.309,49
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	34.632.986,50
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 =	105.770.295,99

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 5/2022 (A) =	63.140.529,83
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 =	105.770.295,99
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	168.910.825,82
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	52.025.857,52
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	6,3%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 87/2022 R\$ 3.634.315,98

FABIO LESSA TIHOCCO
SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III - DECRETO 87 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	24.861.743,70
	(B) 01 a 04 / 2021	7.208.575,75
	(C) 05 a 12 / 2021	24.831.081,89
(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{24.861.743,70}{7.208.575,75} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	244,891204 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	24.831.081,89
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	60.809.135,42
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	24.861.743,70
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	110.501.961,01
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	6.328.838,34
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	0,2%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 87/2022 R\$ 122.504,30

FABIO LESSA TINOCO
SUBSECRETÁRIO
DE PLANEJAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO IV - DECRETO 087/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada: 45027-8		Fonte de Recursos: 682	Decretos Relacionados: 87
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	148.796,03	Valores em Trânsito a compensar	0,00
Restos a pagar cancelados	-	Restos a pagar	0,00
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		SUPERAVIT	148.796,03
TOTAL	148.796,03	TOTAL	148.796,03

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

ANEXO V - DECRETO 087/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 225 - Termo de Compromisso nº 6917/2013 Obra ID 1005627 cc45027-8

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2022	(A)	4.680,00
Receita realizada até 02/06/2022	(B)	10.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	5.320,00

FABIO LESSA TINOCO
SUBSECRETÁRIO
DE PLANEJAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO VI - DECRETO 087/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada: 44810-9		Fonte de Recursos: 684	Decretos Relacionados: 87
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	24.170,65	Valores em Trânsito a compensar	0,00
Restos a pagar cancelados	-	Restos a pagar	-
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		SUPERAVIT	24.170,65
TOTAL	24.170,65	TOTAL	24.170,65

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

ANEXO VII - DECRETO 087/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 251 - Termo de Compromisso nº 5337/2013 Obra ID 1002242 e Obra ID 1002243 cc44810-9

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2022	(A)	558,00
Receita realizada até 02/06/2022	(B)	2.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	1.442,00

FABIO LESSA TINOCO
- JBSECRETRIADE
DE PLANEJAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO VIII - DECRETO 087/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada: 35166-0		Fonte de Recursos: 651	Decretos Relacionados: 87
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	336,42	Valores em Trânsito a compensar	0,00
Restos a pagar cancelados	-	Restos a pagar	-
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		SUPERAVIT	336,42
TOTAL	336,42	TOTAL	336,42

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

ANEXO IX - DECRETO 087/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 272 - Termo de Compromisso nº 241/2011 Obra ID 19839 cc 35166-0

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2022	(A)	0,00
Receita realizada até 02/06/2022	(B)	20,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	20,00

FABIO LESSA TINOCO
SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO X - DECRETO 087/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada: 45090-1		Fonte de Recursos: 683	Decretos Relacionados: 87
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	423,38	Valores em Trânsito a compensar	0,00
Restos a pagar cancelados	-	Restos a pagar	-
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		SUPERAVIT	423,38
TOTAL	423,38	TOTAL	423,38

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

ANEXO XI - DECRETO 087/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 301 - Termo de Compromisso nº 9285/2014 Obra ID 19839 cc 45090-1

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2022	(A)	0,00
Receita realizada até 02/06/2022	(B)	20,62
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	20,62

FABIO LESCHTINCO
SUBSECRETÁRIO
DE PLANEJAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO XII - DECRETO 087/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada: 38186-1		Fonte de Recursos: 692	Decretos Relacionados: 87
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	456.888,03	Valores em Trânsito a compensar	0,00
Restos a pagar cancelados	-	Restos a pagar	-
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		SUPERAVIT	456.888,03
TOTAL	456.888,03	TOTAL	456.888,03

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

ANEXO XIII - DECRETO 087/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 292 - Termo de Compromisso nº 3023/2012 cc 38186-1

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2022	(A)	10.400,00
Receita realizada até 02/06/2022	(B)	17.220,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	6.820,00

Nota: PAC2 Creche/Pré-escola 001 e Creche/Pré-escola 002 Obra ID 24495

FABIO LEITE TINDO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 087

DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor de R\$ 7.218.887,20 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração; Secretaria de Fazenda e Planejamento; Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca e Secretaria de Educação no valor total de R\$ 7.218.887,20 (Sete milhões, duzentos e dezotoito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I, II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias, Excesso de Arrecadação para Royalties (Anexo II), e Royalties Libra (Anexo III), como também por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, para os devidos termos de Compromisso a seguir:

- Termo de Compromisso nº 6917/2013 PAC2 Creche/Pré-escola 002 Obra ID 1005627 Creche Roberto Doria de Matos, referente a conta nº 45027-8, agência 0893-1, Banco do Brasil, Anexos IV e V;

- Termo de Compromisso nº 5337/2013 PAC2 Obra ID 1002242 (Nova Escola Ecológica Municipal Prefeito Alveir Barreto) e Obra ID 1002243 (Escola Municipal Ecológica Professor Fábio Siqueira), referente a conta nº 044810-9, agência 0893-1, Banco do Brasil, Anexos VI e VII;

- Termo de Compromisso nº 241/2011 Obra ID 19839 (Creche Municipal Vereador Ciralco Fernandes da Silva), referente a conta nº 035166-0, agência 0893-1, Banco do Brasil, Anexos VIII e IX;

- Termo de Compromisso nº 9285/2014 PAC2 Obra ID 19839 Escola Municipal Anderson Domingues de Oliveira, referente a conta nº 045990-1, agência 0893-1, Banco do Brasil, Anexos X e XI; e

- Termo de Compromisso nº 3023/2012 PAC2 Creche/Pré-escola 001 Três Ventas e PAC2 Creche/Pré-escola 002 Obra ID 24495 Creche Inspectora Escolar Rosa Machado dos Santos, referente a, referente a conta nº 038186-1, agência 0893-1, Banco do Brasil, Anexos XII e XIII

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de junho de 2022.

Livia Beilo

"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 087/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.131.0047.2185	33.90.39.00	9	100	218.750,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	37	100	17.460,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	100	1.585.443,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	101	1.585.443,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	103	105.030,72	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	225	10.000,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	251	2.000,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	272	20,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	292	17.220,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	301	20,62	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	651	336,42	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	682	148.796,03	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	683	423,38	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	684	24.170,65	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	692	456.888,03	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	121	121	10.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	101	50.000,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	101	854.336,32	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	101	1.194.864,66	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	225	100	2.000,00	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	231	100	3.380,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.92.00	266	101	594.536,66	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	8.170,00	-
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.39.00	282	121	122.504,30	-
02.010.001.12.365.0014.1009	33.90.39.00	288	121	207.093,41	-

Continuação Pág. 14 - ANEXO I - DECRETO 087/2022

02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.30.00	22	101	-	328,00
02.005.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	39	100	-	17.460,00
02.005.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	226.920,00
02.005.001.04.122.0046.2031	31.91.13.00	46	100	-	1.585.443,00
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.30.00	118	121	-	10.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.30.00	138	225	-	4.680,00
02.010.001.12.361.0014.1009	33.90.36.00	138	251	-	558,00
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	142	292	-	10.400,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	100	-	3.380,00
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	100	-	50.000,00
02.017.001.15.452.0021.1014	33.90.39.00	211	103	-	45.030,72

ANEXO I - DECRETO 087/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$		
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
02.017.001.04.122.0025.1018	33.90.39.00	213	121	-	194.779,76	
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	121	-	12.313,65	
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.30.00	217	103	-	60.000,00	
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	224	100	-	2.000,00	
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.92.00	266	101	-	594.536,66	
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties					-	3.634.315,98
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra					-	122.504,30
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Termo de Compromisso nº 6917/2013 Obra ID 1005627 cc45027-8					-	5.320,00
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - Termo de Compromisso nº 6917/2013 Obra ID 1005627 cc45027-8					-	148.796,03
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Termo de Compromisso nº 5337/2013 Obra ID 1002242 e Obra ID 1002243 cc44810-9					-	1.442,00
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - Termo de Compromisso nº 5337/2013 Obra ID 1002242 e Obra ID 1002243 cc44810-9					-	24.170,65
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Termo de Compromisso nº 241/2011 Obra ID 19839 cc 35166-0					-	20,00
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - Termo de Compromisso nº 241/2011 Obra ID 19839 cc 35166-0					-	336,42
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Termo de Compromisso nº 9285/2014 Obra ID 19839 cc 45090-1					-	20,62
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - Termo de Compromisso nº 9285/2014 Obra ID 19839 cc 45090-1					-	423,38
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Termo de Compromisso nº 3023/2012 PAC2 Creche/Pré-escola 001 e Creche/Pré-escola 002 Obra ID 24495 cc 38186-1					-	6.820,00
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - Termo de Compromisso nº 3023/2012 PAC2 Creche/Pré-escola 001 e Creche/Pré-escola 002 Obra ID 24495 cc 38186-1					-	456.888,03
Total				7.218.887,20	7.218.887,20	

ANEXO II - DECRETO nº 87 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação Legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022

80.150.000,00

Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 2022	63.140.529,83
	(B) 01 a 05 / 2021	42.466.056,94
	(C) 06 a 12 / 2021	71.137.309,49
(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{63.140.529,83}{42.466.056,94} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 48,684701\%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 6 a 12/2021 (C) = 71.137.309,49

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta = 34.632.986,50$

Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 = 105.770.295,99

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 5/2022 (A) = 63.140.529,83

Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 = 105.770.295,99

Arrecadação provável para o exercício 2022 = 168.910.825,82

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 80.150.000,00

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 52.025.857,52

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) 57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 57.736.441,39

Fator de correção = 6,3%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 87/2022 R\$ 3.634.315,98

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	24.861.743,70
	(B) 01 a 04 / 2021	7.208.575,75
	(C) 05 a 12 / 2021	24.831.081,89
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{24.861.743,70}{7.208.575,75} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 244,891204 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	24.831.081,89
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	60.809.135,42
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	24.861.743,70
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	110.501.961,01
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	6.328.838,34
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	0,2%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 87/2022 R\$ 122.504,30

ANEXO IV - DECRETO 087/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta Vinculada: 45027-8 Fonte de Recursos: 682 Decretos Relacionados: 87

Município: Araruama **Exercício: 2022**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	148.796,03	Valores em Trânsito a compensar	0,00
Restos a pagar cancelados	-	Restos a pagar	0,00
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		SUPERAVIT	148.796,03
TOTAL	148.796,03	TOTAL	148.796,03

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

ANEXO V - DECRETO 087/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 225 - Termo de Compromisso nº 6917/2013 Obra ID 1005627 cc45027-8

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2022	(A)	4.680,00
Receita realizada até 02/06/2022	(B)	10.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	5.320,00

ANEXO VI - DECRETO 087/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta Vinculada: 44810-9 Fonte de Recursos: 684 Decretos Relacionados: 87

Município: Araruama **Exercício: 2022**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	24.170,65	Valores em Trânsito a compensar	0,00
Restos a pagar cancelados	-	Restos a pagar	-
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		SUPERAVIT	24.170,65
TOTAL	24.170,65	TOTAL	24.170,65

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

ANEXO VII - DECRETO 087/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 251 - Termo de Compromisso nº 5337/2013 Obra ID 1002242 e Obra ID 1002243 cc44810-9

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2022	(A)	558,00
Receita realizada até 02/06/2022	(B)	2.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	1.442,00

ANEXO VIII - DECRETO 087/2022

BALANÇETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta Vinculada: 35166-0 Fonte de Recursos: 651

Decretos Relacionados:

87

Exercício: 2022

Município: Araruama

ATIVO FINANCEIRO

PASSIVO FINANCEIRO

DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	336,42	Valores em Trânsito a compensar	0,00
Restos a pagar cancelados	-	Restos a pagar	-
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		SUPERAVIT	336,42
TOTAL	336,42	TOTAL	336,42

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

ANEXO IX - DECRETO 087/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 272 - Termo de Compromisso nº 241/2011 Obra ID 19839 cc 35166-0

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2022	(A)	0,00
Receita realizada até 02/06/2022	(B)	20,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	20,00

ANEXO X - DECRETO 087/2022

BALANÇETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta Vinculada: 45090-1 Fonte de Recursos: 683

Decretos Relacionados:

87

Exercício: 2022

Município: Araruama

ATIVO FINANCEIRO

PASSIVO FINANCEIRO

DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	423,38	Valores em Trânsito a compensar	0,00
Restos a pagar cancelados	-	Restos a pagar	-
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		SUPERAVIT	423,38
TOTAL	423,38	TOTAL	423,38

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

ANEXO XI - DECRETO 087/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 301 - Termo de Compromisso nº 9285/2014 Obra ID 19839 cc 45090-1

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2022	(A)	0,00
Receita realizada até 02/06/2022	(B)	20,62
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	20,62



Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO XII - DECRETO 087/2022

BALANÇETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada: 38186-1 - Fonte de Recursos: 692		Deveritos Relacionados: 87	
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	DEBITAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	456.888,03	Valores em Trânsito a comprometer	0,00
Restos a pagar cancelados		Restos a pagar	0,00
		DUD) (Consignações a Tesouros)	0,00
		SUPERÁVIT	456.888,03
TOTAL	456.888,03	TOTAL	456.888,03

Declaram que os valores acima descritos são verdadeiros, verificados com o constante nos seguintes extratos:

ANEXO XIII - DECRETO 087/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ANTECIPAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 292 - Termino do Compromisso nº 3023/2012 cc 38186-1

Fundamentação legal: inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

	(A)	(B)	(C)	(B-A-C)
Receita Orçada para 2022	10.400,00			
Receita realizada até 02/06/2022		17.220,00		
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores			0,00	
Saldo para Excesso				6.820,00

Nota: PAC2 Creche/Pré-escola 021 e Creche/Pré-escola 007 - OBR ID 3495



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 088, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.125.388,44 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 4.125.388,44** (Quatro milhões, cento e vinte e cinco, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de junho de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 088/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	101	197.332,00	-
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	121	395.876,00	-
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	101	800.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	101	133.662,08	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	121	372.605,20	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	120	4.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	101	101.649,16	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	121	870.264,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	121	1.250.000,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	100	-	4.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	1.232.643,24
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	2.888.745,20
Total				4.125.388,44	4.125.388,44



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 88 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 2022	63.140.529,83
	(B) 01 a 05 / 2021	42.466.056,94
	(C) 06 a 12 / 2021	71.137.309,49
	(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{63.140.529,83}{42.466.056,94} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	48,684701 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 6 a 12/2021 (C) =	71.137.309,49
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	34.632.986,50
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 =	105.770.295,99

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 5/2022 (A) =	63.140.529,83
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 =	105.770.295,99
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	168.910.825,82
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	55.660.173,50
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	2,1%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 88/2022	R\$	1.232.643,24
---	-----	--------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III - DECRETO 88 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	24.861.743,70
	(B) 01 a 04 / 2021	7.208.575,75
	(C) 05 a 12 / 2021	24.831.081,89
(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{24.861.743,70}{7.208.575,75} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	244,891204 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	24.831.081,89
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	60.809.135,42
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	24.861.743,70
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	110.501.961,01
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	6.451.342,64
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	5,0%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 88/2022 R\$ 2.888.745,20

Edição Nº 1.013, 20 de julho de 2022

lag 507

LOCUS
SOLUCIONES

**DECRETO Nº 088
DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.125.388,44 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município - Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 4.125.388,44 (Quatro milhões, cento e vinte e cinco, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 06 de junho de 2022.**

Livia Bello
"Livia de Chlquinho"
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 088/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS				VALORES EM R\$		
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	101	197.332,00	-		
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	2	121	395.876,00	-		
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	101	800.000,00	-		
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	101	133.662,08	-		
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	121	372.605,20	-		
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	120	4.000,00	-		
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	101	101.649,16	-		
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	121	870.264,00	-		
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	121	1.250.000,00	-		
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	100	-	4.000,00		
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	1.232.643,24		
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	2.888.745,20		
Total				4.125.388,44	4.125.388,44		

ANEXO II - DECRETO Nº 88 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022

80.150.000,00

Receita Realizada	Período		Valor
	(A)	01 a 05 / 2022	63.140.529,83
	(B)	01 a 05 / 2021	42.466.056,94
	(C)	06 a 12 / 2021	71.137.309,49
	(B+C)	01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{63.140.529,83}{42.466.056,94} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ 48,684701 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 6 a 12/2021 (C) =	71.137.309,49
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	34.632.986,50
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 =	105.770.295,99

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 5/2022 (A) =	63.140.529,83
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 =	105.770.295,99
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	168.910.825,82
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	55.660.173,50
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	2,1%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 88/2022

R\$

1.232.643,24

PR 05 a 08

Edição Nº 1.013, 20 de Julho de 2022

LOGUS

ANEXO III - DECRETO 88 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	24.861.743,70
	(B) 01 04 / 2021	7.208.575,75
	(C) 05 a 12 / 2021	24.831.081,89
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{24.861.743,70}{7.208.575,75} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 244,891204 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	24.831.081,89
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	60.809.135,42
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	24.861.743,70
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	110.501.961,01
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	6.451.342,64
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	5,0%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 88/2022 R\$ 2.888.745,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 090, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor de R\$ 12.341.411,71 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral; Secretaria de Administração; Secretaria de Fazenda e Planejamento; Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil; Secretaria de Transporte; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca e Secretaria de Educação no valor total de **R\$ 12.341.411,71** (Doze milhões, trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e onze reais e setenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, Anulação Parcial no saldo e Superávit Financeiro de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 090/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.39.00	23	100	2.070,00	-
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.30.00	34	100	46.195,00	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	48	101	169.001,32	-
02.007.001.28.846.0050.2040	33.90.47.00	69	121	944.000,00	-
02.007.001.28.846.0050.2040	33.90.47.00	69	135	7.194,22	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	101	40.840,50	-
02.010.001.12.365.0012.2056	33.90.30.00	123	121	43.200,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	121	335.453,97	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	121	622.577,64	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	121	117.566,76	-
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.51.00	140	121	1.753.730,02	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	121	140.303,88	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	100	1.372,80	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	121	25.383,60	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	27.038,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	101	614.953,94	-
02.015.004.27.122.0046.2030	33.90.39.00	204	100	4.500,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	100	618.707,96	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	101	1.216.979,57	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	101	5.375.742,53	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	225	100	4.500,00	-
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	101	230.100,00	-
02.002.001.04.122.0041.2032	31.90.91.00	14	100	-	858,00
02.002.001.04.122.0049.2032	33.90.91.00	16	100	-	5.014,80
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	35	100	-	380,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.91.00	40	100	-	473,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	435.216,73
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.92.00	45	100	-	45.561,23
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	100	-	11.100,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	100	-	10.000,00
02.007.001.28.843.0049.3036	32.90.21.00	61	100	-	3.000,00
02.007.001.28.843.0049.3040	32.90.21.00	65	100	-	21.195,00
02.007.001.28.843.0049.3040	46.90.71.00	66	100	-	25.000,00
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	75	100	-	352,00
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.05.00	97	100	-	20.000,00
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.11.00	101	100	-	120.000,00
02.010.001.12.122.0046.2184	33.90.39.00	160	100	-	506,00
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	167	100	-	350,00
02.015.004.27.122.0046.2030	33.90.39.00	204	100	-	4.500,00
02.019.003.20.304.0074.2209	44.90.52.00	263	100	-	877,00
02.010.001.12.365.0014.1009	33.90.39.00	288	121	-	43.200,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	7.647.617,86
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	3.939.015,87
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Bônus Assinatura Petróleo				-	7.194,22
Total				12.341.411,71	12.341.411,71

Handwritten signature: Renivaldo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 90 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 2022	63.140.529,83
	(B) 01 a 05 / 2021	42.466.056,94
	(C) 06 a 12 / 2021	71.137.309,49
(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{63.140.529,83}{42.466.056,94} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	48,684701 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 6 a 12/2021 (C) =	71.137.309,49
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	34.632.986,50
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 =	105.770.295,99

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 5/2022 (A) =	63.140.529,83
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 =	105.770.295,99
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	168.910.825,82
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	56.892.816,74
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	13,2%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 90/2022	R\$	7.647.617,86
---	-----	--------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 90 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	24.861.743,70
	(B) 01 04 / 2021	7.208.575,75
	(C) 05 a 12 / 2021	24.831.081,89
(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{24.861.743,70}{7.208.575,75} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	244,891204 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	24.831.081,89
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	60.809.135,42
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	24.861.743,70
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	110.501.961,01
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	9.337.087,84
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	6,8%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 90/2022 R\$ 3.939.015,87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO IV - DECRETO 090

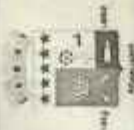
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 135 - Royalties Bônus Assinatura Petróleo

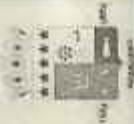
Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2021	(A)	0,00
Receita realizada até 20/05/2022	(B)	719.422,45
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	719.422,45

[Handwritten signature]



Município de Araruama Poder Executivo



**DECRETO Nº 090
DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor de R\$ 12.341.411,71 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anula-

ção Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral; Secretaria de Administração; Secretaria de Fazenda e Planejamento; Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil; Secretaria de Transporte; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca e Secretaria de Educação no valor total de R\$ 12.341.411,71 (Doze milhões, trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e onze reais e setenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação,

conforme Anexo II, Anulação Parcial no saldo e Superávit Financeiro de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 07 de junho de 2022.**

**Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita**

ANEXO I - DECRETO 090/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.39.00	23	100	2.070,00	-
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.30.00	34	100	46.195,00	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	48	101	169.001,32	-
02.007.001.28.846.0050.3040	33.90.47.00	69	121	944.000,00	-
02.007.001.28.846.0050.3040	33.90.47.00	69	135	7.194,22	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	101	40.840,50	-
02.010.001.12.365.0012.2056	33.90.30.00	123	121	43.200,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	121	335.453,97	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	129	121	622.577,64	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	121	117.586,76	-
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.51.00	140	121	1.793.790,02	-
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.52.00	141	121	140.203,88	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	145	100	1.372,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	145	121	25.383,60	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	27.093,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	101	614.953,54	-
02.015.004.27.122.0046.2030	33.90.39.00	204	100	4.500,00	-
02.017.001.15.451.0015.1011	44.90.51.00	206	100	618.707,96	-
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.39.00	208	101	1.216.979,57	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	101	5.375.742,53	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	225	100	4.500,00	-
02.019.002.18.241.0033.2189	33.90.39.00	240	101	230.160,00	-
02.002.001.04.122.0041.2032	31.90.91.00	14	100	-	858,00
02.002.001.04.122.0045.2032	31.90.91.00	16	130	-	5.014,80
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	35	100	-	380,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	35	100	-	473,00
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.31.00	40	100	-	425.216,73
02.006.001.04.122.0046.2051	31.90.11.00	43	100	-	45.561,23
02.006.001.04.122.0046.2041	31.90.92.00	45	100	-	11.100,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	100	-	10.000,00
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	100	-	3.000,00
02.007.001.28.843.0049.3036	32.90.21.00	61	100	-	21.195,00
02.007.001.28.843.0049.3040	32.90.21.00	65	100	-	25.000,00
02.007.001.28.843.0049.3040	46.90.71.00	66	100	-	352,00
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	75	100	-	20.000,00
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.05.00	92	100	-	126.000,00
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.11.00	101	100	-	506,00
02.010.001.12.122.0046.2184	33.90.39.00	160	100	-	350,00
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	167	100	-	4.500,00
02.015.004.27.122.0046.2030	33.90.39.00	204	100	-	877,00
02.019.003.20.304.0074.2209	44.90.52.00	263	100	-	43.200,00
02.010.001.12.365.0014.1009	33.90.39.00	288	121	-	7.647.517,86
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties					3.038.015,87
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra					7.194,22
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Bônus Assinatura Petróleo					
Total				12.341.411,71	12.341.411,71

Locus

Edição Nº 1.013, 20 de julho de 2022 Pág 8 de 11

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 2022	63.140.529,83
	(B) 01 a 05 / 2021	42.466.056,94
	(C) 06 a 12 / 2021	71.137.309,49
	(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{63.140.529,83}{42.466.056,94} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 48,684701 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 6 a 12/2021 (C) =	71.137.309,49
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	34.632.986,50
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 =	105.770.295,99

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 5/2022 (A) =	63.140.529,83
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 =	105.770.295,99
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	168.910.825,82
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	56.892.816,74
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	13,2%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 90/2022	R\$	7.647.617,86
---	-----	--------------

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022

25.850.000,00

Receita Realizada	Período		Valor
	(A)	01 a 04 / 2022	24.861.743,70
	(B)	01 a 04 / 2021	7.208.575,75
	(C)	05 a 12 / 2021	24.831.081,89
	(B+C)	01 a 12 / 2021	32.039.657,64

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{24.861.743,70}{7.208.575,75} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 244,891204 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) = 24.831.081,89

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta = 60.809.135,42$

Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 = 85.640.217,31

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) = 24.861.743,70

Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 = 85.640.217,31

Arrecadação provável para o exercício 2022 = 110.501.961,01

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 25.850.000,00

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 9.337.087,84

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) 57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 57.736.441,39

Fator de correção = 6,8%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 90/2022 R\$ 3.939.015,87



Município de Araruama Poder Executivo



ANEXO IV - DECRETO 090

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 135 - Royalties Bônus Assinatura Petróleo

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2021	(A)	0,00
Receita realizada até 20/05/2022	(B)	719.422,45
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	719.422,45



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 091, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 380.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Câmara Municipal e Prefeitura de Araruama, no valor total de **R\$ 380.000,00** (Trezentos e oitenta mil) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 091/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
01.001.001.01.031.0001.2022	31.90.11.00	9	100	380.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	380.000,00
Total				380.000,00	380.000,00

**DECRETO Nº. 091
DE 09 DE JUNHO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 380.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Câmara Municipal e Prefeitura de Araruama, no valor total de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registro-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de junho de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 091/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
01.001.001.01.031.0001.2022	31.90.11.00	9	100	380.000,00	
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100		380.000,00
Total				380.000,00	380.000,00

LOGUS
Soluções em TI

Edição Nº 1.003, 15 de junho de 2022

2022 13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 092, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 60.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, no valor total de **R\$ 60.000,00** (Dois milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 092/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.00	17	0202	60.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.11.00	3	0202	-	60.000,00
Total				60.000,00	60.000,00

**DECRETO Nº 092
DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

DECRETA:

Unidade:

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 60.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município - FUNDEB, no valor total de R\$ 60.000,00 (Dois milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta reais), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Gabinete da Prefeita, 13 de junho de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANEXO ÚNICO - DECRETO 092/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.00	17	0202	60.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.11.00	3	0202	-	60.000,00
Total				60.000,00	60.000,00

LOGUS

f=8 11

Edição Nº 1.013, 20 de julho de 2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 095, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 607,67 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Fazenda e Planejamento, no valor total de **R\$ 607,67** (Seiscentos e sete reais e sessenta e sete centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, referente ao Termo de Compromisso nº 3023/2012 PAC2 Creche/Pré-escola 001 Três Vendas e PAC2 Creche/Pré-escola 002 Obra ID 24495 Creche Inspetora Escolar Rosa Machado dos Santos, conta nº 038186-1, agência 0893-1, Banco do Brasil, conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de junho de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 095/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	292	607,67	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Termo de Compromisso nº 3023/2012 PAC2 Creche/Pré-escola 001 e Creche/Pré-escola 002 Obra ID 24495 cc 38186-1				-	607,67
Total				607,67	607,67

ANEXO II - DECRETO 095

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 292 - Termo de Compromisso nº 3023/2012 cc 38186-1

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2022	(A)	10.400,00
Receita realizada até 15/06/2022	(B)	17.827,67
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	17.220,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	607,67

Nota: PAC2 Creche/Pré-escola 001 e Creche/Pré-escola 002 Obra ID 24495

FABIO LESSA TINOCO
SUBSECRETÁRIO
DE PLANEJAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 096, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 15.105.709,52 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Gabinete do Prefeito; Procuradoria Geral; Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil; Secretaria de Educação; Secretaria de Administração; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca e Secretaria de Educação no valor total de **R\$ 15.105.709,52** (Quinze milhões, cento e cinco mil, setecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 096/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	37	0100	17.937,72	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.30.00	120	0101	698.859,14	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	0121	936.580,67	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	0121	716.522,76	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	0101	1.478.880,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	0100	510,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	0121	38.424,87	-
02.015.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	169	0101	94.486,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0100	38.697,50	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0101	92.166,66	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	2.299.164,65	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	0101	8.537.092,23	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	231	0100	480,00	-
02.019.002.18.543.0033.2189	33.90.30.00	238	0101	155.907,32	-
02.001.001.04.131.0047.2185	33.90.39.00	9	0100	-	480,00
02.002.001.04.122.0003.2030	44.90.52.00	13	0100	-	358,00
02.005.001.06.122.0006.1003	33.90.30.00	20	0100	-	712,50
02.005.001.06.122.0006.1003	33.90.30.00	20	0100	-	324,00
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.30.00	22	0100	-	354,50
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	35	0100	-	382,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	0100	-	17.937,72
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	48	0100	-	6,50
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	0100	-	36.560,00
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	0101	-	1.099.070,24
02.017.001.17.512.0027.1020	44.90.51.00	215	0101	-	64,26
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	221	0101	-	124,59
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	0101	-	216,63
02.019.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	246	0101	-	155.907,32
02.019.003.20.609.0031.2084	33.90.30.00	256	0100	-	510,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	12.101.172,96
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Líbra				-	1.691.528,30
Total				15.105.709,52	15.105.709,52

Handwritten signature



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 96 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 2022	63.140.529,83
	(B) 01 a 05 / 2021	42.466.056,94
	(C) 06 a 12 / 2021	71.137.309,49
(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{63.140.529,83}{42.466.056,94} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 48,684701 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 6 a 12/2021 (C) =	71.137.309,49
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	34.632.986,50
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 =	105.770.295,99

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 5/2022 (A) =	63.140.529,83
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 =	105.770.295,99
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	168.910.825,82
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	64.540.434,60
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	21,0%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 96/2022 R\$ 12.101.172,96



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXOIII - DECRETO 96 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	24.861.743,70
	(B) 01 a 04 / 2021	7.208.575,75
	(C) 05 a 12 / 2021	24.831.081,89
(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{24.861.743,70}{7.208.575,75} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	244,891204 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	24.831.081,89
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	60.809.135,42
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	24.861.743,70
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	110.501.961,01
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	13.279.103,71
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	2,9%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 96/2022 R\$ 1.691.528,30

**DECRETO Nº 096
DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 15.105.709,52 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município - Gabinete do Prefeito, Procuradoria Geral; Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil; Secretaria de Educação; Secretaria de Administração; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca e Secretaria de Educação no valor total de R\$ 15.105.709,52 (Quinze milhões, cento e cinco mil, setecentos e nove reais e cinquenta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 096/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	37	0100	17.937,72	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.30.00	120	0101	698.859,14	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	0121	936.580,67	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	0121	716.522,76	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	0101	1.478.880,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	0100	510,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	0121	38.424,87	-
02.015.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	169	0101	94.486,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0100	38.697,50	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0101	92.166,66	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	2.299.164,65	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	0101	8.537.092,23	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	231	0100	480,00	-
02.019.002.18.543.0033.2189	33.90.30.00	238	0101	155.907,32	-
02.001.001.04.131.0047.2185	33.90.39.00	9	0100	-	480,00
02.002.001.04.122.0003.2030	44.90.52.00	13	0100	-	358,00
02.005.001.06.122.0006.1003	33.90.30.00	20	0100	-	712,50
02.005.001.06.122.0006.1003	33.90.30.00	20	0100	-	324,00
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.30.00	22	0100	-	354,50
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.39.00	35	0100	-	382,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	0100	-	17.937,72
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	48	0100	-	6,50
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	0100	-	36.560,00
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	0101	-	1.099.070,24
02.017.001.17.512.0027.1020	44.90.51.00	215	0101	-	64,26
02.017.001.15.452.0032.2099	33.90.39.00	221	0101	-	124,59
02.019.002.18.541.0033.2189	33.90.39.00	240	0101	-	216,63
02.019.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	246	0101	-	155.907,32
02.019.003.20.609.0031.2084	33.90.30.00	256	0100	-	510,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	12.101.172,96
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	1.691.528,30
Total				15.105.709,52	15.105.709,52

ANEXO II - DECRETO 96 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022

80.150.000,00

Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 2022	63.140.529,83
	(B) 01 a 05 / 2021	42.466.056,94
	(C) 06 a 12 / 2021	71.137.309,49
(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{63.140.529,83}{42.466.056,94} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 48,684701 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 6 a 12/2021 (C) = 71.137.309,49

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta = 34.632.986,50$

Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 = 105.770.295,99

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 5/2022 (A) = 63.140.529,83

Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 = 105.770.295,99

Arrecadação provável para o exercício 2022 = 168.910.825,82

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 80.150.000,00

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 64.540.434,60

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) 57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 57.736.441,39

Fator de correção = 21,0%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 96/2022

R\$

12.101.172,96

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	24.861.743,70
	(B) 01 a 04 / 2021	7.208.575,75
	(C) 05 a 12 / 2021	24.831.081,89
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{24.861.743,70}{7.208.575,75} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 244,891204 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	24.831.081,89
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	60.809.135,42
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	24.861.743,70
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	110.501.961,01
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	13.279.103,71
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	2,9%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 96/2022 R\$ 1.691.528,30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 097, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 761.080,10 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 761.080,10** (Setecentos e sessenta e um mil, oitenta reais e dez centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 097/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	101	761.080,10	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	761.080,10
Total				761.080,10	761.080,10

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 97 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 2022	63.140.529,83
	(B) 01 a 05 / 2021	42.466.056,94
	(C) 06 a 12 / 2021	71.137.309,49
(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{63.140.529,83}{42.466.056,94} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	48,684701 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 6 a 12/2021 (C) =	71.137.309,49
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	34.632.986,50
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 =	105.770.295,99

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 5/2022 (A) =	63.140.529,83
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 =	105.770.295,99
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	168.910.825,82
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	76.239.194,59
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	1,3%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 97/2022 R\$ 761.080,10

[Assinatura]



Município de Araruama Poder Executivo



DECRETO Nº 097 DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 761.080,10 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 761.080,10 (Setecentos e sessenta e um mil, oitenta reais e dez centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 097/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALORES EM R\$	
				SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
091.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	101	761.080,10	
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties					761.080,10
Total				761.080,10	761.080,10

ANEXO II - DECRETO 97 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 2022	63.140.529,83
	(B) 01 05 / 2021	42.466.056,94
	(C) 06 a 12 / 2021	71.137.309,49
	(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{63.140.529,83}{42.466.056,94} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 48,684701 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 6 a 12/2021 (C) =	71.137.309,49
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	34.632.986,50
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 =	105.770.295,99

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 5/2022 (A) =	63.140.529,83
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 =	105.770.295,99
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	168.910.825,82
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	76.239.194,59
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	1,3%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 97/2022	R\$	761.080,10
---	-----	------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 098, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 4.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de **R\$ 4.000,00** (Quatro mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Anulação Total no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

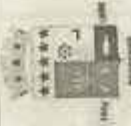
ANEXO ÚNICO - DECRETO 098/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	500	4.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	120	-	4.000,00
Total				4.000,00	4.000,00

Arzello



Município de Araruama Poder Executivo



**DECRETO Nº 098
DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 4.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Anulação Total no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2022.

Livia Bello

"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 098/2022

CÓDIGOS			VALORES EM R\$		
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	500	4.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	120	-	4.000,00
Total				4.000,00	4.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 099, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 644.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 644.000,00** (Seiscentos e quarenta e quatro mil reais) para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 099/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	0101	200.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2193	33.90.39.00	46	0101	406.000,00	-
07.001.002.08.122.0046.2030	44.90.52.00	58	0101	11.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	44.90.52.00	59	0101	17.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	44.90.52.00	59	0101	10.000,00	-
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	0101	-	11.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	633.000,00
Total				644.000,00	644.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 99 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 05 / 2022	63.140.529,83
	(B) 01 a 05 / 2021	42.466.056,94
	(C) 06 a 12 / 2021	71.137.309,49
(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{63.140.529,83}{42.466.056,94} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ 48,684701 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 6 a 12/2021 (C) =	71.137.309,49
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	34.632.986,50
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 =	105.770.295,99

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 5/2022 (A) =	63.140.529,83
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 =	105.770.295,99
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	168.910.825,82
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	77.000.274,69
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	1,1%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 99/2022 R\$ 644.000,00

**DECRETO Nº 099
DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 644.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeitura Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 644.000,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil reais) para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2022.**

Livia Beilo
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 099/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	0101	200.000,00	-	
07.001.001.08.122.0046.2193	33.90.39.00	46	0101	406.000,00	-	
07.001.002.08.122.0046.2030	44.90.52.00	58	0101	11.000,00	-	
07.001.001.08.122.0046.2030	44.90.52.00	59	0101	17.000,00	-	
07.001.001.08.122.0046.2030	44.90.52.00	59	0101	10.000,00	-	
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.30.00	36	0101	-	11.000,00	
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	633.000,00	
Total				644.000,00	644.000,00	

Logus

16/117

ANEXO II - DECRETO 99 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022 80.150.000,00

	Período	Valor
Receita Realizada	(A) 01 a 05 / 2022	63.140.529,83
	(B) 01 a 05 / 2021	42.466.056,94
	(C) 06 a 12 / 2021	71.137.309,49
	(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{63.140.529,83}{42.466.056,94} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 48,684701 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 6 a 12/2021 (C) =	71.137.309,49
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	34.632.986,50
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 =	105.770.295,99

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 5/2022 (A) =	63.140.529,83
Arrecadação provável para o período 6 a 12/2022 =	105.770.295,99
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	168.910.825,82
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	77.000.274,69
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 57.736.441,39

Fator de correção = 1,1%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 99/2022 R\$ 644.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 102, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 830.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, Secretaria de Educação, no valor total de **R\$ 830.000,00** (Oitocentos e trinta mil reais) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

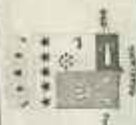


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 102/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.361.0012.2062	31.91.13.00	7	0202	540.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.00	17	0202	290.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.11.00	4	0202	0,00	90.000,00
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.11.00	11	0201	0,00	540.000,00
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.04.00	19	0202	0,00	200.000,00
Total				830.000,00	830.000,00

Município de Araruama Poder Executivo



**DECRETO Nº 102
DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 830.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527, de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – FUNDEB, Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado

o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2022.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 102/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALORES EM R\$	
				SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
05.001.001.12.361.0012.2062	31.91.13.00	7	0202	540.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.00	17	0202	290.000,00	-
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.11.00	4	0202	0,00	90.000,00
05.001.001.12.361.0012.2063	31.90.11.00	11	0201	0,00	540.000,00
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.04.00	19	0202	0,00	200.000,00
Total				830.000,00	830.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 103, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 7.758.784,12 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral; Secretaria de Fazenda e Planejamento; Secretaria de Educação; Secretaria de Administração; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca no valor total de **R\$ 7.758.784,12** (Sete milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 103/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.002.001.04.122.0041.2032	31.90.91.00	14	0100	36.360,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	0100	1.400,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	0101	245.687,81	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.04.00	93	0110	196.500,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	0121	35.887,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	0121	19.183,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	0121	24.600,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	0121	12.300,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	0121	54.624,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	0121	510,79	-
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	142	0121	140.048,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	167	0100	12.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0100	79.980,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	544.921,27	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	0101	2.634.651,98	-
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	0101	89.345,51	-
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	216	0101	1.740.000,00	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	231	0100	1.345,60	-
02.019.002.04.122.0046.2030	33.90.30.00	244	0101	682.177,32	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.96.00	273	0100	415.461,84	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.04.00	274	0100	191.800,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	0100	600.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	0100	-	19.969,84
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	0101	-	682.177,32
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	0100	-	1.250,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	0121	-	510,79
02.015.002.13.392.0013.2072	33.90.39.00	175	0100	-	1.400,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0100	-	81.325,60
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	0100	-	1.394.542,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	0100	-	36.360,00
02.010.001.12.365.0014.1009	33.90.39.00	288	0121	-	91.970,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	5.254.606,57
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	194.672,00
Total				7.758.784,12	7.758.784,12

Handwritten signature



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 103 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2022	78.320.073,37
	(B) 01 a 06 / 2021	52.387.490,50
	(C) 07 a 12 / 2021	61.215.875,93
(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{78.320.073,37}{52.387.490,50} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	49,501479 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 7 a 12/2021 (C) =	61.215.875,93
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	30.302.764,27
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	91.518.640,20

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 6/2022 (A) =	78.320.073,37
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	91.518.640,20
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	169.838.713,57
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	78.046.687,66
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	9,1%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 103/2022	R\$	5.254.606,57
--	-----	--------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III - DECRETO 103 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	24.861.743,70
	(B) 01 a 04 / 2021	7.208.575,75
	(C) 05 a 12 / 2021	24.831.081,89
(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{24.861.743,70}{7.208.575,75} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 244,891204 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	24.831.081,89
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	60.809.135,42
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	24.861.743,70
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	110.501.961,01
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	14.970.632,01
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	0,3%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 103/2022 R\$ 194.672,00

Handwritten signature

**DECRETO Nº 103
DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 7.758.784,12 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação

Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral; Secretaria de Fazenda e Planejamento; Secretaria de Educação; Secretaria de Administração; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca no valor total de R\$ 7.758.784,12 (Sete milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de

dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2022.**

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 103/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.002.001.04.122.0041.2032	31.90.91.00	14	0100	36.360,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	0100	1.400,00	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	0101	245.687,81	-

LOGUS

2022/06/28

Edição Nº 1.013, 20 de julho de 2022

02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.04.00	93	0110	196.500,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	0121	35.887,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.30.00	128	0121	19.183,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	0121	24.600,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	0121	12.300,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	0121	54.624,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	0121	510,79	-
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	142	0121	140.048,00	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	167	0100	12.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0100	79.980,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	544.921,27	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	0101	2.634.651,98	-
02.017.001.04.122.0025.1018	44.90.51.00	214	0101	89.345,51	-
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	216	0101	1.740.000,00	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	231	0100	1.345,60	-
02.019.002.04.122.0046.2030	33.90.30.00	244	0101	682.177,32	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.96.00	273	0100	415.461,84	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.04.00	274	0100	191.800,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	0100	600.000,00	-

02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	0100	-	19.969,84
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	0101	-	682.177,32
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	0100	-	1.250,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	0121	-	510,79
02.015.002.13.392.0013.2072	33.90.39.00	175	0100	-	1.400,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0100	-	81.325,60
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	0100	-	1.394.542,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	0100	-	36.360,00
02.010.001.12.365.0014.1009	33.90.39.00	288	0121	-	91.970,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	5.254.606,57
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	194.672,00
Total				7.758.784,12	7.758.784,12

Edição Nº 1.013, 20 de julho de 2022. *Pag 18 out 21*

LOGUS
SISTEMAS

ANEXO II - DECRETO Nº 103 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022

80.150.000,00

Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2022	78.320.073,37
	(B) 01 a 06 / 2021	52.387.490,50
	(C) 07 a 12 / 2021	61.215.875,93
	(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{78.320.073,37}{52.387.490,50} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 49,501479 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 7 a 12/2021 (C) =	61.215.875,93
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	30.302.764,27
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	91.518.640,20

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 6/2022 (A) =	78.320.073,37
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	91.518.640,20
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	169.838.713,57
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	78.046.687,66
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	9,1%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 103/2022

R\$

5.254.606,57

ANEXO III - DECRETO nº 103 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 04 / 2022	24.861.743,70
	(B) 01 a 04 / 2021	7.208.575,75
	(C) 05 a 12 / 2021	24.831.081,89
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{24.861.743,70}{7.208.575,75} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 244,891204 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 5 a 12/2021 (C) =	24.831.081,89
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	60.809.135,42
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 4/2022 (A) =	24.861.743,70
Arrecadação provável para o período 5 a 12/2022 =	85.640.217,31
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	110.501.961,01
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	14.970.632,01
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	0,3%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 103/2022 R\$ 194.672,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 104, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.911.597,80 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 4.911.597,80** (Quatro milhões, novecentos e onze mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 104/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	0120	37.930,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	0120	893.650,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0120	132.192,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	0120	104.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	0120	1.873.500,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	0120	1.870.325,80	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios				-	4.911.597,80
Total				4.911.597,80	4.911.597,80

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

Obs: verificado com o super e o balanço que está o documento colocado.

ANEXO II - DECRETO 104/2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

correto

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2022	Receita Realizada		
		01/01 a 31/05/2022 (A)	01/01 a 31/05/2021 (B)	01/06 a 31/12/2021 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	77.382.843,00	59.513.301,34	50.172.887,87	52.382.578,23
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	802.808,00	1.712.139,83	128.671,85	907.119,74
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	61.784,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	108.170.396,00	89.543.201,29	61.388.223,38	86.513.174,44
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	111.926,00	169.766,25	83.139,65	428.109,86
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita				
- para formação do FUNDEB	21.583.797,00	13.894.394,00	12.263.988,86	16.346.764,97
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	41.269,87	18.728,36	71.232,58
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	164.965.940,00	117.002.744,84	99.490.205,53	123.793.074,72

Fonte: Balançotes da Receita

2018: Todas UGS exceto Carrera e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

2019: Todas UGS exceto Carrera e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{117.002.744,84}{99.490.205,53} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 17,60\%$

Arrecadação Período 24/12 à 31/12/2018 (C) x $\Delta = 123.793.074,72 \cdot 17,60\%$

Arrecadação Projetada = 21.790.397,11

Total 145.583.471,83

Demonstração do excesso de arrecadação

Cálculo

Receita realizada no período de 01/01 a 31/05/2022 (A)	117.002.744,84
Resultado após aplicação Tx Incremento	145.583.471,83
SOMA	262.586.216,67
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	0,00
Previsão de Receita 2019 (-)	164.965.940,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	97.620.276,67
SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CRÉDITO P/ EXCESSO	97.620.276,67

FABIO LESSA JUNCO
- JUZES DE PAZ
- PLANEJAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

base e o documento auto.

ANEXO II - DECRETO 104/2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS: PRÓPRIO / TIPO: ORDINÁRIO
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita por Categoria Econômica	Previsão de Arrecadação 2022	Receita Realizada		
		01/01 a 31/05/2022 (A)	01/01 a 31/05/2021 (B)	01/06 a 31/12/2021 (C)
1100.00.00 - Receita Tributária	77.172.020,00	59.513.301,34	50.172.887,87	52.302.578,23
1200.00.00 - Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	888.094,00	1.712.139,83	128.571,85	907.119,74
1400.00.00 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	59.389,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	104.009.897,00	69.543.201,29	61.388.223,38	66.513.174,44
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	166.871,00	169.786,25	83.139,65	428.199,86
2000.00.00 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita				
- para formação do FUNDEB	20.734.420,00	13.694.394,00	12.263.968,88	16.346.764,97
por restituição	0,00	0,00	0,00	0,00
92.1000.00.00 - outras deduções	0,00	41.269,87	18.728,36	71.232,58
98.1000.00.00 - outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	161.541.940,00	117.002.744,84	99.490.205,53	123.793.074,72

Fonte: Balançotes da Receita

2018: Todas UGS exceto Câmara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

2019: Todas UGS exceto Câmara e IBASMA - F.R. 100, 110, 120

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{117.002.744,84}{99.490.205,53} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 17,60\%$

Arrecadação Período 01/12 à 31/12/2018 (C) $\times \Delta = 123.793.074,72 \cdot 17,60\%$

Arrecadação Projetada = 21.790.397,11

Total 145.583.471,83

Demonstração do excesso de arrecadação

Cálculo

Receita realizada no período de 01/01 a 31/05/2022 (A)	117.002.744,84
Resultado após aplicação Tx Incremento	145.583.471,83
SOMA	262.586.216,67
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	0,00
Previsão de Receita 2019 (-)	161.541.940,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	101.044.276,67
SALDO PERMITIDO PARA ABERTURA CREDITO P/ EXCESSO	101.044.276,67



Município de Araruama Poder Executivo



DECRETO Nº 104 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.911.597,80 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município - Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 4.911.597,80 (Quatro milhões, novecentos e onze mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2022.

Livia Bello
"Livia do Chiquinho"
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 104/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALORES EM R\$	
				SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	0120	37.930,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	0120	893.650,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0120	132.192,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	0120	104.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	0120	1.873.500,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	0120	1.870.325,80	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos Próprios				-	4.911.597,80
Total				4.911.597,80	4.911.597,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 105, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 6.262.521,43 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de **R\$ 6.262.521,43** (Seis milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Anulação Total no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

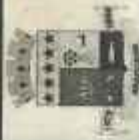


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 105/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	0101	167.637,19	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	0101	-	167.637,19
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	0120	-	104.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	0120	-	1.873.500,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	0120	-	1.870.325,80
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0120	-	132.192,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	0120	-	37.930,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	0120	-	893.650,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	0121	130.511,44	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	0121	-	130.511,44
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	0500	104.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	0500	1.873.500,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	0500	1.870.325,80	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	47	0500	800.000,00	-
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	0500	-	800.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0500	132.192,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	0500	37.930,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	0500	893.650,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	0604	252.775,00	-
04.001.001.10.301.0043.2126	33.90.30.00	21	0604	-	102.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.93.00	44	0604	-	100.000,00
04.001.001.10.301.0058.2197	33.90.30.00	67	0604	-	50.775,00
Total				6.262.521,43	6.262.521,43

[Handwritten signature]



Município de Araruama Poder Executivo



DECRETO Nº 105 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 6.262.521,43 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de R\$ 6.262.521,43 (Seis milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Anulação Total no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 105/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	0101	167.637,19	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	0101	-	167.637,19
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	0120	-	104.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	0120	-	1.873.500,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	0120	-	1.870.325,80
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0120	-	132.192,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	0120	-	37.930,00
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	0120	-	893.650,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	0121	130.511,44	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	0121	-	130.511,44
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	0500	104.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	45	0500	1.873.500,00	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.11.00	46	0500	1.870.325,80	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.13.00	47	0500	800.000,00	-
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	3	0500	-	800.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0500	132.192,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	0500	37.930,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	0500	893.650,00	-
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.39.00	16	0604	252.775,00	-
04.001.001.10.301.0043.2126	33.90.30.00	21	0604	-	102.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.93.00	44	0604	-	100.000,00
04.001.001.10.301.0058.2197	33.90.30.00	67	0604	-	50.775,00
Total				6.262.521,43	6.262.521,43



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 106, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.837.762,63 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 2.837.762,63** (Dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo III.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

Este Doc não passou pela Direção, foi solicitado a Sepac uma via do doc assinado

Solicitado na Assam uma via do Doc, em 21/12/22. Jm p



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 106/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	14	0121	903.833,57	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.30.00	39	0121	519.698,50	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.39.00	41	0121	1.414.230,56	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	2.837.762,63
Total				2.837.762,63	2.837.762,63



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III - DECRETO 106 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2022	47.023.604,57
	(B) 01 a 06 / 2021	16.203.100,82
	(C) 07 a 12 / 2021	15.836.556,82
(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{47.023.604,57}{16.203.100,82} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	190,213615 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 7 a 12/2021 (C) =	15.836.556,82
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	30.123.287,16
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	45.959.843,98

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 6/2022 (A) =	47.023.604,57
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	45.959.843,98
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	92.983.448,55
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	22.775.834,46
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	4,9%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 106/2022 R\$ 2.837.762,63



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 107, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 310.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – FNDE, no valor total de **R\$ 310.000,00** (Trezentos e dez mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias, para devolução Termo de Compromisso 3023/2012 - PAC 2 (Creche Pré escola 001) Creche Três Vendas ID 24496.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2022

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 107/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	100	310.000,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	100	-	310.000,00
Total				310.000,00	310.000,00

**DECRETO Nº 107
DE 01 DE JULHO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação
Parcial no valor de R\$ 310.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – FNDE, no valor total de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias, para devolução Termo de Compromisso 3023/2012 - PAC 2 (Creche Pré escola 001) Creche Três Vendas ID 24496.

Art. 3º. - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2022

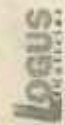
Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 107/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56 100	310.000,00		
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206 100			310.000,00
Total			310.000,00	310.000,00	310.000,00

Edição Nº 1.020, 12 de agosto de 2022

pag 22123





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 108, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no valor de R\$ 94.204,47 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município –Secretaria de Fazenda e Planejamento e Secretaria de Educação no valor total de **R\$ 94.204,47** (Noventa e quatro mil, duzentos e quatro reais, e quarenta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos I, II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias, Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme Anexos II e III, respectivamente referente a devolução ao FNDE do Termo de Compromisso nº 3023/2012 PAC2 Creche/Pré-escola 001 Três Vendas.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 108/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	344	3.833,77	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	644	90.370,70	-
02.010.001.12.365.0014.1009	44.90.52.00	142	344	-	3.640,00
Recurso proveniente de Excesso Arrecadação - Mobiliário Creche cc 52210-4				-	193,77
Recurso proveniente de Superávit Financeiro - Mobiliário Creche cc 52210-4				-	90.370,70
Total				94.204,47	94.204,47

ANEXO II - DECRETO 108/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTES DE RECURSOS: 344 - Termo de Compromisso nº 3023/2012 PAC2Creche/Pré-escola 001 Três Vendas

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2022	(A)	3.640,00
Receita realizada até 30/06/2022	(B)	3.833,77
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	0,00
Saldo para Excesso	(B-A-C)	193,77

ANEXO III - DECRETO 108/2022

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021			
Conta Vinculada: 52210-4		Fonte de Recursos: 644	Decretos Relacionados: 108
Município: Araruama		Exercício: 2022	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADES	(VALORES)	OBRIGAÇÕES	(VALORES)
Saldo Bancário em 31/12/2021	90.370,70	Valores em Trânsito a compensar	0,00
Restos a pagar cancelados	-	Restos a pagar	-
		DDO (Consignações a Terceiros)	0,00
		SUPERÁVIT	90.370,70
TOTAL	90.370,70	TOTAL	90.370,70

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 109, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 270.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Fazenda e Planejamento e Secretaria de Educação no valor total de **R\$ 270.000,00** (Duzentos e setenta mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias, referente a devolução de saldo ao FNDE, agencia 893-1, conta 53848-5 Banco do Brasil.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 109/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.93.00	56	100	270.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.13.00	44	100	-	270.000,00
Total				270.000,00	270.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 111, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 6.655.478,07 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral; Secretaria de Fazenda e Planejamento; Secretaria de Transporte; Secretaria de Educação; Secretaria de Administração; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; no valor total de **R\$ 6.655.478,07** (Seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 111/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.002.001.04.122.0041.2032	31.90.91.00	14	0100	15.790,67	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	37	0100	63.300,00	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	48	0100	17.403,80	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.92.00	55	0100	37.549,55	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	0100	31.226,90	-
02.010.001.12.361.0012.2046	33.90.30.00	116	0121	341.838,01	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	0121	213.529,26	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	0121	50.911,88	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	0121	165.252,60	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	0121	1.453.500,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	0121	44.031,60	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	0121	89.628,77	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	167	0100	12.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0101	250.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0101	363.000,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	63.530,89	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	0100	718,93	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	0101	718,93	-
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	216	0101	3.237.566,00	-
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.30.00	217	0100	63.830,00	-
02.010.001.12.365.0014.1009	33.90.39.00	288	0121	140.150,28	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	0100	-	79.213,40
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.13.00	44	0100	-	30.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	33.90.36.00	47	0100	-	31.226,90
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	75	0101	-	718,93
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0100	-	41.931,96
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	0100	-	7.679,91
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	224	0100	-	40.487,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	0100	-	11.280,68
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	3.914.096,89
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	2.498.842,40
Total				6.655.478,07	6.655.478,07



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 111 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2022	78.320.073,37
	(B) 01 a 06 / 2021	52.387.490,50
	(C) 07 a 12 / 2021	61.215.875,93
(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{78.320.073,37}{52.387.490,50} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 49,501479\%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 7 a 12/2021 (C) =	61.215.875,93
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	30.302.764,27
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	91.518.640,20

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 6/2022 (A) =	78.320.073,37
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	91.518.640,20
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	169.838.713,57
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	75.779.763,78
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	6,8%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 111/2022 R\$ 3.914.096,89

FABIO LESSA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III - DECRETO 111 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2022	47.023.604,57
	(B) 01 a 06 / 2021	16.203.100,82
	(C) 07 a 12 / 2021	15.836.556,82
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{47.023.604,57}{16.203.100,82} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	190,213615 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 7 a 12/2021 (C) =	15.836.556,82
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	30.123.287,16
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	45.959.843,98

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 6/2022 (A) =	47.023.604,57
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	45.959.843,98
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	92.983.448,55
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	22.775.834,46
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	4,3%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 111/2022 R\$ 2.498.842,40

FABIO LESSA PINOCO
- JBSECRE-ARJG
N.º 111/2022

**DECRETO Nº 111
DE 01 DE JULHO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 6.655.478,07 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação

Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município - Procuradoria Geral; Secretaria de Fazenda e Planejamento; Secretaria de Transporte; Secretaria de Educação; Secretaria de Administração; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; no valor total de R\$ 6.655.478,07 (Seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de

dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2022.**

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

Loaus

Edição Nº 1.020, 12 de agosto de 2022 *fol 23 a 25*

ANEXO ÚNICO - DECRETO 111/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.002.001.04.122.0041.2032	31.90.91.00	14	0100	15.790,67	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	37	0100	63.300,00	-
02.006.001.04.122.0046.2042	33.90.39.00	48	0100	17.403,80	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.92.00	55	0100	37.549,55	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	0100	31.226,90	-
02.010.001.12.361.0012.2046	33.90.30.00	116	0121	341.838,01	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	0121	213.529,26	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	0121	50.911,88	-
02.010.001.12.361.0012.2051	33.90.39.00	134	0121	165.252,60	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	0121	1.453.500,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	134	0121	44.031,60	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.30.00	148	0121	89.628,77	-
02.015.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	167	0100	12.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0101	250.000,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	0101	363.000,00	-
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0101	63.530,89	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	0100	718,93	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	209	0101	718,93	-
02.017.001.15.452.0032.2096	33.90.39.00	216	0101	3.237.566,00	-
02.017.001.15.452.0032.2097	33.90.30.00	217	0100	63.830,00	-
02.010.001.12.365.0014.1009	33.90.39.00	288	0121	140.150,28	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	0100	-	79.213,40
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.13.00	44	0100	-	30.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	33.90.36.00	47	0100	-	31.226,90
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	75	0101	-	718,93
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	206	0100	-	41.931,96
02.017.001.15.451.0020.1012	33.90.30.00	207	0100	-	7.679,91
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	224	0100	-	40.487,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	0100	-	11.280,68
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	3.914.096,89
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	2.498.842,40
Total				6.655.478,07	6.655.478,07

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022

80.150.000,00

Receita Realizada	Período		Valbr
	(A)	01 a 06 / 2022	78.320.073,37
	(B)	01 06 / 2021	52.387.490,50
	(C)	07 a 12 / 2021	61.215.875,93
	(B+C)	01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{78.320.073,37}{52.387.490,50} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$ 49,501479 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 7 a 12/2021 (C) = 61.215.875,93

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$ 30.302.764,27

Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 = 91.518.640,20

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 6/2022 (A) = 78.320.073,37

Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 = 91.518.640,20

Arrecadação provável para o exercício 2022 = 169.838.713,57

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 80.150.000,00

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 75.779.763,78

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) 57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 57.736.441,39

Fator de correção = 6,8%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 111/2022

R\$

3.914.096,89

ANEXO III - DECRETO 111 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2022	47.023.604,57
	(B) 01 a 06 / 2021	16.203.100,82
	(C) 07 a 12 / 2021	15.836.556,82
	(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{47.023.604,57}{16.203.100,82} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 190,213615 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 7 a 12/2021 (C) =	15.836.556,82
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	30.123.287,16
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	45.959.843,98

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 6/2022 (A) =	47.023.604,57
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	45.959.843,98
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	92.983.448,55
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	22.775.834,46
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	4,3%
justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 111/2022 R\$ 2.498.842,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 112, DE 01 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 178.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo da Assistência Social, no valor total de **R\$ 178.000,00** (Cento e setenta e oito mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 112/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	37	0101	178.000,00	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	178.000,00
Total				178.000,00	178.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 112 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2022	78.320.073,37
	(B) 01 a 06 / 2021	52.387.490,50
	(C) 07 a 12 / 2021	61.215.875,93
(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{78.320.073,37}{52.387.490,50} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	49,501479 %

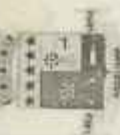
CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 7 a 12/2021 (C) =	61.215.875,93
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	30.302.764,27
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	91.518.640,20

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 6/2022 (A) =	78.320.073,37
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	91.518.640,20
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	169.838.713,57
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	79.693.860,67
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	0,3%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 112/2022 R\$ 178.000,00

FABIO FERREIRA PINHO
SUBSECRETÁRIO
DE PLANEJAMENTO



Município de Araruama Poder Executivo



**DECRETO Nº 112
DE 01 DE JULHO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 178.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município - Fundo da Assistência Social, no valor total de R\$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2022.**

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 112/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALORES EM R\$	
				SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.001.001.08.122.0046.2030	33.90.39.00	37	0101	178.000,00	-
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				178.000,00	178.000,00
Total				178.000,00	178.000,00

ANEXO II - DECRETO 112 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2022	78.320.073,37
	(B) 01 a 06 / 2021	52.387.490,50
	(C) 07 a 12 / 2021	61.215.875,93
	(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{78.320.073,37}{52.387.490,50} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 49,501479 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 7 a 12/2021 (C) =	61.215.875,93
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x Δ =	30.302.764,27
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	91.518.640,20

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 6/2022 (A) =	78.320.073,37
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	91.518.640,20
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	169.838.713,57
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	79.693.860,67
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	0,3%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 112/2022 R\$ 178.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

Republicado devido a retificação
DECRETO Nº 113, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.112.601,81 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral; Secretaria de Fazenda e Planejamento; Secretaria de Transporte; Secretaria de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil; Secretaria de Educação; Secretaria de Administração; FUNDEB, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; no valor total de **R\$ 4.112.601,81** (Quatro milhões, cento e doze mil, seiscentos e um reais e oitenta e um centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 113/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.002.001.04.122.0041.2032	31.90.91.00	14	100	106,00	-
02.006.001.04.122.0046.2029	44.90.52.00	36	101	32.310,02	-
02.006.001.04.122.0046.2029	44.90.52.00	36	101	294,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	37	100	553.214,40	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.36.00	38	100	44.353,75	-
02.007.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	54	101	2.000.000,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	84	101	148.213,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	100	1.457,80	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.39.00	85	101	126.834,00	-
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	119	110	14.200,00	-
02.010.001.12.365.0012.2048	33.90.36.00	119	110	14.200,00	-
02.010.001.12.361.0012.2054	33.90.39.00	121	110	6.125,00	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.39.00	129	206	30.841,54	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	121	217.895,22	-
02.010.001.12.365.0012.2058	33.90.39.00	131	206	30.841,54	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	121	320.000,00	-
02.010.001.12.122.0046.2030	33.90.39.00	149	206	30.841,54	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	191	100	20.000,00	-
02.017.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	224	101	331.250,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.96.00	273	100	10.000,00	-
02.010.001.12.365.0012.2058	44.90.52.00	286	121	54.624,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.00	17	202	25.000,00	-
05.001.001.12.361.0012.2062	31.90.04.00	17	202	100.000,00	-
02.005.001.06.122.0046.2030	33.90.30.00	22	100	-	106,00
02.006.001.04.122.0046.2029	33.90.30.00	34	101	-	32.310,02
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	-	206.404,80
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.13.00	44	100	-	184.404,80
02.006.001.04.122.0046.2031	31.91.13.00	46	100	-	184.404,80
02.006.001.04.122.0046.2031	33.90.36.00	47	100	-	22.353,75
02.007.002.04.122.0046.2030	33.90.39.00	75	101	-	294,00
02.010.001.12.362.0012.2031	31.90.11.00	101	100	-	20.000,00
02.010.001.12.365.0012.2042	33.90.39.00	115	110	-	6.125,00
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.30.00	126	206	-	92.524,62
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	133	121	-	54.624,00
02.010.001.12.363.0012.2031	31.90.13.00	272	100	-	29.857,80
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	275	100	-	10.000,00
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.04.00	19	202	-	25.000,00
05.001.001.12.365.0012.2062	31.90.04.00	19	202	-	100.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties				-	2.606.297,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	537.895,22
Total				4.112.601,81	4.112.601,81



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - DECRETO 113 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		80.150.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2022	78.320.073,37
	(B) 01 a 06 / 2021	52.387.490,50
	(C) 07 a 12 / 2021	61.215.875,93
(B+C) 01 a 12 / 2021	113.603.366,43	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{78.320.073,37}{52.387.490,50} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	49,501479 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 7 a 12/2021 (C) =	61.215.875,93
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	30.302.764,27
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	91.518.640,20

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 6/2022 (A) =	78.320.073,37
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	91.518.640,20
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	169.838.713,57
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	80.150.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	79.871.860,67
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	4,5%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 113/2022	R\$	2.606.297,00
--	-----	--------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III - DECRETO 113 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2022	47.023.604,57
	(B) 01 a 06 / 2021	16.203.100,82
	(C) 07 a 12 / 2021	15.836.556,82
(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{47.023.604,57}{16.203.100,82} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	190,213615 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 7 a 12/2021 (C) =	15.836.556,82
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	30.123.287,16
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	45.959.843,98

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 6/2022 (A) =	47.023.604,57
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	45.959.843,98
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	92.983.448,55
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	28.112.439,49
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	0,9%
Justificativa	

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 113/2022 R\$ 537.895,22



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 114, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.215.817,38 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 1.215.817,38** (Hum milhão, duzentos e quinze mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de julho de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 114/2022

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.48.00	42	0120	20.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	43	0121	1.095.817,38	-
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.39.00	54	0121	100.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	0100	-	5.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.13.00	44	0100	-	5.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031	33.90.36.00	47	0100	-	10.000,00
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	1.195.817,38
Total				1.215.817,38	1.215.817,38



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III - DECRETO 114 / 2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: Royalties Libra

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2022		25.850.000,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 06 / 2022	47.023.604,57
	(B) 01 a 06 / 2021	16.203.100,82
	(C) 07 a 12 / 2021	15.836.556,82
(B+C) 01 a 12 / 2021	32.039.657,64	

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
$\Delta = A / B$, logo:	$\frac{47.023.604,57}{16.203.100,82} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	190,213615 %

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	
Arrecadação Período 7 a 12/2021 (C) =	15.836.556,82
Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta =$	30.123.287,16
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	45.959.843,98

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita realizada no período de 1 a 6/2022 (A) =	47.023.604,57
Arrecadação provável para o período 7 a 12/2022 =	45.959.843,98
Arrecadação provável para o exercício 2022 =	92.983.448,55
Previsão de arrecadação da LOA - Exercício:	25.850.000,00
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores =	25.812.572,08
Margem de excesso de arrecadação (Tendência)	57.736.441,39

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Margem disponível =	57.736.441,39
Fator de correção =	2,1%
Justificativa	
Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada	

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 114/2022 R\$ 1.195.817,38

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
JUBSECRETARIA

Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº 114 DE 11 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.215.817,38 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeitura Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.527 de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.215.817,38 (Hum milhão, duzentos e quinze mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação, conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de julho de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 114/2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	VALORES EM R\$	
					SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2030		33.90.48.00	42	0120	20.000,00	-
04.001.001.10.122.0046.2030		33.90.91.00	43	0121	1.095.817,38	-
04.001.001.10.122.0046.2043		33.90.39.00	54	0121	100.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031		31.90.11.00	43	0100	-	5.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031		31.90.13.00	44	0100	-	5.000,00
02.006.001.04.122.0046.2031		33.90.36.00	47	0100	-	10.000,00
Recurso Proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Últra						1.195.817,38
Total					1.215.817,38	1.215.817,38